ANNO LXV — NUMERO 161

SABBADO 20 DE JULHO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de Julho, ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Foi nomeado contador da estrada de ferro de Paulo Affonso, Americo Prado, sendo exonerado o actual.

— Continuam as manifestações á S. M. o Imperador pelo mallogro da tentativa feita a sua Augusta pessôa.

S. M. tem recebido telegrammas dos soberanos e governos estrangeiros, de diplomatas europeus e americanos, e de todos os pontos do Imperio, de camaras municipaes, etc., etc.

S. M. tem sido comprimentado por senadores, diplomatas aqui residentes, militares, sacerdotes, medicos, advogados, professores, e outros muitos funccionarios, e por commissões de grande numero de associações e por pessôas de todas as classes.

Espera-se que hoje, no espectaculo lyrico, á que S. M. assistirá, haja grande manifestação á sua pessôa.

RIO DE JANEIRO, 19 de Julho, ás 8 horas e 45 minutos da noite.

Desde o largo da Carioca até o theatro de D. Pedro II, SS. MM. passaram por entre alas de povo, sendo saudadas estrondosamente.

As musicas tocaram o hymno nacional; houve grande illuminação, fogos e flores.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

XIX

Os [grand]es methodos de illuminação

(continuação)

[ILL]UMINAÇÃO ELECTRICA

O [illegible] de illuminação de que vamos [tratar é uma] invenção recente: é a illumi[nação electrica, i]sto é, o emprego do arco lumi[noso produzido pe]la descarga electrica de uma forte pilha voltaica, para produzir uma fonte poderosa de illuminação.

A corrente electrica estabelecida entre as duas extremidades separadas de um fio conductor, faz brilhar entre estas duas extremidades um arco de um grande esplendor luminoso, que não é mais do que a faisca electrica que tomou largo desenvolvimento pela grande massa de electricidade devida a uma pilha muito forte de que se usa.

Se se prendem dous fios metallicos aos dous polos de uma pilha voltaica muito intensa em actividade, e, sem os pôr em contacto, se mantiver a extremidade, desses fios a certa distancia, sufficiente para permittir a descarga electrica, isto é, a recomposição das duas electricidades contrarias que percorrem os conductores, manifesta-se uma viva [incandesc]encia entre as duas extremidades desses conductores. Este effeito luminoso provém da neutralisação das duas electricidades contrarias, cuja composição desenvolve assáz calor para que d'elle resulte uma apparição de luz. Quando se empregam de 40 a 50 elementos da pilha de Bunsen, o arco luminoso tem uma intensidade prodigiosa.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Fez-se mercê do titulo de conselho ao desembargador Salustiano Orlando de Araujo Costa e ao commendador Francisco de Paula Mayrink.

Por decretos e cartas imperiaes de 10 do corrente, foram nomeados: 2º vice-presidente da provincia do Espirito-Santo, o bacharel Luiz Manoel Mendes Velloso, exonerado o bacharel Getulio Augusto de Carvalho Serrano; 4º, 5º e 6º vice-presidentes da do Piauhy, o bacharel Jesuino José de Freitas, João da Cruz Savetos e Mariano Gil Castello-Branco; exonerados: José Ribeiro Gonçalves, Gervasio de Brito Passos e José Francisco de Miranda Filho.

Foram agraciados:

Com a gran-cruz da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, o ministro do supremo tribunal de justiça, cavalleiro Olegario Herculano de Aquino e Castro; com a commenda da ordem da Rosa, o subdito portuguez José Duarte Rodrigues consul de Portugal em S. Paulo.

Foram nomeados para a Escola Politechnica: o engenheiro William Roberto Leite, para o lugar de lente substituto do curso de artes e manufacturas; e o bacharel Alfredo de Paula Freitas para o de professor da aula de trabalhos graphicos do 1º anno do curso de engenharia civil.

Foram nomeados secretarios: da provincia do Pará, Oscar Midosi, sendo exonerado o bacharel Julio de Mello Filho; e da do Rio Grande do Norte, João Agostinho Bezerra.

— Foram nomeados para a Academia de Bellas Artes os bachareis Carlos Maximiano Pimenta de Laet, Augusto Saturnino da Silva Diniz, André Bento Rebouças e Antonio José Del-Vecchio, professores honorarios, os dous primeiros da secção das sciencias accessorias, e os ultimos da architectura desta academia.

— Foram nomeados:

O Dr. Arthur Albuquerque de Bezerra Cavalcante, inspector de hygiene da provincia do Amazonas; o Dr. Marcos Pereira de Araujo da do Piauhy; exonerado o Dr. Raymundo de Arêa Leão; o Dr. Joaquim de Cerqueira Leite, da de Pernambuco, exonerado o Dr. Matheus Vaz de Oliveira.

— Ao presidente do Ceará foi dirigido, em 8 do corrente o seguinte aviso:

« Tenho presente o officio reservado de 17 de Junho findo, no qual essa presidencia communicou-me que abrira, sob sua responsabilidade, á verba — Eventuaes — do orçamento vigente, um credito de 8:000$000, para occorrer ás despezas com a recepção e commodidades de S. A. o Sr. Conde d'Eu, quando passou por essa provincia com destino á do Amazonas.

Em resposta, declaro a V. Exc. que não é possivel ser approvado o referido credito, porque semelhantes despezas não podiam ser autorisadas, visto não offerecer meios para ellas o sobredito orçamento, conforme respondi a consultas prévias de outras presidencias; ao que accresce ainda a circumstancia de não tratar-se de nenhum dos casos expressos, em que os presidentes de provincia teem faculdade de abrir, sob sua responsabilidade, o necessario credito na forma do decreto n. 2,884 do 1.º de Fevereiro de 1862.

Cumpre, portanto, que V. Exc. providencie afim de que, annullado o mesmo credito, sejam os cofres publicos ind[emnisados] [illegible].

Ministerio da Justiça

O Sr ministro do Supremo Tribunal de Justiça, conselheiro Olegario Herculano Aquino e Castro, foi aposentado neste lugar, visto contar mais de 30 annos de serviço effectivo.

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados fiscaes dos auxilios á lavoura: do Banco Industrial do Rio de Janeiro, o bacharel Bernardino Ferreira da Silva; do Banco territorial Mercantil de Minas-Geraes, o bacharel Victor Manoel de Souza Lima; do Banco de Credito Real de S. Paulo, o bacharel João Ribeiro Marcondes Machado; e do Banco da Bahia, o bacharel Augusto Alvares Guimarães.

Ministerio da Guerra

Ao Sr. ajudante-general dirigio o Sr. ministro da guerra o seguinte aviso:

« Sendo de toda a conveniencia que a commissão de promoções fique tambem incumbida de apresentar propostas dos candidatos para o preenchimento das vagas do primeiro posto do exercito nas armas arregimentadas, providencie V. Exc. para que, quanto antes, na repartição sob sua direcção, sejam organisadas as folhas de todos os alferes-alumnos e praças de pret legalmente habilitados, afim de que, presente áquella commissão, possa ella organisar as respectivas propostas, observando as seguintes disposições:

« As vagas na arma de artilharia serão preenchidas por confirmação pelos alferes-alumnos que satisfizerem as exigencias regulamentares e as do art. 6º do regulamento approvado pelo decreto n. 772 de 31 de Março de 1851 em referencia á boa conducta militar e civil.

« Nas armas de cavallaria e infantaria a primeira vaga a considerar-se em cada uma dellas será preenchida tambem por confirmação pelo alferes-alumno nas condições acima mencionadas.

« A segunda pela praça de pret que ao curso das respectivas armas, reunir todos os predicados exigidos no art. 6º e mais disposições em vigor.

« A terceira, pelo principio de antiguidade, ainda satisfeitas as disposições legaes.

Nas vagas que successivamente se forem dando guardar-se ha esta mesma ordem, devendo a commissão para o preenchimento de cada uma dellas propôr tres nomes d'entre os mais antigos e idoneos.

« Se em qualquer das tres referidas classes de promoções não houver numero sufficiente de candidatos que possam preencher todas as vagas, essas divididas proporcionalmente serão distribuidas pelas outras classes, de modo que na mesma proposta sejam contempladas todas as vagas de que se tenha conhecimento officialmente; não devendo nesta hypothese ser considerada prejudicada na seguinte proposta a classe ou classes que não tiver sido contemplada na anterior.

« A commissão das promoções terá muito em vista o art. 4º das instrucções a que se refere o aviso de 17 de Novembro de 1880. »

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JULHO DE 1889

Em[illegible] Souza Costa. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

[illegible] de Souza, Manoel José Baptista e outros. — Informe o juiz municipal do termo de Bo[illegible].

[illegible] Cosimo Zenaides da Camara Lima. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de Julho de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção. — N. 862 — Secretaria de Policia de Pernambuco, 19 de Julho de 1889. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Herm[in]a Maria de Jesus e Maria da Conceição, por disturbios; Emygdio Sotero de Lima, por crime de furto e Manoel Cypriano de Azevedo, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da freguezia de Santo Antonio, Maria Igiez, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de S. José, Agostinho Severino dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Bôa-Vista, Benedicto Antonio da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, José Pereira, por embriaguez, disturbios e uso de armas defeza.

— Communicou-me o delegado do termo de Agua-Preta, que no dia 16 do corrente, em terras do engenho Bom Conselho d'aquelle termo, feriram-se mutuamente depois d'uma troca de palavras, os individuos de nomes José Donato da Paixão e Sebastião Lima, sendo presos em flagrante.

O delegado tomou conhecimento do facto, fez proceder vistoria nos offendidos e abrio o competente inquerito policial.

— Ante-hontem, a 1 hora da tarde, na occasião em que diversos homens derrubavam umas arvores no sitio de Francisco Antonio Correia Cardoso, no lugar Mangabeira de Baixo, do districto do Arraial, aconteceu cahir um dos páos sobre o subdito portuguez José Carlos da Costa de 65 annos de idade, que falleceu instantaneamente.

O Dr. delegado do 2º districto da capital, tendo sciencia do occorrido, para alli se dirigio acompanhado do respectivo subdelegado e dos Drs. Gama Lobo e José Felix, que fizeram a vistoria.

Das diligencias procedidas á respeito, chegou-se a evidencia de ter sido o facto todo casual.

Procedeu-se a respeito nos termos da lei.

Ainda ante-hontem, as 8 horas da noite, no lugar Casa Forte, do 1º districto do Poço da Panella, foi aggredido e espancado o subdito portuguez José Antonio de Azevedo Guimarães, sem que [illegible] conhecer seu offensor, que deixou no lugar do crime um chapéo de feltro.

O subdelegado do districto tomou conhecimento do facto, fez proceder a vistoria no offendido e abrio o competente inquerito policial afim de descobrir o autor do attentado.

— Hontem prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 2º districto do termo de Gamelleira, o cidadão Manoel de Hollanda Cavalcante.

— Participou-me o delegado do termo do Bonito, que no dia 1º do corrente, no lugar Brejinho do 1º districto d'aquelle termo, o individuo Venancio Alexandre de tal, ferio com uma facada ao inspector de quarteirão José Joaquim da Silva, evadindo-se logo após o crime.

Acerca do facto procedeu-se nos termos da lei.

— Pelas 9 horas do dia 11 d'este mez, no lugar Riacho do Sangue do districto de Cabelleira d'aquelle termo, Manoel Ignacio de Oliveira, conhecido por Manoel Fernandes, ferio gravemente com 18 facadas a João Raymundo de Oliveira, logrando evadir-se em seguida.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, fez proceder a vistoria, abrio o competente inquerito policial e deligencia capturar o criminoso.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia *Geroncio Dias de Arruda Falcão.*

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JULHO DE 1889

Coutinho & C. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Joaquim Francisco das Chagas e Silva, Florinda Maria de Jesus, João Christiani, Pedro Osorio de Cerqueira e Floripa Joaquina da Silva Passos. — Deferido em vista das informações.

Anna Joaquina de Santa Rosa. — Indeferido em vista das informações.

Francis Luiz Cavalcante Sobrinho. — Nada ha que deferir em vista das informações.

Souza Borges & C. — Informe a 1ª secção sobre a inclusa petição de Souza Borges & C.

EXTERIOR

Noticias do Rio da Prata

Tivemos hontem, á tardinha folhas da corte até 12 do corrente, nas quaes encontramos os seguintes telegrammas:

Buenos Ayres, 9 de Julho (retardado).

Realisaram-se hoje aqui grandes festas para solemnisar o anniversario da independencia da republica.

Houve *Te-Deum* solemne, ao qual assistio grande numero de pessoas gradas.

Formou a tropa, havendo depois revista.

Por iniciativa do Club de Esgrima foi organisado um prestito civico, composto de 22 sociedades, sob a direcção do general Frias, guerreiro da independencia, que ia em um carro puxado por 8 cavallos, e uma guarda de honra de granadeiros de época.

O prestito desfilou pelas principaes ruas e foi aos lugares onde estão collocadas as estatuas de San Martin e Belgrano.

O [illegible] offereceu ao general Frias uma coroa de [illegible] foi adquirida por subscripção de cinco centavos.

A' [noite] houve espectaculo de gala no Polytheama e a actriz Adelina Patti cantou o hymno argentino.

A cidade esteve embandeirada e á noute illuminou-se.

— 10 de Julho.

Hoje á [noi]te os estudantes de esgrima fizeram uma manifestação ao general Mitre, á qual assistio o Dr. Joaquim Nabuco.

A Associação da Imprensa vai offerecer áquelle doutor um banquete.

O Centro Agricola está organisando um mappa, que indicará os lugares apropriados á creação do gado.

Montevidéo, 9 de Julho (retardado).

Em Santa Lucia e outros lugares sentiram se tambem pequenos tremores de terra.

Buenos-Ayres, 11 de Julho.

O premio de ouro bancario é 79 % e particular 70 %.

O Dr. Joaquim Nabuco protestou contra a qualificação que lhe deram de republicano, affirmando ser monarchista.

O mesmo doutor foi visitado pelo presidente da republica, acompanhado por sua esposa.

No theatro Onrrubia houve hontem grande desordem entre o povo e a policia.

Montevidéo, 11 de Julho.

A camara dos deputados submetteu á apreciação de uma commissão especial, afim de dar parecer, os papeis relativos á concessão Borghini.

INTERIOR

Noticias do sul do Imperio

Hontem tivemos as seguintes:

Rio Grande do Sul

Datas até 6 do corrente:

— Na alfandega do Rio Grande foi installada a Caixa Economica com agencias em Pelotas e Bagé.

— Lê-se na *Gazeta Mercantil* em data de 4:

« O Sr. Elyseo Brandão, antehontem chegado da costa do Albardão, communica que em certos pontos da referida costa continuam a apparecer numerosos destroços arrojados pelo mar.

Na tarde de sexta feira as ondas trouxeram á praia um grande mastro e uma bitacula, havendo nesta uma chapa de metal com os seguintes dizeres

J. HUGES
London

tendo alli apparecido tambem grande quantidade de carvão de pedra, parte do qual já queimado.

O Sr. Brandão soube que pára além do Chuy, em praias orientaes, existem tres cascos de navios, um dos quaes enorme.

Os cadaveres que alli haviam apparecido foram sepultados nas areias.

Os cinco cadaveres de tripolantes da galera *Julius*, que o Sr. Amaro G. de Oliveira encontrára na praia, do arroio Baeta para cá, ainda conservam-se insepultos, apezar de ter o mesmo senhor dado conhecimento do facto á autoridade policial e ao consulado allemão nesta cidade.

Nenhuma autoridade dos districtos onde os referidos cadaveres appareceram mandou sepultar os infelizes que lá jazem, servindo de pasto aos cães vagabundos e aos corvos. »

— No mez passado foram sepultados no cemiterio de Pelotas 93 cadaveres, sendo 47 de maiores de 10 annos e 46 de menores.

— Na mesma cidade a autoridade policial do 4º districto encontrou em um rancho situado na Serra dos Tapes um casal de pretos macrobios, composto de Custodio, que conta 121 *primaveras*, e Lourença que já passou da casa dos 100.

Os infelizes viviam em completo estado de abandono e de miseria, mas nem por isso queriam aceitar o beneficio de serem acolhidos na Santa Casa para onde foram quasi á força, transportados.

No caminho um delles, talvez pungido pela nostalgia da solidão das brenhas serranas, travou mão de uma faca e tentou degolar-se, sendo a tempo soccorrido pelas pessoas que os conduziam.

— A epidemia da variola está grassando com grande intensidade em Bagé.

— A alfandega de Porto Alegre, rendeu no mez passado 115:611$466.

— O movimento das repartições de fazenda de Pelotas em Junho foi o seguinte:

Mesa de rendas geraes	45:044$100
Mesa de rendas provinciaes	58:344$424
Barra de S. Gonçalo (impostos cobrados pela provincial	4:549$198
	107:937$722

— O saldo dos depositos feitos na agencia da Caixa Economica (na mesa geral) attingio a 3:072$.

— Falleceram: no Rio Grande, D. Isabel Reis de Oliveira e José Ferreira da Silva; em Pelotas, o padre Antonio Rodrigues da Costa e João da Cruz.

Matto-Grosso

Escreveram de Corumbá ao *Jornal do Commercio* da côrte:

« Tem melhorado muito o estado sanitario da tropa estacionada em Corumbá, graças ás medidas hygienicas tomadas pelos delegados do corpo de saude.

« e bem que os corpos acham-se um pouco desfalcados de officiaes e praças, ha regularmente exercicios quer na praça principal da cidade quer na linha do tiro.

« No dia 24 de Maio houve cumprimento de toda officialidade ao general Deodoro, que recebeu-os offerecendo-lhes um copo d'agua, onde se trocaram varios brindes.

« No dia 13 de Junho, anniversario da retomada de Corumbá, houve festas e musicas, percorrendo a cidade e luminarias á noite.

« Desceu para Assumpção, por ordem do general Deodoro, no dia 15 de Junho, a canhoneira *Iniciadora*.

« A commissão de engenharia continúa activamente seus trabalhos.

« No dia 16 chegou da fazenda de S. José o chefe da commissão, tenente-coronel Jacques Ourique, que brevemente seguirá em serviço da linha telegraphica para Coimbra.

— No dia 6 deu-se começo á construcção do novo quartel.

— A do paiol de polvora vai muito adiantada.

Os demais serviços caminham satisfactoriamente.

Já vai havendo falta de generos no deposito de fornecimento das forças, porém o general Deodoro tem providenciado opportunamente, afim de evitar que a escassez se pronuncie, o que seria muito para lastimar.

Rio de Janeiro

Datas até 12 do corrente:

Lemos no *Jornal do Commercio* de 11:

Causou hontem geral sentimento de pezar a noticia que logo pela manhã se espalhou de ter sido victima de um desastre o Sr. Dr. D. Manoel Villamil Blanco, ministro do Chile nesta côrte, tão justamente considerado e estimado entre nós.

Ao atravessar com sua familia a rua Primeiro de Março, foi o Sr. ministro atropellado por uma carrocinha de pão e atirado na calçada, passando lhe as rodas sobre a perna direita.

Os Srs. presidente do conselho e ministro da marinha, que passavam de carro na occasião, apearam-se immediatamente e prodigalisaram-lhe todos os cuidados.

Recolhido [á] pharm[acia] [illegible] Sr. Alfredo de Carvalho, ahi pres[taram-lhe os prim]eiros soccorros o Sr. Dr. Lima e Cas[tro].

O Sr. ministro da [illegible] mandou logo vir no Arsenal de Marinha [uma] padiola na qual foi acommodado o Sr. mi[nistro] chileno e transportado para sua residencia no Hotel dos Estrangeiros.

A familia [illegible] em carros offerecidos [illegible] ministro da [illegible].

Para [illegible] Pedro Affonso [illegible] [completo] [illegible] apparelhos, auxiliado pelo Sr. Dr. Lima e Castro.

O Sr. ministro do Chile soffreu forte cuntusão dos musculos e nervos da coxa direita.

Pelo Sr. Visconde de Aljezur, camarista de semana, foi passado ao Sr. ministro do Chile este telegramma:

« S. M. o Imperador, informado do deploravel incidente de que foi victima o Sr. ministro do Chile, deseja saber, com muito interesse, do estado de S. Exc. »

De S. M. a Imperatriz e S. A. Imperial a Sra. Condessa d'Eu foi recebido identico telegramma, e de S. A. o Sr. D. Pedro uma carta.

Durante o dia foi o enfermo muito visitado, e á noite os Srs. ministro da marinha e sua senhora, ministro dos negocios estrangeiros, a maioria do corpo diplomatico, o Sr. Visconde de Cabo-Frio e muitas outras pessoas gradas estiveram na residencia do Sr. Blanco, que recebeu tambem grande numero de telegrammas.

A' meia-noite era bom o estado geral do Sr ministro, que se achava sem febre. E' enfermeiro o Sr. ministro da Republica Argentina, seu amigo de infancia.

Fazemos sinceros votos pelo prompto restabelecimento do illustre diplomata.

— Lê se na mesma folha de 12:

— O Sr. D. Manuel Villamil Blanco recebeu hontem o seguinte telegramma:

« SS. MM. e A. Imperial desejam as melhoras de V. Exc. e me ordenam que peça noticias de seu estado. Comprimento pessoalmente V. Exc. fazendo votos pelo seu restabelecimento. — *Conde de Aljezur*, camarista. »

O Sr. Villamil foi hontem visitado pelos Srs. ministros da guerra, dos negocios estrangeiros e do imperio, internuncio e mais membros do corpo diplomatico, pessoas das mais gradas e representantes dos Srs. presidente do conselho, ministros da marinha, da justiça e da agricultura.

Desde pela manhã até ás 10 horas da noite innumeras pessoas de diversas classes da nossa sociedade foram informar-se do estado do sympathico representante do Chile.

A' noite o estado do Sr. ministro do Chile era satisfactorio.

S. Paulo

Datas até 11 do corrente:

Duas grandes fabricas de papel acham-se em construcção na provincia de S. Paulo: uma no Salto do Itú, outra no vasto estabelecimento agricola e industrial de Cayeiras, do qual tiveram os nossos leitores noticia um tanto circumstanciada ao ser, ha mezes, visitado o mesmo estabelecimento polo Sr. conselheiro Antonio Prado.

A construcção desta ultima fabrica, de propriedade do Sr. Rodovalho, vai muito adiantada, tendo já sido importadas da Allemanha varias machinas e sendo outras a todo o momento esperadas. Trabalhará com duas grandes machinas, movidas por agua, podendo fabricar todas as classes de papel, entre as quaes o destinado a forro de casas, envolucros, caixinhas, etc.

O material para a fabricação será fornecido por fibras vegetaes do Brasil, das quaes o Dr. L. Prenckel, que acaba de visitar o estabelecimento, vio amostras, que lhe foram mostradas pelo Dr. W. Leonhardt, engenheiro technico da fabrica, e que, examinadas por especialistas, lhes pareceram perfeitamente applicaveis áquelle emprego industrial.

O estabelecimento de Cayeiras occupa neste momento em varias secções cerca de 500 operarios.

ECONOMIA POLITICA

Moedas brasileiras

(Do *Jornal do Commercio* da côrte)

O padrão pelo qual são aferidos os valores actuaes das moedas brasileiras foi creado pela lei n. 401 de 11 de Setembro de 1846, a qual fixou o valor do ouro em moeda de 22 quilates na razão de 4$ por oitava, cada oitava correspondendo a 3,5859 grammas, e 22 quilates a 917 millesimas partes de ouro puro e 83 de liga de cobre e prata, permittindo-se a tolerancia de 0gr,498 nas moedas de 20$ e nas outras em proporção, de sorte que um kilogramma de ouro do toque legal deve produzir exactamente 111 111,203 moedas de 10$000.

As moedas de prata são auxiliares do systema e dos valores de 2$, 1$ e 500 réis, a senhoriagem é de 9,863 0 0, o peso da primeira é de 25gr,5 e das outras em preporção, permittindo-se a tolerancia de 9,962 centigrammas na primeira, e nas outras proporcionalmente, a composição de todas é de 917 millesimos de prata fina.

A relação entre a moeda de ouro e a de prata, livre de senhoriagem, está fixada officialmente em 1 de ouro para 15 5/8 de prata, do mesmo toque.

Antes disto a disposição que regulava a materia é a que consta da lei n. 59 de 8 de Outubro de 1833, que determinou no art. 1º:

« Na receita e despeza das estações publicas entrarão o ouro e a prata em baixas, ou em moedas nacionaes ou estrangeiras, a 2$500 por oitava de ouro de 22 quilates. »

Na conformidade desta lei o cambio par correspondia a 43 1/5 dinheiros esterlinos por 1$.

Pela ordem do ministerio da fazenda de 18 de Outubro do mesmo anno, expedida para execução da lei, mandou-se que as moedas de ouro e de prata, nacionaes e estrangeiras, fossem recebidas pelos valores nominaes constantes de uma tabella annexa, e que as moedas que não estivessem contempladas na tabella fossem tambem recebidas, quando acompanhadas de guias da casa da moeda, authenticando o seu peso, toque e valor. A tabella designava por suas denominações as moedas brasileiras, e tambem as portuguezas, inglezas, americanas, francezas e hespanholas, declarando quaes os seus pesos, toques e valores nominaes, tanto das moedas de ouro como de prata, especificando o valor relativo do ouro e da prata pela relação de 15 5/8 ou 15,625 para 1, reputado, n'aquelle tempo, o maximo limite a que o valor do ouro podia ser elevado, sem prejuizo dos interesses publicos e commerciaes.

Taes foram as primeiras medidas adoptadas, no nosso paiz para organisação de um systema monetario nacional, a que seguiram-se outras que modificaram, derogaram ou accrescentaram novas disposições ás anteriores, tendentes todas a organisação definitiva do systema monetario actual, uniformisado e ligado em suas divisões por meio de relações decimaes ao novo padrão monetario.

Este padrão foi creado, como dissemos, pela lei n. 401 de 11 de Setembro de 1846, a qual ordenou que nas estações publicas e entre particulares as moedas fossem estimadas na razão de 4$000 por oitava de ouro de 22 quilates, e providenciando a mesma lei para que fosse retirada da circulação a quantidade de papel moeda que existia em excesso, de modo a elevar a quantidade que ficasse do mesmo papel ao valor estabelecido na lei.

O decreto n. 487 de 28 de Novembro do mesmo anno ordenou que as moedas de ouro e de prata nacionaes e estrangeiras fossem recebidas pelos valores constantes da tabella seguinte:

Governo da Provincia

LEI N. 2012

O bacharel [illegible] Caiará, bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela [Academia] de Olinda e 1º vice-presidente da provincia de [Pernambuco]:

[Faço saber] a todos os seus habitantes que Assembléa Legislativa [Provinc]ial, sob proposta da Camara Municipal de Panellas, decretou [e eu] mandei publicar a resolução seguinte:

ARTIGOS ADDITIVOS A LEI N. 1153 QUE SERVE DE CODIGO DE POSTURAS AO MUNICIPIO DE PANELLAS

Titulo I

Dos differentes objectos que incommodam a população

Art. 1º Ninguem poderá crear porcos soltos neste municipio; [o]s que forem encontrados nesta villa e nas demais povoações serão apprehendidos pelos fiscaes, ordenando ao porteiro desta Camara ou a um official de justiça para serem arrematados com a assistencia do mesmo fiscal, cujo producto, deduzidas as despezas, será recolhido ao cofre municipal.

Art. 2º Os porcos que forem encontrados soltos fóra desta villa e povoações deste municipio, dentro de rios, poços, tanques ou cacimbas, alterando a pureza das aguas, serão mortos.

Art. 3º Ninguem poderá abrir vallados nesta villa, povoação, estradas publicas deste municipio, sem deixar pelo menos quatro metros de espaço do transito publico, requerendo licença a esta Camara. Os infractores incorrerão na multa de 10$000, sendo obrigados a reduzir tudo ao seu antigo estado. Na reincidencia a multa será de 20$000.

Titulo II

Dos mercados

[Art.] 4º As feiras serão criadas pela Camara onde exigir a [conveniencia] publica, podendo estabelecer-se nos dias santificados. [Os in]fractores pagarão de multa 10$000 e o duplo na reincidencia.

Titulo III

[Art. 5]º Fica dividido em duas partes o primeiro districto destinando a parte do lado do sul exclusivamente para agricultura [e a] do norte para a creação, cuja divisão é a seguinte: o [limite é a] estrada que vem do Jarema ao Feijão, Contador, Ran[illegible] rua principal desta villa, Valentim, Boqueirão inclusi[ve, patrim]onio do Senhor Bom Jesus dos Remedios e serras ad[jacentes, se]guindo a estrada denominada Estiva até a casa que [foi de] José Paz, em Serrote-liso, e d'ahi atravessando a es[trada que] segue para o Lagedo, seguirá pela que vai do [illegible] Periperi ao Lagedo do Tambor nos limites do deste municipio.

[illegible] [pe]ssoas que fizerem plantações nas divisões dos [terren]os para cultura, serão obrigadas a fazer cercas [que im]pedem a invasão dos animaes.

[illegible] creadores que tiverem gados, fazendas junto aos [de que] trata o artigo antecedente, serão obrigados na [illegible] cercas ou vallados de que trata o referido artigo. [illegible] pessoas que fizerem plantações nos terrenos de [illegible] criação, deverão construir cercas fortes, as quaes [terão pelo] menos de dous metros de altura, afim de impedir [a entrada de qual]quer animal; os infractores soffrerão a multa [illegible]

[illegible] [expre]ssamente prohibida a pastagem de animaes [illegible] peiados, nos lugares destinados á agricultura [illegible] [os infr]actores soffrerão a multa de 5$.

[illegible] prohibida a criação de gado [illegible] cabrum na parte do terreno [illegible] que não sejam consenhores [illegible] [sof]frerão a multa de 5$ e o du[plo] [illegible]

[illegible] [proh]ibida a pastagem de animaes [illegible] deste municipio, cujos animaes pertençam a individuos não residentes nesta comarca, e que tambem não possuam terras na mesma, salvo se pagarem por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar 2$ para o cofre municipal; os infractores ficarão sujeitos á apprehensão de ditos animaes para pagamento do imposto estabelecido nete artigo e mais despezas, e, quando não appareçam seus donos ou seus procuradores, serão remettidos pelos fiscaes á collectoria na qualidade de bens de ausentes.

Art. 12. Ficam révogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 11 de Julho de 1889 68.º da independencia e do imperio.

L. S.

BARÃO DE CAIARA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 11 de Julho de 1889.

O secretario,
Francisco L. Marinho de Souza.

LEI N. 2,013

Barão de Caiará, bacharem em sciencias juridicas e sociaes pela Academia de Olinda e 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Recife, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º As partes que por si, por seus caixeiros ou por procurador legalmente constituido, não quizerem solicitar despachos da Camara Municipal do Recife, ou pagar as contribuições a que são obrigadas, poderão fazel-o por intermedio dos despachantes municipaes.

§ 1.º Para esse fim a Camara Municipal nomeará tantos despachantes quantos julgar conveniente, os quaes trabalharão indistinctamente em todas as freguezias do municipio.

§ 2.º Os despachantes municipaes não perceberão ordenado, mas terão direito a cobrar das partes que lhe affectarem os negocios 1$000 por cada despacho final ou por cada conhecimento de impostos que pagarem.

§ 3.º Nenhum despachante poderá entrar em exercicio, sem haver prestado caução ou fiança de 200$000, não podendo nenhum vereador ou supplente juramentado ser seu fiador.

§ 4.º Os despachantes municipaes serão nomeados e demittidos pela Camara e obrigados a solicitar o titulo de sua nomeação, pelo qual pagará cada um 20$000 para os cofres municipaes.

§ 5.º O despachante que por negligencia, dólo, ou malicia, deixar de cumprir os deveres de seu cargo, dando lugar a prejuizos as partes, pelas multas em que tenham ficado incursos, é obrigado pela sua caução á restituição integral desse prejuizo.

§ 6.º O emprego do despachante é incompativel com o exercicio de qualquer emprego ou cargo municipal.

§ 7.º O despachante que exigir das partes como honorario do seu serviço mais do que está determinado, incorrerá nas penas da demissão.

§ 8.º Todo despachante é obrigado a determinar o lugar e a hora em que podera ser encontrado facilmente pelas partes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 11 de Julho de 1889, 68º da Independencia e do Imperio.

L. S.

Barão de Caiará.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 11 de Julho de 1889.

O [secretario],
Francisco [L. Marinho] de Souza.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

Moedas de ouro	Peso oit.	gr.	Titulo	Valor nominal
Peças, Brasil e Portugal	4		0,907	16$000
Moedas de 4$, Brasil	2	18	»	9$000
Sobaranos (divis.) Inglaterra	2	16	»	8$890
Moedas de prata				
Patacão, Brasil	7	36	»	1$920
Pesos duros, Hespanha				
Duas patacas, Brasil	5		»	1$280

Uma oitava de ouro igual a 15 5/8 oitavas de prata, do mesmo titulo.

Baseando-se nas disposições precedentes e na autorisação concedida pela assembléa legislativa, o governo expedio o decreto n. 625 de 28 de Julho de 1849 que organisou o actual systema monetario brasileiro, mandando cunhar moedas de ouro de 20$ e 10$ do toque de 917 millesimos e pesos estabelecidos na lei; e moedas de prata de 2$, 1$ e 500 réis que tivessem o mesmo toque, mas que quanto aos pesos fossem carregadas com a senhoriagem de 9,863 %, de maneira que o peso da de 2$ fosse somente de 7 oitavas e 8 grãos ou 25,5 grammas, e das outras em proporção, permittindo-se a tolerancia de ..... 0gr.0996 nas primeiras e nas outras em proporção.

Com o fim de uniformisar estas moedas, auxiliares no nosso systema monetario, com as novas moedas de prata franceza, a lei de 26 de Setembro de 1867 determinou que as de 2$000 e 1$000 tivessem 25 e 12,5 grammas de prata do toque de 900 millesimos, as de 500 e 200 réis tivessem 6,gr.25 e 2,gr.50 de prata do toque de 835 millesimos; mas esta disposição foi revogada pela lei de 22 de Setembro de 1870, prescrevendo o decreto que se lhe seguio de 18 de Novembro de 1871 que prevalecessem o toque de 917 millesimos e os pesos regulados pelo decreto de 28 de Julho de 1849, e mandando desmonetisar as do toque de 900 millesimos e todas as de 200 réis do mesmo metal, mas do toque de 835 millesimos, e em substituição mandando cunhar moedas de troco de um metal composto de 25 partes de nickel e 75 de cobre, com os valores de 200, 100 e 50 réis, tendo as primeiras o peso de 15 grammas as segundas 10 grammas e as ultimas 7 grammas.

De accôrdo com estas leis, que estabeleceram as bases para organisação do nosso meio circulante actual, temos que a avaliação das moedas estrangeiras de ouro baseia-se na confrontação do peso e toque de taes moedas com a nossa de 20$000, que pela lei deve pesar 17,92969 grammas, e porque o seu toque é considerado de 917 millesimos, segue-se que o peso de ouro fino contido na mesma moeda deve ser de 16,44152 grammas, donde o valor de 1$216,4 por cada gramma do metal no estado de pureza absoluta e de 1$115,4 o do metal amoedado, de toque identico ao da moeda brazileira.

Este é, repetimos, o preço par de uma gramma de ouro de 917 millesimos e aquelle o do ouro puro, pelo qual determina se o *valor par* das moedas estrangeiras de qualquer toque, o que se obtem calculando prèviamente o peso de metal puro, contido nestas moedas, conforme as declarações officiaes do peso e respectivo toque; não é, convém advertir, o valor de tarifa, em que se toma em consideração o resultado de uma verificação acerca do peso e do toque verdadeiros, como se faz com o ouro em barra, deduzindo ainda uma certa quantia como premio da fabricação.

Ora, o decreto de 2 de Março deste anno, mandando que não se cobre do ouro que fôr apresentado á casa da moeda em moedas estrangeiras e em barras de toque igual ou superior ao da moeda brazileira, para conversão em moedas nacionaes, a taxa de 1 % que se cobrava, claro está que só devemos tomar em consideração o peso e o toque das moedas estrangeiras das que, por disposições anteriores officiaes, não tenham sido mencionadas nas tabellas que declaram os seus pesos e toques.

A primeira destas tabellas é a que acompanha, como dissemos, a ordem de 18 de Outubro de 1833, tabella que servio de base para organisação da que se acha annexa ao decreto de 28 de Novembro de 1846, sem alteração alguma essencial a não ser que na segunda os valores das moedas são fixados conforme o padrão monetario de 4$000 por oitava de ouro de 22 quilates, e que nesta tabella só foram contemplados a nossa, a portugueza e o soberano, este com o valor de 8$890.

Nas duas tabellas se diz que 0,917 é o toque equivalente a 22 quilates, quando em rigor é o de 916 2/3 millesimos, nunca 0,917, assim escripto; mas tomando 916 2/3 millesimos, identico ao do soberano ou libra esterlina, temos que o peso de ouro fino contido na moeda de 20$000 é de 16gr.43347, e portanto o preço par do gramma da mesma qualidade de ouro deve ser de 1$216,8 e não 1$216,4, correspondente ao toque de 917 millesimos.

Isto em relação ao toque, porque, quanto aos pesos das nossas e das moedas estrangeiras, temos duvidas a apresentar.

Em primeiro lugar, o soberano ou libra esterlina pesa effectivamente 7gr,988, resultado da comparação do imperial standard troy pound de Inglaterra e o kilogramma dos archivos de França, e como o valor de uma gramma de ouro de nossa moeda é de 1$115,4, na razão de 4$000 por oitava, segue-se que o valor par do soberano é de 8$910.

Assim é, na verdade, porque consta que na casa da moeda do Rio de Janeiro 1.000 soberanos produzem 891 moedas de 10$000, donde o valor de 8$910 para cada soberano.

O valor de 8$890, fixado por lei, provém de que a commissão nomeada no anno de 1833 para organisar um projecto de melhoramento em nosso systema antigo de pesos e medidas, e monetario, considerou o soberano com o peso de 2 oitavas e 16 grãos, em lugar de 2 oitavas 16,38 grãos, e assim, despresando a fracção 0,38, do grão, deu-lhe o valor de 5$555, despresando outra vez uma fracção do real, por ser então de 2$500 o preço da oitava de ouro de 22 quilates, mas a lei de 11 de Setembro de 1846, fixando o preço de 4$000 por oitava, tornou o valor do soberano proporcionalmente no de 8$890.

Notemos, porém, que o peso exacto do soberano é de 123,27 grãos troy, e como o toque legal é de 22 quilates, segue-se que o peso de ouro fino contido nesta moeda deve ser de 113 grãos, e portanto, convertendo o primeiro destes pesos em oitavas portuguezas, cada uma de 55,34 grãos troy, conforme exames feitos em Londres a respeito dos pesos portuguezes em relação aos inglezes, temos para o soberano o peso de 2,2275 oitavas ou 2 oitavas 16,38 grãos e o do metal puro 2,0419 oitavas, numero este que, multiplicado por 4$000 e por 4$363,7, preços de uma oitava de ouro em moeda e de ouro fino, produz o valor par do soberano, em um e em outro caso, sempre de 8$910.

Como os avisos de 24 de Abril ultimo mandaram que, no Imperio, os soberanos tenham curso legal, segue-se que esta moeda acha-se virtualmente no mesmo pé que a nacional, e portanto o seu valor deve ser, de direito, o do verdadeiro par e não menor.

Se a intenção da administração, expedindo estes avisos, foi a de attrahir a moeda estrangeira, com o fim de convertel-a em moeda brazileira, como dá a entender o aviso anterior de 2 de Março deste anno, mandando supprimir a porcentagem de 1 %, premio da fabricação, não conseguio o resultado desejado; mas se foi a de aproveitar a opportunidade para fixar entre nós esta moeda muito conhecida e acreditada para augmentar rapidamente o meio circulante metallico, visto a insufficiencia dos meios de preparar com abundancia a moeda nacional, tambem não conseguio e nem podia conseguir o resultado desejado, porque o apparecimento da moeda ingleza foi effeito do cambio e uma pequena baixa deste bastou para fazel-a desapparecer da circulação.

No relatorio apresentado no anno de 1831 á camara dos deputados dos Estados-Unidos, a respeito de um *bill* do senado sobre moedas de ouro, se diz que, em tempos passados, as moedas portuguezas de ouro tinham curso no oeste da Inglaterra a 28 shillings, quando intrinsecamente só valiam 27 shill. 7 dinh., e o paiz estava cheio d'ellas; mas expedindo-se ordens para que as recebedorias publicas as acceitassem somente no valor de 27 shill. 6 dinh., desappareceram immediatamente.

Este facto mostra que, [illegible] o preço de 8$890, fixado ao soberano, [illegible] [illegible]

facilmente; cerceada ou falsificada; outra nova, fabricada por meio de um molinete montado na Torre de Londres, e esta era a moeda mais perfeita da Europa, n'aquelle tempo ambas porém tinham indistinctamente curso legal com o mesmo valor.

Pensava-se que a segunda, por ser mais perfeita excluiria da circulação a antiga, muito damnificada, mas como diante da lei ambas tinham o mesmo valor succedeu que a moeda cerceada não foi excluida e sim a perfeita, a qual desde que sahia da Inglaterra adqueria preço mais elevado do que a outra e portanto era transportada para onde tirava-se algum interesse de sua superioridade.

A autoridade não podia exterminar os falsificadores.

O que, porém, não conseguiram as leis repressivas, obteve a sciencia de quatro homens eminentes. Nunca, diz Macaulay, o paiz reclamou tanto o concurso de faculdades ao mesmo tempo praticas e especulativas como naquelle tempo, e nunca tambem o mundo vio as faculdades praticas as mais elevadas ligarem-se ás mais sublimes capacidades especulativas por uma alliança tão intima, tão harmoniosa e tão honrosa como a que ligou Somers e Montague á Cocke e Newton.

Newton, quando director da casa da moeda de Londres, descobrio meios de augmentar extraordinariamente a fabricação das moedas, Montague achou argumentos para convencer aos representantes da nação da necessidade de retirar rapidamente da circulação a moeda cerceada que devia ser reputada com valor inferior ao da moeda perfeita, d'onde a serie de medidas extraordinarias e energicas, justificadas hoje pela sciencia.

São medidas identicas as que precisamos actualmente. Não é que o nosso paiz passe hoje por uma crise monetaria; longe disto, o cambio tem subido além do par e na circulação apparece furtivamente a moeda metallica, mas é preciso não deixar passar esta occasião excepcional para exterminar de uma vez o papel moeda, causa permanente das constantes fluctuações do cambio. Ora, as medidas que temos applicado até hoje para tal fim além de insufficientes são prejudiciaes.

Pretendemos, com effeito, que uma moeda estrangeira muito acreditada e cosmopolita, como é o soberano, entre na circulação com a nossa moeda metallica em pequena quantidade e com o papel-moeda em grande quantidade, mas dando-se-lhe valor inferior comparativamente á moeda nacional, e isto nas melhores condições do peso e toque.

Esta circumstancia só por si basta para mostrar que a medida é ineficaz, ainda mesmo com o cambio par; mas não é tudo,

Consta que a nossa moeda de ouro não tem o toque designado na lei; assim o diz o Annuaire du Bureau des Longitudes, que attribue á moeda brazileira de ouro o toque de 914 millesimos somente, segundo as tarifas organisadas pela administração franceza e ao soberano 916 millesimos.

Nestas condições o peso de ouro fino contido na moeda de 20$ é sómente 16 gr., 3877 ao passo que o do soberano é de 7 gr., 2170, d'onde o preço desta moeda é de 8$927.

Acreditamos que as moedas brazileiras, fabricadas ultimamente, são do toque legal, mas é preciso não esquecer que o Annuario francez é um livro official, que gosa de muito credito.

Desde muitos annos que a composição das moedas inglezas de ouro está fixada em 22 quilates e o seu peso na proporção de 46 29/40 soberanos em uma libra troy.

Consta, porém, que as antigas moedas soffreram variações na composição e no peso desde Guilherme o Conquistador, em que eram de ouro puro, até que chegaram á composição actual de 22 quilates, a qual data do principio do seculo XVII; e assim tambem o peso tem variado até que no principio do presente seculo foi creado o padrão actual « o soberano. »

Tratemos da moeda portugueza de ouro.

A lei monetaria em vigor no reino de Portugal é a de 29 de Julho de 1854, a qual diz assim no art. 1º: As moedas de ouro do toque de 916 2/3 de ouro fino para mil, denominadas corôas, terão de peso 17,735 grammas e representarão o valor de 10$000.

Pelo texto desta lei concluimos que a corôa deve ser avaliada em 19$782 da nossa moeda, feita a comparação com a nossa de 20$, d'onde o preço par de 1$ da moeda portugueza corresponde a 1$978 da brazileira, e portanto o premio desta deve ser de 97,8 %, e não de 100 %, como costumamos avaliar a moeda forte portugueza.

Ora, este premio existio emquanto vigorou a carta de lei de 15 de Fevereiro de 1851, pela qual as meias corôas com o valor de 5$000, fabricadas com ouro de 22 quilates, tinham de peso 2 1/2 oitavas, como a nossa moeda de 10$, d'onde o premio de 100 %; mas hoje não é assim.

Sobre a moeda franceza e as dos paizes que formam a união monetaria latina de 1865, temos que o *valor par* do franco é de $353,26 da nossa, porque a moeda de ouro de 20 francos pesa 6,45161 grammas, e por ser o seu toque de 900 millesimos, o peso de metal puro é de 5,806448 grammas, que ao preço de 1$216 8 por gramma equivale a 7$065, preço da moeda de 20 francos e o do franco $353,26.

O franco, unidade monetaria, representa o valor de cinco grammas de prata do toque de 900 millesimos de maneira que um kilogramma de prata desta composição produz 200 moedas de um franco; a moeda de ouro de 20 francos pesa, como dissemos 6 gr.45161 e portanto um kilogramma de ouro fórma 155 destas moedas, donde a relação de um para 15 entre a prata e o ouro.

A lei franceza de 20 de Maio de 1864 mandou porém que fossem cunhadas moedas de prata de 50 e 20 centimos com o toque de 835 millesimos, e a lei de 14 de Julho de 1866 estendeu este toque ás moedas de um e dous francos

Pela nossa parte pretendemos adoptar a mesma medida em relação a moeda de prata, porque a lei de 26 de Setembro de 1867 mandou cunhar moedas deste metal com o valor de 2$ e 1$ e os pesos de 25 gr,00 e 12 gr,50 e o toque de 900 millesimos, as de $500 e $200 com o peso de 6gr,25 e 2 gr, 50 e toque de 835 millesimos, mas esta lei foi revogada no anno de 1870, como dissemos.

Desde 1 de Janeiro de 1880 que o governo francez tomou a si o encargo da fabricação das moedas, recebendo dos particulares, que entregam ouro e prata para conversão em moedas, o premio de 6,70 francos por kilogrammas de ouro do toque de 900 millesimos e 1 gr, 50 por kilogramma de prata do mesmo toque.

São recebidas: 1º barras de ouro puro ou do toque pelo menos de 944 millesimos; 2º moedas estrangeiras, inscriptas na tarifa; 3º obras de ouro ou de prata com a marca official do toque.

O valor intrinseco de um kilogramma de ouro no estado de pureza absoluta é de 3444 44 francos, d'onde os valores proporcionaes seguintes:

Um kilogramma de ouro	puro	fr =3444,44 etc.
	de 916 2/3	fr.=3157 40 etc.
	de 900	fr.=3100,00 etc.
Um kilogramma de prata	puro	fr.= 222,22 etc.
	de 900	fr = 200,00 etc.
	de 835	fr.= 185,56 etc.

Pela comparação com a moeda brazileira de 20$, temos;

Um kilograma de ouro puro	fr.=3444,44 etc.
	fr.= 1.216$800
Um kilogramma de ouro de 916 2/3	fr.=3157,40 etc.
	rs. = 1:115$400

Destes numeros conclue-se o seguinte:
Preço par do franco=353,26 réis.
Preço par de 1$000=2,83 francos.

Nestas avaliações não estão contemplados, é preciso notar, os descontos provenientes do premio da fabricação.

Como sabemos, o nosso padrão monetario funda-se no ouro, em relação ao qual o valor par do franco é de 353,26 réis; a moeda de prata é auxiliar do systema e, como tal, representa officialmente valor maior do que o intrinseco.

Ora, pela lei revogada de 1867, que tinha por fim uniformisar a [illegible] moeda de prata com a do systema francez [illegible] senhoriagem dada ás nossas moedas deste [illegible] que as de 2$000, tendo de peso 25 [illegible] a franceza de 7 francos e o me[illegible] de 900 millesimos, faria com que o [illegible] pela força da senhoriagem, se elevasse [illegible] preço de 400 réis, assim quando deduzido o seu valor [illegible] menores de 500 e 200 réis do [illegible] [illegible]

no nosso systema e fundamental, a de 20 francos do toque de 900, no systema francez.

A vantagem pois da uniformidade desappareceria diante desta divergencia nos valores do franco, e portanto o governo nunca permittiria que as moedas de prata entrassem na circulação e fossem recebidas nas estações publicas com os valores correspondentes aos das nossas moedas do mesmo metal

E' bem certo entretanto que o nosso padrão monetario não tem correspondencia em nenhum systema monetario, nem mesmo no systema portuguez, depois da lei de 1854, que accommodou o novo padrão ao systema inglez, admittido na circulação com o valor de 4$500.

O unico laço que liga o nosso systema ao inglez e a outros é o do toque, embora apresentado officialmente o representam por 916 2/3 millesimos; portanto o facto real é que os achamos isolados no que diz respeito a moedas, o que prova que precisamos de uma reforma.

Ora, tendo nós adoptado os pesos e medidas do systema metrico francez, parece natural que appliquemos o mesmo systema ás nossas moedas, mas notemos que a principal vantagem desta applicação, que é a da divisão decimal, nós a temos desde longa data nas moedas, em que a unidade de Conte é o real; portanto, para nós a consideração da liga do padrão monetario ao systema metrico pouco vale, antes o que não devemos perder de vista é que o padrão escolhido tenha uma relação simples com as moedas estrangeiras de maior circulação no mundo.

Notemos ainda que no systema monetario francez, depois das leis de 1864 e 1866, que alteraram o toque das moedas de prata de 20 e 50 centimos e de um franco, fazendo-as baixar de 900 millesimos que tinham o toque actual de 835, só ficou do systema metrico a moeda de prata de cinco francos com o peso de 25 grammas e o toque de 900 millesimos; e como pretenda-se que convém supprimir esta moeda, adoptando-se novo padrão fundado no ouro unicamente, devemos concluir que se esta reforma for levada a effeito, desapparecerá a unidade de valor do systema metrico e o franco, valor de cinco grammas de prata de 900 millesimos de fino não se encontrará em nenhuma das moedas.

Portanto, se ha de nossa parte a idéa de executar alguma reforma no systema monetario, compre attender ás vantagens que resultam de um accordo com o systema francez ou inglez, adoptando a moeda de ouro de 20 francos ou o soberano, ou finalmente creando uma moeda do valor de 25 francos.

A moeda de 20 francos tem a seu favor o grande numero de nações que a adoptam, o soberano a vantagem da enorme circulação e a moeda nova de 25 francos, desde que fixarmos o valor do kilogramma de ouro puro em 4$377$777, correspondente ao valor do franco de $400, a particularidade de que o seu valor nominal será de 10$, pouco inferior á do soberano ou libra sterlina.

Em Fevereiro deste anno M. de Malarce apresentou á Academia das Sciencias de Pariz um importante communicação sobre o desenvolvimento que vai tendo o systema monetario francez entre varias nações.

Nos comptes Rendus da sábia corporação se diz que são cinco os Estados que formam a união monetaria latina de 1865, a saber: França e colonias, Belgica, Italia, Suissa e Grecia que adherio em 1868.

A população destes cinco Estados é de 111 milhões de pessoas.

Na Austria-Hungria, Marroco, Finlandia e Romania as moedas são conforme o systema francez, admittidas em França por deliberação do governo; sendo que a população destes Estados monta a 144 milhões de pessoas.

Quatro Estados da Europa, um de Africa, um de Asia e nove da America, a saber: Republica Argentina, Uruguay, Chile, Bolivia, Perú, Colombia, Venezuela, Haiti e Nicaragua, adoptam moedas que concordam com as do systema francez, contando-se a população de todos estes Estados em 56 milhões.

Portanto, póde calcular em 311 milhões o numero de pessoas que empregam moedas conforme o systema francez ou concordantes, admittidas ou não admittidas com curso legal em França, o que corresponde a 23,7 para 100 da população do mundo civilizado, computada em 1,311 milhões.

Não temos dados para avaliar a população que se serve obrigatoriamente da moeda ingleza, mas é certo que a libra esterlina tem curso effectivo por todo o mundo commercial.

Quanto á moeda de 10$000 com o valor de 25 francos, notamos que semelhante moeda offerece a vantagem de ligar-se por uma relação simples ao systema francez, porque a peça de 20 francos corresponderá a 8$000, e ao systema inglez, porque o soberano terá valor pouco superior ao da nova moeda de 10$, o chilling o de 500 réis.

BORJA CASTRO.

SCIENCIAS

Congresso Juridico

(Do *Jornal do Commercio*, de Lisboa)

Segunda sessão

Sob a presidencia do Sr. Pinto Coelho foi aberta a sessão a 1 1/2 horas da tarde.

Presentes muitos congressistas.

Depois de lida e approvada a acta, tomou a palavra o Sr. ministro da justiça, agradecendo a attenção que o congresso lhe fez, nomeando-o presidente honorario.

Continuou em seguida a discutir-se a 16ª these sobre a perfilhação dos filhos adulterinos.

Pede a palavra o Sr. Dr. Chrispiniano da Fonseca, que apresentou uma modificação e entende que os filhos adulterinos, quando concebidos depois da separação, devem ser perfilhados.

Citou varios casos para provar o que disse.

Segue-se-lhe o Sr. Dr. Duarte Roboredo de Sampaio e Mello, pedindo duas inscripções uma a favor, outra contra as conclusões da these.

Pede seguidamente a palavra o nosso presado amigo e distincto advogado Dr. João Catanho de Menezes, que pronunciou um conscencioso discurso, principiando por render homenagem ao relator o Dr. Tavares Medeiros.

Acha que o adulterio é um crime odioso, ainda mesmo depois da separação das pessoas e bens, e não deseja que os filhos do casamento sejam igualados aos que nasceram do crime.

Antes de se permittir a perfilhação dos filhos adulterinos, deve-se então admittir o divorcio.

Perante as sociedades honestas o adulterio é um crime repugnante.

Termina dizendo que entende que os filhos adulterinos, o mais que podem ter é direitos a alimentos.

Segue-se-lhe o Dr. Roboredo de Sampaio e Mello, approvando as conclusões do relatorio na maneira, mas não na fórma, e conclue por julgar necessaria a perfilhação dos filhos illegitimos.

E' dada em seguida a palavra ao congressista pespanhol Dr. Angelo Alvarez Valadriz, que principia por agradecer o acolhimento que os Hespanhóes teem tido em Lisbôa, e as palavras que a imprensa lhes tem dispensado.

Sobre a these diz que os debates se dividiram em opiniões baseadas na historia, no sentimento e no direito, e mostra-se inclinado ás conclusões do relator.

O orador é muito applaudido, e levantando-se diz:

— Volvo os applausos ao povo lusitano.

Segue-se o Sr. Dr. Almeida d'Eça:

E' contra o principio na discussão, reconhecendo todavia, que os Srs. Talodeis e Medeiros são dous seductores! Por esse motivo elle orador, está para elles como um pardal para uma aguia. Mas não pode deixar de erigir o seu protesto que se apoia na constituição e legitimidade da familia

Continúa o Sr. Dr. Cadolzo Montano, congressista hespanhol.

Razões de natureza religiosa, civil e social o impellem a repudiar o principio da perfilhação dos filhos adulterinos. E, replicando ao seu compatriota Sr. Talodeis, pergunta: Quem nos affirma que esses expostos que cahem nas primeiras [illegible] de proveniencia adulterina?

O Sr. Torres Campo justifica uma emenda que [illegible] para a mesa.

O Sr. Barbosa Centeno, enviando uma emenda, protesta contra a these, embora reconheça o talento e saber do Sr. Dr. Medeiros.

Segue-se-lhe o Sr. Dr. Medeiros.

Levanta-se muito impressionado. [illegible] convicção profunda [illegible] com as palavras de alguns [illegible]

gressistas. Apezar de muito discutida a sua these, ainda não encontrou, todavia, argumento que o demova do seu proposito, que o demova do seu fito. Protesta vehementemente contra o facto do Sr. Dr. Calixto declarar que a sua these era o producto de uma allucinação. Ataque bem digno da Universidade de Coimbra, que se crystallisou na escola metaphysica ou racionalista, como ella diz.

E' votada a these, com a rejeição de dous votos, e a sessão levanta-se.

Pouco lhe importam as escolas, elle é revolucionario, elle procura, inquire, indaga, investiga a verdade que está no estudo da biologia, da physiologia, da anthropologia, e não nas concepções da cabeça de um philosopho desajudado do estudo e da experiencia dos documentos humanos Em que ponto é que o seu relatorio ataca a religião, a moral, o direito, a familia?

E' pela familia fundada no amor e desenvolvida pela religião, pela moral e pelo direito. Só por esta via a passo e passo é que podemos chegar á igualdade. Pois os solteiros podem perfilhar quantos filhos tenham, e só o homem que não encontrou o amor n'uma mulher—o amor, a base da familia, que é para elle um templo, um sacrario—e que o foi procurar a outra mulher não pode perfilhar os filhos havidos dessa união?! Foi esta consideração que o propelio ao estudo e solução do problema...

O Sr. Pinto Coelho:

— Eu peço licença ao orador, mas já passou um quarto de hora.

— São 15 minutos para cada conclusão—redarguio o orador.

E levanta-se um incidente entre os Srs. Drs. Pinto Coelho e Medeiros, acabando este por se retirar da sala, visivelmente contrariado, e declarando que desistia da palavra, parece que para todo o congresso.

Cortar a palavra a um orador, quando este defende uma these sua, e cortal-a [illegible] vespera, permittir [illegible] tassem sobre o mesmo [illegible] hora, é irrisorio! ... Na [illegible] e o publico assim o entendeu, e [illegible] andou o Sr. Dr. Medeiros afastando-se para sempre daquella sala.

Segue-se a votação.

São tantas as emendas, que não temos espaço para ellas. Serão consignadas no relatorio geral do congresso.

O Sr. Annibal da Silva pergunta se é o principio que se vota, se as conclusões. Entende que, havendo quem aceite e rejeite estas, é conveniente se ponha a votação em harmonia com o que acaba de dizer.

O Sr. Moura é da mesma opinião.

O Sr. Fernandes Vaz é por que se votem as conclusões, pois que tem o relatorio a explical-as. E declara que aceita apenas a perfilhabilidade.

Um pouco de confusão por effeito de varios Srs. congressistas pedirem a palavra sobre o modo de propôr e de requererem se votem as conclusões por partes. Ao que se esclarece esta confusão com uma voz que parte do fundo da sala—a do Sr. Dr. Bento Ferreira de Araujo e Silva—que diz:

— Peço seja cumprido o programma que estatue: terminada a discussão procede-se á votação da these.

E a these da perfilhação dos filhos adulterinos é rejeitada por 65 votos contra 18.

Depois de um intervallo para a reconstituição do estomago dos Srs. congressistas, entra em discussão a these, de que é relator o Sr. José Joaquim de Oliveira.

Devem ou não ser admittidas as alçadas nos tribunaes?

As conclusões do parecer são as seguintes:

1.ª Que a rejeição das alçadas constitue um recurso contra o erro, contra a fraude.

2.ª Que a negação das alçadas levanta uma barreira contra o arbitrio.

3.ª Que a abolição das alçadas representa uma garantia de attenção que os julgadores darão ás suas decisões.

4.ª Que a rejeição das alçadas dá uma satisfação necessaria á natureza humana, que muitas vezes desvirtua as sentenças com a melhor intenção.

5.ª Que a extincção das alçadas é o triumpho da liberdade e da igualdade, e as nossas leis tendem para este *desideratum*.

6.ª Que a rejeição das alçadas é a condemnação das escolas restrictiva e eclectica, e a adopção da escola da liberdade pela qual pugnamos, e desejamos vêr convertida em lei.

Em resumo, concluimos que não devem ser admittidas as alçadas nos tribunaes.

Pede a palavra o Sr. Calixto:

Admitte a rejeição das alçadas como consequencia da patriotidade da justiça. No systema de emolumentos por motivos de utilidade pratica não pode luctar o fraco contra o forte por falta de meios, e por que as despezas do custeio excedem o valor do predio.

O Sr. Barbosa Centeno rejeita as alçadas, tanto com a justiça gratuita, como sem ella.

Segue-se o Sr. Carlos José de Oliveira:

Vota pela rejeição das alçadas. O principio dessa rejeição consiste em se abrirem as portas do tribunal a todos os que as desejarem penetrar. A importancia dos valores é relativa. O que para um pobre é uma quantia importante, representa para o rico uma verba miseravel. Na sua vida juridica teve de escrever nos tribunaes por o valor de 8 reis. Era uma questão com uma fabrica de algodões. E essa verba de 8 reis na differença de compra de algodões assumia para a fabrica uma somma de contos de reis na conta do anno. E'-lhe indifferente para o caso a gratuitidade da justiça. O que quer é que haja o direito de se recorrer para todos os tribunaes.

O Sr. Dr. Torres Campos declara que no seu paiz ha um tribunal especial para deliberar na questão das alçadas.

INDUSTRIAS E ARTES

Adolpho Lion, distincto e acreditado industrial da cidade da Campanha em Minas, visita actualmente na provincia de S. Paulo os novos estabelecimentos de viticultura

No dia 8 de Junho ultimo reunio em sua residencia muitas pessoas para assistirem uma experiencia sobre o seu vinho *Virginia*, nome identico ao da uva que cultiva em grande escala.

Por todas as pessôas presentes foi muito apreciado o vinho *Virginia*, que, junto ao da uva *Isabella*, produz uma combinação tanto substancial como agradavel ao paladar.

Compareceram á reunião representantes da imprensa diaria, o Dr. Tybiriçá, redactor chefe da *Revista Medica*, o Sr. Macedo Soares, que fez a analyse chimica do vinho, e varios outros cavalheiros.

***

A producção vinicola em França no anno de 1886, foi representada, em 26.063.000 hectolitros, tendo importado no mesmo anno 11.011.000; o que perfez o total de 36.074.000.

A exportação no referido anno tendo sido de 2.137.000 hectolitros, vê-se que o consumo interno foi de 34.937.000.

Isto posto a exportação não chega a representar ao menos 6 % do vinho reclamado pelas exigencias consumidoras da propria França.

***

Na construcção da grande galeria de machinas da Exposição de Paris entraram 7.784.519 kg. de ferro. Os lados, as varandas e os cantoneiros empregaram sómente 1.200.000 kg.

Feitas todas as contas, o custo d'esta nave será mais de 7 milhões e meio de francos.

Só a parte metallica custou 5.398.307 francos. Aterro e maçonaria 592.400 francos. [illegible] cobertura 236.000 francos. A [illegible] tapeçaria 256.000 [illegible] 156.000

A criação de gado no Rio da Prata foi iniciada por dous portuguezes, os irmãos Góes.

Em 1553 conduziram elles de Santa Catharina, para a assumpção do Paraguay 8 vaccas e 1 touro; e desta semente descende todo o gado bovino que hoje se encontra n'aquellas paragens, mais de 20 milhões de cabeças e menos da decima parte a que póde chegar.

***

A importação da industria da criação de carneiros nas colonias inglezas da Australia e do Cabo é enorme.

Em 1879, contavam-se na Australia, carneiro 65.914.236 e durante esse anno a exportação de lã foi de 142.317.345 kg. no valor de 72 225 contos de réis!

A lã importada na Inglaterra desde 1814 até 1887 d'aquellas suas possessões foi a que representam os seguintes algarismos:

Annos		Australia	Cabo
1814	*Balas*	165	
1820	»	496	
1830	»	8.067	160
1840	»	41.025	3.477
1850	»	138.679	19.879
1860	»	184.563	55.763
1870	»	549.402	124.473
1880	»	863.801	193.453
1886	»	1.139.227	227.420
1887	»	1.116.400	231.942

FINANÇAS E COMMERCIO

Em sua revista annual financeira de 27 de Junho ultimo, accentua o *Jornal do Commercio*, de Lisboa, que a situação das bolsas estrangeiras melhorou, mas ainda assim a tendencia não se pode considerar firme, sendo que os financeiros prudentes acham o nivel das cotações já alto de mais e hesitam em entrar em novas transacções de vulto.

O preço do dinheiro conservou-se baixo em Londres a 1 3/8 %, mas o facto de vigorarem taxas mais altas em Berlim (2 3/4 %) e Paris 2 1/2 %, fez receiar a probabilidade da exportação de ouro de Londres para o continente.

Em Lisboa, a abundancia de capitaes disponiveis manifestou-se novamente pelo resultado da ultima adjudicação das lettras de divida fluctuante, tendo para os 7:500 contos de réis pedidos pelo thesouro apparecido 8.718 contos de offerta. O governo conseguio a collocação da quantia que carecia entre 3 e 3,30 %, o que realmente é favoravel.

O mercado do papel cambial continúa animado e nota-se muita procura para as divisas Paris e Londres, cujas cotações subiram.

Cambios

	Papel	Dinheiro
Londres, 90 d...	53 3/8 a	53 5/16 53 1/2
» cheque..	53 3/16	53 1/4
Paris, 90 d	534	532
» cheque..	538 a 540	535
Allemanha, 90 d.	219 1/2	218
» cheque.	221	220
Madrid, 8 d. v..	371	363
Italia, cheque..	536	533
Hollanda 90 d...	42 7/8	43 1/8
» cheque..	42 5/8	43

Foi pequeno o movimento dos papeis de credito em todos os valores; no entanto os preços sustentaram-se, e com melhoria nas obrigações parciaes.

As acções do Banco de Portugal baixaram um pouco, o que provavelmente estará em relação com uma local do *Dia*, de hontem, que diz o seguinte:

« Consta-nos que se reunio o conselho geral do Banco de Portugal para deliberar sobre a distribuição do dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, tendo sido fixado em 2 1/2 %, embora o apuramento dos lucros permittisse mais larga distribuição. Razões de prudencia administrativa levaram o conselho a differir para o fim do anno quaesquer sobras de lucros semestraes, attendendo a que o juro das transacções se mantém baixo e a que os estatutos do Banco forçam a levar cerca de 1/3 dos lucros aos fundos de reserva. A circulação fiduciaria tem augmentado progressivamente, embora não attinja ainda a cifra que é licito esperar. A organisação definitiva das agencias, a que se vai em breve proceder, deve tender a favorecer aquelle accrescimo. A consolidação dos lucros em fundos de reserva, diminuindo a renda, valorisa acções.

A resolução do conselho do Banco de Portugal desapontou-nos, como provavelmente terá desapontado muitos accionistas.

Os economistas francezes interrogam sempre com anciedade os quadros officiaes do movimento annual de França para o fim de verificar as proporções da naturalidade que, desde muitos annos, patenteia decrescimento vagaroso masicontinuo.

De 1884 a 1887 houve na média a diminuição annual de 12,000 a 13,000 nascimentos, tendo sido o numero destes:

1884	937,758
1885	924,558
1886	912,838
1887	899,333

Este decrescimento, salvo oscillações pouco importantes, teem occorrido desde 1883, sendo actualmente a França, entre os paizes europeus que possuem estatistica regular, o que conta annualmente menor numero de nascimentos por 1,000 habitantes. Nos ultimos 20 annos foi esta a natalidade nos sobreditos paizes em relação a cada grupo de 1,000 habitantes:

Hungria	43.0
Baviera	39.5
Imperio Allemão	39.0
Prussia	38.8
Austria	38.4
Italia	36.8
Inglaterra	35.1
Escossia	34.7
Belgica	31.5
Dinamarca	31.3
Noruega	30.8
Suecia	30.2
França	23.5

***

A França possue 40,590 machinas fixas, 7.000 locomotivas e 1,850 caldeiras para navios; a Allemanha, 59,000 machinas fixas, 10,000 locomotivas e 1,700 caldeiras para navios; a Austria 12,000 machinas, 2.800 locomotivas.

***

Os Estados Unidos representam o principal mercado do Brazil para café e assucar. As exportações da America para o Brazil consistem principalmente em farinhas.

Durante o anno de 1888 este genero de exportação foi representado por 573,377 barricas, que tiveram os seguintes destinos:

Pará	55,534
Pernambuco	41,708
Bahia	41,708
Rio de Janeiro	278,035
Rio Grande do Sul	35,680
Outros portos	120,712
Total	573,377

Os outros principaes artigos de exportação americana para o Brazil são o kerosene e o unto, segundo os dados relativos ao mez de Dezembro de 1888.

Durante esse mez essa exportação foi representada por:
Kerosene—23,514 hectolitros.
Unto—118,405 kilog.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

SESSÃO ORDINARIA DE 27 DE JUNHO DE 1889

Presidencia do S. Dr. Cicero Peregrino

A' 1 hora da tarde presentes os Srs. Drs. Baptista Regueira, 1º secretario; Lopes Machado, Esmeraldino Bandeira, Portella Junior, conego [illegible] [illegible]

Srs. Augusto Cezar e major Codeceira, 2º secretario; abrio-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente e offertas:

Um officio do Exm. Barão de Caiará, 1º vice presidente, communicando ter assumido a administração da provincia.—Inteirado.

Pelo Club de Engenharia um numero de sua revista.

Pela Sociedade de Geographia de Lisbôa, um numero de seu boletim.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes desta e de outras provincias, bem como um numero do *Obreiro*, publicado nesta cidade.

As offertas foram recebidas com agrado e mandou-se agradecer.

O Sr. presidente nomeou os Sr. Lopes Machado, Baptista Regueira e major Codeceira para em commissão irem cumprimentar e felicitar o Exm. vice presidente da provincia.

Depois disto resolveu o Instituto que se pagasse a conta da impressão da revista n. 33, que já se acha recolhida á bibliotheca.

O Sr. Dr. Lopes Machado, como relator da commissão de archeologia, lêu um parecer sobre os fosseis vindos da comarca de Campina Grande na provincia da Parahyba.

Finalmente o Sr. Dr. Baptista Regueira lêu a 1ª parte de sua traducção da memoria do Dr. J. C. Branner, intitulada *Geologia de Fernando de Noronha*.

Deliberou o Instituto que se publicasse na revista a mesma traducção extrahindo-se tambem cem exemplares em avulsos com as respectivas estampas.

E por nada mais haver a tratar-se foi levantada a sessão sendo designado o dia 18 do corrente para ter lugar a primeira reunião.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 29 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, professora publica da freguezia da Boa-Vista desta cidade, requerendo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel Garcia Pereira proprietario da casa que serve de cadea e quartel na povoação de Campos Frios requerendo consignação da quota de 365$000 para pagamento do aluguel da referida casa, durante os tres semestres do anno financeiro de 85 a 87 e os dous do de 1888.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Amalia Dorolina de Barros Marinho, alumna mestra titulada pela Escola Normal da Sociedade Propagadora, e professora contractada da cadeira da villa de Agua Preta, requerendo ser considerada vitalicia.—A' commissão de instrucção Publica.

Achando se sobre a mesa foi a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 37 de 1889.

Foram tambem a imprimir os seguintes projectos julgados objecto de deliberação, indo o ultimo a imprimir tambem no jornal da casa, a requerimento do Sr. Pimelante que pedio e obteve fosse dado para a ordem do dia.

N. 92. Mandando pertencer á comarca de Bom-Jardim o povoado Bizarra, sendo a divisão o riacho Orobó.

N. 93. Autorisando a dispender-se 10:000$ com a construcção de um açude em Terra Nova de Petrolina e 8:000$ no lugar Ema de Tacaratú.

Passou-se á ordem do dia.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 75 deste anno (orçamento provincial) foi approvado o art. 1º sem debate.

Sobre o art. 2º orou o Sr. Barros Barreto e não só a discussão deste artigo como a dos demais: 3º a 6º, foi encerrada a requerimento do Sr. José Marianno e dispensado do interticio a requerimento do Sr. Pimelante.

Approvaram-se os pareceres da commissão de leis não sanccionadas de ns. 35, 43 e 45.

Em 1ª discussão foi approvado sem debate o projecto n. 68 de 1889 (abate a José Antonio de Carvalho, arrematante de impostos municipaes de Gameleira) tendo orado os Srs. Barros Barreto e Felisbino que requereu e obteve dispensa de intersticio.

N. 94. Fazendo coincidir com o civil o anno financeiro das camaras municipaes.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 81 deste anno (vigorando o regulamento da instrucção publica de 6 de Fevereiro de 1885) tendo orado os Srs. Barros Barreto e Meira de Vasconcellos e sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Lourenço de Sá

Encerrou-se com um requerimento do Sr. Barros Barreto de adiamento da discussão por 48 horas, a 1ª discussão do projecto n. 82 de 1889 (suppressão dos districtos de paz de Serra do Vento e Santa Cruz) tendo orado o Sr. Meira de Vasconcellos e não se votando por falta de numero.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 57 de 1888 (elevando a villa o povoado de Bello-Jardim).

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 16, 71, 90 e 94 deste anno; 2ª, dos de ns. 223 de 1884, 81 de 1889 e emendas ao de n. 40 tambem de 1889; 3ª dos projectos de ns. 102 de 1884, 24, 40 e 75 de 1889; discussão da lei a que se refere o parecer n. 45 deste anno e continuação da antecedente.

Escola Normal—Reunida hontem extraordinariamente a congregação da Escola Normal, á requerimento do Dr. Ayres de Albuquerque Gama e professor Francisco Carlos da Silva Fragoso, foi resolvido unanimemente que, em vista do attentado commettido contra a pessoa do augusto chefe da nação, ficasse consignado na acta o regosijo da mesma congregação pelo mallogro de tão revoltante attentado, e se patenteasse a S. M. esse regosijo por meio do seguinte telegramma:

« *Senhor*.—A congregação da Escola Normal do Recife, felicita a V. M. Imperial pelo mallogro do reprovado attentado commettido contra a augusta e veneranda pessoa de Vossa Magestade, na noite de 15 do corrente; e, associando-se aos sentimentos de todos os bons brazileiros, faz votos pela continuação da preciosa existencia de Vossa Magestade. »

Circulo Catholico do Recife—Communicam-nos:

« Houve hontem sessão da directoria desta Sociedade, sob a presidencia do Sr. Arthur Gomes de Mattos.

« Foram propostos para socios activos os Srs. José de Goes Cavalcante, José Domingues Maia Junior e Adolpho Curio de Carvalho, e para socio correspondente o Revm. Sr. vigario José Borges. Foi proclamado socio activo o Sr. José Martins Fiuza e tambem discutido e approvado o regulamento da bibliotheca.

Em seguida teve lugar a posse dos tres conselheiros ultimamente eleitos: Srs. Manoel Gomes de Mattos, Manoel Feodrippe de Souza e Olympio Bastos. »

Vapor da Europa—O de carga hontem chegado traz datas de Lisbôa até 30 de Julho ultimo.

Os operarios chapeleiros do Porto assentaram em fazer greve da segunda-feira em diante por não terem obtido augmento de salario pedido aos donos das fabricas.

Abrio-se o congresso dos bombeiros com assistencia de representantes de numerosas corporações similares do paiz.

O comboio-correio de Lisbôa do dia 29 descarrilhou perto de Soures, ficando parte do material do mesmo damnificado e um passageiro ligeiramente contundido.

Em consequencia da deliberação tomada pelos negociantes de vinhos, reabriram-se já differentes armazens de Villa Nova de Gaya, e esse pulso será seguido dos outros [illegible] de sorte [illegible] foi notavel o movimento [illegible] do dia 27, [illegible] pacharam-se para [illegible] 578 pipas [illegible] julho.

Delegacia [illegible] [illegible] nomea[illegible] legado litterario de [illegible] bacharel [illegible] Pereira de [illegible]

Casa [illegible] [illegible] ro desse [illegible] Costa [illegible]

[illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Aberta a sessão, approvou-se a acta da anterior sem debate.

Foram reconhecidos socios os Srs. Fernando Cavalcante e Gregorio Bello, e depois seguio-se o jury historico sobre Tiradentes, que foi absolvido unanimemente, servindo de promotor o Sr. Barboza dos Reis e de advogado o Sr. Ananias Celestino.

Apresentaram-se diversas propostas, e foi nomeada uma commissão para reorganisação dos estatutos, e receberam-se diversas obras offertadas á bibliotheca da sociedade.

Engenhos centraes—O prazo marcado para apresentação de propostas referentes á construcção e exploração desses engenhos, foi prorogado por 60 dias a contar de 19 do corrente.

Club Carnavalesco dos Dissidentes—Reune-se hoje ás 7 horas da noite em assembléa geral, para proceder á eleição do seu monte-pio, á travessa do Peixoto n. 6.

Gymnasio Pernambucano—A congregação d'esse estabelecimento litterario expedio hontem o seguinte telegramma ao governo imperial:

« Ao Exm. Sr. ministro do imperio.—A congregação do Gymnasio Pernambucano roga a V. Exc. se digne de fazer chegar ao conhecimento de S. M. o Imperador, que o desacato ultimamente praticado contra sua augusta pessôa muito consternou a esta corporação, que faz votos ao Altissimo pela conservação de sua preciosa existencia, garantia certa de prosperidade para o imperio.—Recife, 19 de Julho de 1889. »

Monte-pio dos Voluntarios da Patria—Essa associação dirigio tambem hontem o seguinte telegramma:

« Monte-pio V. Patria.—Pernambuco—S. M. Imperador—Lamenta desacato Augusta Pessôa.—Recife, 19 de Julho de 1889. »

Empreza Telephonica—Amanhã das 6 horas do dia ás 6 da tarde serão interrompidas todas as communicações dessa empreza, em razão da mudança da séde da mesma.

Theatro Santo Antonio—A companhia Rodrigues e Balsemão realisa hoje, no theatro Santo Antonio, o espectaculo que annunciou dar para, em beneficio do patrimonio da familia do finado Dr. Tobias Barreto, applicar metade da renda liquida.

O programma do espectaculo, variado e attrahente, e, mais do que isto, o pensamento que dirige a empreza, deve actuar no espirito publico para determinar grande concurrencia hoje no theatro Santo Antonio.

Audiencia presidencial — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia dá audiencia das 11 horas ao meio dia.

Ferimentos—Em terras do engenho Bom-Conselho, termo de Agua-Preta, feriram-se reciprocamente José Donato da Paixão e Libanio Lima; os quaes foram presos em flagrante.

Desastre e morte—Por occasião de uma derruba de arvores, no sitio do Sr. Francisco Antonio Correia Cardoso, no Arraial, á 1 hora da tarde do dia 17 do corrente, foi alcançado de uma delias na cahida o portuguez José Carlos da Costa, que falleceu instantaneamente.

A autoridade policial procedeu as diligencias legaes, verificando que o occorrido fôra meramente casual.

Espancamento—Na Casa-Forte, ás 8 horas da noute, de 17 do corrente, foi aggredido e espancado o subdito portuguez José Antonio de Azevedo Guimarães por um individuo a quem não poude conhecer, e que no fugir do lugar do delicto deixou um chapéo de feltro como unico vestigio do seu crime.

A autoridade local procedeu ás devidas diligencias e trata de descobrir o delinquente.

Subdelegacia—Foi nomeado subdelegado do 2º districto de Gamelleira o Sr. Manoel de Hollanda Cavalcante.

Ferimentos—No dia 1º do corrente, no lugar Breginho, do termo de Bonito, ferio com uma facada Venancio Alexandre de tal a José Joaquim da Silva inspector de quarteirão; e logrou evadir-se, procedendo a autoridade nos termos da lei.

Com 18 facadas—Foram as que pelas 9 horas da noute de 11 do corrente, no lugar Riacho do Sangue, termo do Bonito, recebeu João Raymundo de Oliveira do individuo Manoel Ignacio de Oliveira, conhecido vulgarmente por Manoel Fernandes, que logrou evadir-se.

Os ferimentos são graves; e procedida a vistoria, abrio-se o competente inquerito, e diligencia-se na captura do criminoso.

Cabeça quebrada—Hontem, cerca de 4 horas da tarde, na casa n. 1 da rua do Fogo, freguezia de Santo Antonio, o menor José Tavares deu tal pancada com uma bengala em Bento Antero da Silva, que lhe fracturou o craneo.

Deu origem a esse facto estar Bento a espancar a mãi de José Tavares, com quem aquelle vive amasiado.

Ambos foram presos.

Nomeações—Foram nomeados subdelegados de Afogados de Ingazeira, de Tará no Buique e de Jacarará os Srs. José Francisco de Araujo, Justino de Araujo Valença e José Theodoro Martins Chaves.

Seis de Outubro—Recebemos o n. 12 do 7º anno d'esse periodico, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Agradecidos.

Morte repentina—Falleceu repentinamente antehontem, pelas 4 1/2 horas da tarde, o subdito portuguez José de tal, que era proprietario do kiosque situado á rua do Visconde do Rio Branco, em frente á estação de Olinda e ao lado da ponte de Santa Isabel.

Chefatura de policia—Assumio hontem o respectivo exercicio o Sr. Dr. Geroncio Dias de Arruda Falcão, ultimamente nomeado chefe de policia.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú—Foi prorogada até ulterior deliberação da directoria, conforme se vê do edital, em outra secção publicado, a concurrencia de vinte mil dormentes para a 5ª divisão do prolongamento, e que estava annunciada para hoje.

— Assumio hontem as funcções do cargo de almoxarife d'estas estradas o Sr. Antonio Paiva Martins, nomeado por portaria do Ministerio da Agricultura, datada de 4 do corrente, em substituição do Sr. José Francisco do Rego Cavalcante, que na mesma data foi exonerado.

— Por portaria de hontem, da directoria, foi nomeado Manoel Ramos de Almeida Couto agente de 2ª classe da estrada de ferro de Caruarú.

— Foi designado para praticante de telegraphista da estação de Palmares, no prolongamento de S. Francisco, o Sr. José dos Reis Pereira.

Sociedade Artistica Pedro Americo—Em sua séde, rua do Imperador n. 37, reune-se hoje esta associação para proceder a eleição da directoria.

Instituto 19 de Abril—No dia 18 do corrente funccionou em sessão ordinaria o Club Litterario Diegues Junior, sob a presidencia do Sr. [illegible] Augusto Martins.

Fo[illegible]am lidas e approvadas as actas e as chronicas da [illegible] semana.

A c[illegible]missão de legislação apresentou os novos est[illegible] que foram approvados com pequenas em[illegible]das.

Disc[illegible]tiram theses os Srs. José Carvalho, José Martins [illegible] Vital Mello (que não completou o tempo dos est[illegible]tutos) e outro socio, deixando de occupar-se [illegible] da importante these de que tratou em sessão anterior o Sr. Graciliano Martins Filho, que c[illegible]mprometteu-se a fazel-o em sessão vindoura.

De[illegible]liberou-se que a commissão de contas procede[illegible] a detido exame nas repartições da secretaria, bibliotheca e thesouraria, sendo julgado [illegible] o personagem *Abreu e Lima*, que foi absolvido [illegible]

[illegible] o Sr. Luiz Estevão para [illegible] e o Sr. Ismael Marques [illegible]

[illegible] Revd. padre Ildefonso de [illegible] do ordenado na provincia [illegible] primeira missa no do[illegible] manhã, na matriz do [illegible] a carreira é o que [illegible]

[illegible] designados hoje [illegible] pitão Augusto, e [illegible] no de cavallaria [illegible] a da hoje a guar[illegible] das da Enferma[illegible] dadas pelo 14º [illegible] commandada [illegible] Gonçalves da [illegible] m em trata[illegible] e infanteria.

competentemente rubricado pelo commandante das armas, o attestado do titulo de voluntario do ex-anspeçada Antonio Simões.

— Os corpos da guarnição e destacamento de cavallaria vão remetter ao commando das armas o resumo das fés de officios dos Srs. officiaes superiores e capitães, e relação de todos os cadetes e inferiores, com os esclarecimentos e observações designados nos dous ultimos periodos da circular publicada na ordem do dia da repartição de ajudante general n. 2260, de 25 de Maio ultimo, afim de ser remettida a mesma repartição.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 18 de Julho de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24º–8	762m87	19,65	83
9	27º–4	763m55	19,87	71
12	28º–1	763m27	19 40	67
3 t.	27º–7	762m18	18 92	68
6	26º–4	762m33	18.73	73

Temperatura maxima—28º,75.
Dita minima—23º,25.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 7m.2; á sombra: 2m 6.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE, ESE SSE variaveis durante todo o dia.
Velocidade media do vento: 3m,43 por segundo.
Nebulosidade média: 0,76.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	18 de Julho	8—44 da manhã	2m38
B. M.	» »	2—59 da tarde	0m,79
P. M.	» »	9—20 » »	2m,16
B. M.	19 de Julho	3—28 da manhã	0m,90

Leilões—Effectuar-se hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua das Flores, de moveis, crystaes, livros e jarros.

— Segunda-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 82, de miudezas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 5, de 15 caixas com cognac fino.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz da Escada, ás 6 1/2 na matriz de S. Pedro Martyr em Olinda, na matriz de Afogados e na matriz da villa de Gamelleira, pela alma do Barão de Serinhãem; ás 7 horas, no Corpo Santo, pela alma de D. Anna Rodrigues da Costa.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na Conceição dos Militares, pela alma do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante; ás 7 horas, na igreja de Santa Cruz, pela alma de Joaquina Rodrigues de Oliveira Almeida.

Santa Casa—Foram praticadas 376 operações cirurgicas no hospital Pedro II durante o anno de 1888, sendo:

Pelos Drs.:	Curados	Mortos
Malaquias	115	10
Alcebiades Velloso (substituto)	36	1
Pontual	96	5
Berardo (clinica d'olhos)	48	2
Estevão Cavalcante	29	6
Moscozo	4	0
Maduro	3	1
Arnobio (auxiliar)	13	1
Fernandes Barros (idem)	5	1
	349	27

— Na sala de partos dirigida pelo Dr. Simões Barbosa existiam em 31 de Dezembro de 1887:

Mulheres	11
Entraram de Janeiro a Dezembro de 1888	91
Sahiram	90
Ficaram existindo	6
Existiam recem-nascidos	7
Nasceram no mesmo periodo	63
Sahiram	52
Falleceram	14
Ficaram existindo	4
Nasceram mortos	22
Abortos	6

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 18 de Julho de 1889.

Existiam 445; entraram 9; sahiram 22; existem 432.

A saber:

Nacionaes 383; mulheres 24; estrangeiros 25.—Total 432.

Arraçoados 390.
Bons 374.
Doentes 18.
Louco 1.—390.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
Justino de tal.

Tiveram alta:
José Antonio de Oliveira.
Manoel Francisco Izidro.
Manoel Evaristo F. de Mello.
Manoel Albino Ferreira de Azevedo.
José Francisco da Silva.
Manoel Valentim da Silva.
José Mansinho do Nascimento.
Franco Lins de Albuquerque.
Antonio Pedro do Nascimento.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 204 pessoas, sendo 78 homens e 124 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 17 de Julho foi o seguinte:

Entraram	18
Sahiram	14
Falleceram	5
Existem	679

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cysneiro as 9, Barros Sobrinho ás 6 1/2, Berardo ás 10 1/2, Malaquias ás 9, Pontual ás 9 1/2, Simões Barbosa ás 9 1/4 horas.

Não compareceram os Drs.:
Moscoso.
Estevão Cavalcante.

O cirurgião dentista Numa Pompilio não compareceu.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 4 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará—A 3ª parte da 2ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida hoje 20 de Julho (sabbado).

Grande loteria do Maranhão—A 3ª serie da 4ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia 24 de Julho.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 18 de Julho de 1889:

Ignacio Pereira Penna, Pernambuco, 82 annos, solteiro, Graça; hepatite.

Manoel Jeronymo Barroso, Pernambuco, 77 annos, S. José; hemorrhagia cerebral.

Leopoldina Monteiro Espiuca, Pernambuco 40 annos, casada, Graça; tisica.

Firmino do Rego Barros, Pernambuco, 40 annos casado, Santo Antonio; lesão cardiaca.

Viconcia Maria da Conceição, Pernambuco, 68 annos, solteira, S. José; congestão cerebral.

Rita Maria do Amor Divino, Pernambuco, 58 annos, solteira, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; mal de S. Lazaro.

Maria, Pernambuco, 1 anno, Graça; angina.

Joaquim, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; enterite.

Maria, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; espasmo.

Manoel, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio; tetano.

João Rodrigues da Silva, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.

John Gardner, Inglaterra, 56 annos, solteiro, Boa-Vist, alcoolismo.

Eustaquia Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; infecção purulenta.

Manoel Francisco João, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Boa-Vista; gastro enterite.

Manoel Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; espasmo.

Maria, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista; bocca sanguinea arrebentada.

SPORT

Prado S. João

Em Canhotinho

Realisou-se domingo 14 de Julho a corrida inaugural do prado S. João, cujas obras dissemos, ha dias estarem quasi concluidas.

A festa correu na melhor ordem, não se podendo desejar maior animação nem mais enthusiasmo da parte dos amadores do sport que nella estiveram.

Foi preparada artisticamente uma archibancada, para receber os socios do referido prado, que em grande numero para ahi affluiram.

Um trem especial des seu de Garanhuns, conduzindo os convidados e mais socios do prado, que todos satisfeitissimos ficaram com a sua boa ordem e belleza, assim como com a gentileza amabilidade de sua directoria.

Eis a serie dos pareos que se realisaram:

1º—500 metros:

Inscreveram-se para este pareo os animaes Vulcão, Moreno, Traficante e Retroz.

Ganhou Retroz, percorrendo a distancia em 45".

Teve por premio 15$000.

2º—600 metros:

Correram os animaes Vamos ver, Palmeira e Beija-Flor.

Chegou em 1º lugar Palmeira que correu admiravelmente em 51".

Teve por premio 15$000.

3º pareo—1000 metros:

Apresentaram-se para esse pareo os animaes Garganhan e Já-parte.

[illegible] logo ao signal do starter tomou a ponta que conservou té o fim da carreira percorrendo a distancia em 100".

Ganhou como premio 30$000.

4º pareo 600 metros:

Disputaram esse pareo os animaes Primavera, Retroz e Barbeludo ganhando Barbeludo em 61", contra a espectativa dos que apostaram em Retroz, que era o animal de palpite.

Teve Barbeludo como premio 12$000.

O movimento das poules foi de 200$000, o que já é muito attendendo-se ao valor de cada poule 1$000.

Para a 1ª corrida foi essa do prado excellente; temos fé que nas sequentes o mesmo se dará.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JULHO DE 1889

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida S. Exc. o Sr. conselheiro presidente propoz ao Tribunal, que se dirigisse a Sua Magestade o Imperador, por intermedio de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente de ministros o seguinte telegramma:

A Sua Magestade o Imperador.—O Tribunal da Relação do Recife saudando a Sua Magestade o Imperador se congratula respeitosamente pela improficuidade do attentado de 15 do corrente mez.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido João Hermano Comino. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira.

De Camaragibe—Recorrente o promotor publico, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu-se provimento, unanimemente.

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Antonia Clementina Rocha.—Negou-se provimento, unanimemente.

Inventariante José Antonio Ribeiro.—Mandou-se em diligencia.

Appellações crimes

Do Recife—Appellantes Manoel de Oliveira Mello e Conrado Francisco de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Confirmada a sentença, unanimemente.

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Manoel Florencio da Silva. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos.—Mandou-se a novo jury, contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Andrade, Toscano Barreto e Delfino Cavalcante, que confirmavam a sentença.

De Mamanguape—Appellante Felino da Fonseca Galvão, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Silva Rego.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Cabrobó—Appellante o juizo, appellado Henrique Gonçalves dos Santos. Relator o Sr. desembargador Silva Rego.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Cimbres—Appellante o juizo, appellado Joaquim José de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Traipú—Appellante o promotor publico, appellado Adelino Maximino Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Silva Rego.—Em diligencia.

Appellações commerciaes

Da Parahyba—Appellantes Felippe Sclozer e Filhos, appellado Antonio da Silva Pires Ferreira. Relator o Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Andrade e Silva Rego.—Reformada a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Andrade.

Da Escada—Appellantes Antonia Francisca de Carvalho e outros, appellados Moreira & Braga. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Oliveira Andrade.—Confirmada a sentença, em parte, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

Do Recife—Appellantes João Francisco dos Santos e outros, appellada a justiça.

De Palmares—Appellante José Miguel da Paz appellado Ignacio Ferreira Lima Baracuhy.

De Borburema—Appellante o promotor publico, appellada Antonia Bertholina da Conceição.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Felix Valois de Cantalice, appellada Prescilla Maria de Jesus.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Assembléa — Appellantes Sebastião Pinto de Souza e outros, appellada a justiça.

De Areia—Appellante João Correia de Araujo appellada a justiça.

De Alagôa do Monteiro—Appellante Luiz Alexandre de Góes, appellada a justiça.

De Alagôa do Monteiro—Appellante Claudino Antonio de Oliveira, appellada a justiça.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Antonio Gonçalo, conhecido por Antonio Gordura.

Do Recife — Appellante o promotor publico, appellado João Francisco Bastos de Oliveira Filho.

Do Brejo—Appellante o juizo, appellado Antonio José da Silva Marques.

De S. José de Piranhas—Appellante o juizo, appellados Manoel Alves da Silva e outro.

Appellação civel

De Palmares—Appellante D. [illegible] Joaquina de Jesus, appellado Alfredo [illegible] Freire, cessionario de Antonio [illegible]

Do Sr. desembargador [illegible] ao Sr. desembargador Toscano [illegible]

[illegible]

Do Bonito [illegible] appellado [illegible]

De Campina Grande — Appellantes Emygdio Alexandre da Silva e Geraldo Alves da Silva, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellados Manoel Mathias do Nascimento, Sebastião Canguçu e outros.

Da Victoria — Appellante o juizo, appellado Joaquim Francisco Querido.

De Barreiros—Appellante Manoel Lourenço da Silva, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Camaragibe—Appellantes José Ignacio Pinto e Antonio José Pinto, appellados Manoel Bazilio da Silva, como administrador de sua mulher e outros.

Com vista ao curador do réo

Appellação crime

Do Bonito—Appellante Antonio Bernardo de Oliveira, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Andrade:

Do Recife—Appellante Coriolano Paes Barreto dos Anjos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Silva Rego:

Da Palmeira dos Indios — Appellante Manoel Ladisláo de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellada Maria Porfiria de Albuquerque.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Traipú—Appellante Ildefonso Pereira de Mello, appellado Manoel Hyppolito de Mello.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Nazareth — Appellante Francisco Ignacio da Cruz Mello, appellado Izidro da Cunha Cavalcante.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Barretto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 54, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no podendar a rua Duque de Caxias n. 46, 1.º ando ser procurado para chamados na sua residencia á rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Alvares Guimarães, chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções das crianças. Reside á praça do Conde d'Eu, n. 28, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, tem o seu escriptorio a rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar, onde dá consultas d meio-dia ás 2 horas da tarde. Reside á rua de Gervasio Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhes. **Telephone n. 427.**

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico-cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. **Rua do Marquez de** Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Teleshone n. 392

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Occulista

Dr. Ferreira. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horasdao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Advogados

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira, póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.º andar.

J. A. de Magalhães Bastos. Duque de Caxias n. 66, 1.º andar..

O Dr. H. Milet continúa com seu escriptorio de advocacia, a rua do Imperador n. 46, onde tambem poderá ser procurado sobre negocios concernentes á 1.ª promotoria publica d'esta capital.

O conselheiro Portella continúa a advogar. Escriptorio á rua do Imperador n. 65. Residencia, casa n. 11 da rua Visconde de Albuquerque (outr'ora rua da Matriz da Bôa-Vista). Telephone n. 362.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicas e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra e vende madeiras de todas as qualidades, serra madeiras de conta alheia, assim como prepara obras de carapina por machinas e por preços sem competencia—Pernambuco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Com a epigraphe acima, foi publicado neste *Diario* de hontem n. 160, um communicado, assignado por Nicomedes Manoel do Nascimento, ferindo-me desbragadamente em meu caracter, honra e dignidade, pelo que tenho restricto dever de refutar tudo quanto me attribue innocentemente. E' verdade que tenho um compartimento no Mercado Publico de S. José, onde vendo fatos (miudos) e não carnes. Tambem é verdade chamar-me Manoel Gomes Ferreira, por appellido Batinga, mas não é verdade eu insultar ou dirigir palavras injuriosas ao Sr. Nicomedes a quem deveras não conheço e só agora pelo nome, para *me injuriar com epithetos infamantes,* os quaes teem de voltar e ficar em poder do autor que os dirigio.

Não conheço o Sr. Nicomedes, e muito menos o podia insultar assim como a outra qualquer pessoa, pois, eu tenho consciencia de meus actos, e aqui sou muito conhecido e posso attestar o contrario do que dizem eu ser.

Declaro ao Sr. Nicomedes, sob minha [illegible] franca, verdadeira e positiva que, não fui eu e sim outra pessoa que o offendeu, [illegible] se entenda commigo, ou diser-me [illegible] para procural-o e deslindarmos isto, [illegible] acho-me profundamente offendido publicamente em minha honra e dignidade, e caso [illegible] faça o justo pedido que lhe faço, do qual depende o que é para mim bem claro, serei obrigado a chamal-o perante os tribunaes competentes, para ficar no autor todos epithetos que me dirigio innocentemente. Vamos? nada de rodeios! Desfaça-se o engano e o seu a seu dono.

Recife, 20 de Julho de 1889.

Manoel Gomes Ferreira.

Luciano Eugenio de Mello ao publico

Vi a publicação de hoje do Sr. M. Lopes Machado Junior, subdelegado de Beberibe, feita com o fim de defender-se da accusação grave referida n'um pequeno escripto, publicado no *Diario* de hontem.

Parece-me, e todos que leram estão concordes, que o Sr. Machado nas allusões que faz ao *chefinho* dos quatro conservadores de Beberibe, e outras quejandas refere-se a mim; mas, não quero desde já acreditar n'isto.

Por este motivo interpello S. S. para dizer, com franqueza, se refere se a mim.

Assim como o anonymo é o refugio dos tolos e inconscientes, na phrase de S. S., tambem a linguagem ambigua e duvidosa é incompativel com a dignidade do homem que arroga-se os fóros de probo e honesto.

Seja franco, bem franco, para eu ter o direito de pôr os pontos nos i i i.

Eu não me aproveitei jamais do incognito para accusar a quem quer que seja, porque tenho coragem para, nos casos precisos, dizer a verdade e somente a verdade; portanto, não tenho a minima responsabilidade na publicação solicitada do *Diario* contra o Sr. Machado.

Sei do facto denunciado contra S. S. n'essa publicação, assim como de outro igualmente grave que S. S. commetteu, abusando do cargo, em tão má hora confiado a S. S. e ainda de outros menos graves é verdade, mas que attestam o desacerto da sua nomeação.

Por agora, porém, nada referirei, com minudencias, até que o Sr. Machado responda ao meu appello.

Recife, 19 de Julho de 1889.

Luciano Eugenio de Mello.

Ao cidadão João Ramos

1.º

O cidadão Peixoto diz que o cidadão João Ramos pertence aos republicanos antigos, o cidadão João Ramos diz a quem quizer ouvir, que assistindo a primeira conferencia do cidadão Jardim, no Santo Antonio, ficou tão satisfeito que telegraphou logo ao *Paiz* o grande successo; ora: em vez deste telegramma apparece o do cidadão Peixoto, como correspondente do *Paiz*, logo . . . . !!

2.º

O cidadão João Ramos é um sincero *gentleman, e republicano de todos os tempos* (F. Peixoto), e a sua palavra está acima de toda suspeita; e o cidadão F. Peixoto só agora está provando que é verdadeiro. Ora, o cidadão Peixoto diz que como correspondente do *Paiz*, fôra quem transmittira o telegramma; logo o cidadão Peixoto não falla a verdade!

3.º

O telegramma do cidadão Peixoto foi publicado; o *Paiz* não publicou o telegramma do cidadão João Ramos; logo o telegramma publicado não foi verdadeiro!

Appellamos para o honrado cidadão João Ramos na apuração da verdade.

The Insurance C.º L'td.

Ao Exm. Sr. Dr. Fausto Carlos Barreto, presidente do Rio Grande do Norte

A bem da regularidade dos negocios forenses da comarca de S. José de Mipibú, e da boa administração da justiça, appellamos para S. Exc. que, com quanto delegado do gabinete de 7 de Junho, tem reputação feita e creditos a zelar, e de S. Exc. espera a provincia melhor orientação na politica de reação e arranjos iniciada pelo 1º vice-presidente Antonio Basilio Ribeiro Dantas.

A imprensa da provincia já denunciou o facto ao mesmo 1º vice-presidente, tão somente por desencargo de consciencia, sem contar ser attentida; pois o Sr. Antonio Basilio, homem da pulha e do dichote, nunca tomou nada ao serio, e muito menos na presente situação politica, da qual é vice-presidente de telegramma!

Tudo se lhe desculpa, e ninguem tambem toma ao serio os seus actos, porque conforme já disse o orgão opposicionista da provincia, S. Exc. não tem imputabilidade!

O 1º vice-presidente que se mostrou tão perspicaz em descobrir incompatibilidade, com o desejo unico de saciar a sua séde de vingança contra um seu adversario politico e dar urrhas do seu ferrenho partidarismo, o destituio sob esse futil e imaginario pretexto, do lugar de 1º juiz municipal supplente do termo de Macahyba o nosso amigo capitão Antonio Olintho Barbalho, que o desempenhava dignamente e a contento dos homens de bem; não enxergou a incompatibilidade real e de todos sabida, e nomeou promotor publico da comarca de S. José de Mipibú o Sr. Manoel Seve Filho, que é casado com uma irmã do 1º juiz municipal supplente do termo, Joaquim Silverio Ribeiro Dantas!

S. Exc. o Sr. 1º vice-presidente, plantador de cannas, podia ignorar, como ignora tudo mais, a doutrina do av. n. 153 de 30 de Abril de 1868; mas os entendidos que o dirigem a deviam conhecer.

O Sr. Manoel Seve que teve o geito de fazer com que o proprio Sr Antonio Basilio se desmentisse a si mesmo perante os que até bem pouco tempo o ouviam tecer-lhe *funebres elogios*, podia ser, por outro vice-presidente, nomeado promotor publico nesta situação de leigos, para outra qualquer comarca, menos para a de S. José de Mipibú, onde é sobejamente conhecido e *bem conceituado* pelo 1º vice-presidente.

O Exm. Sr. Dr. Fausto Barreto não quererá, por certo, presumimos, confundir-se com a administração do vice-presidente Antonio Basilio, cuja seriedade S. Exc. brevemente experimentará.

Esse vice-presidente, dado o seu cacho, voltará aos seus partidos do Sapé; S. Exc. o Sr. Dr. Fausto, porem, voltará para a côrte a conviver com a alta sociedade, no seio da qual tem de apresentar-se escoimado de qualquer falha em seu caracter de homem publico e politico.

O Sr. Antonio Basilio tem sido educado na pequena politicagem de provincia, onde somente se attende ao partidarismo inconsciente e deprimente; S. Exc. o Sr. Dr. Fausto tem exercido a sua actividade em meio mais civilisado, onde a politica se vê atravéz de prisma diverso, não se prestará a vir no Rio Grande do Norte á servir de mestre de batuta; e por isso a provincia confiando em S. Exc., cheia de esperança, pede que deite um cravo ás iniquidades soffridas ultimamente, e que se contam pelos actos assignados pelo vice-presidente do telegramma.

Natal, 12 de Julho de 1889.

Os indios da aldeia.

Serinhãem 13 de Julho de 1889

COMO SE EXPLICA O DELEGADO DE POLICIA?

E' com sorpresa que damos esta noticia pelo do *Diario de Pernambuco*.

Aqui esteve o Dr. Ambrosio Machado, candidato republicano, percorrendo o districto eleitoral, e das excursões que fez o illustre candidato, pode obter a promessa do suffragio de votos nas urnas na proxima eleição a fazer-se, dos vultos mais proeminentes deste [illegible] legio de Serinhãem. Entre elles, o [illegible] Domingos de Souza Leão Rego [illegible] (delegado de policia) tenente-coronel Sebastião Antonio [illegible]

[illegible]

Barros Accioly Lins, e outros; consta-nos ir ainda muito adiante em sua peregrinação.....

E' o caso de perguntarmos? Onde estamos, para onde vamos? Que os Srs. Manoel Peres, Luiz Cavalcante, Presciano e outros adhiram a causa republicana vá de retro, porém o delegado do governo provincial e hoje chefe da politica local, cercado de todo prestigio efficial, além do moral que lhe é reconhecido, apoiar a candidatura de um republicano?

De duas uma, ou o Sr. Domingos de Souza Leão, colloca os seus correligionarios e amigos em attitude seria, ou de accordo com a politica central, ou quer de uma vez atirar a monarchia a margem!!. Pobre paiz! pobre monarchia!

Em qualquer dos casos, o Sr. Domingos de Souza Leão, está impossivel, e deve já e já, dar a sua demissão de chefe, pelo lado moral, e organisar um directorio para os liberaes deliberarem quem melhor e mais sensatamente os mande, em frente da propaganda que começa já fazendo proselytos.

Approxima se a hora da luta e S. S. deve cingir sua espada de capitão honorario do exercito, e mostrar que no Paraguay, foi um bravo e como agricultor e republicano, chefe, e delegado de policia (de confiança do governo) fará triumphar a causa dos liberaes, inda mesmo que custe.........

N. 408

Oleo puro medicinal de Figado de Bacalhão, de Lanman & Kemp

Ouvir-se essa tosse secca, cortada e metallica que é symptomatica de uns pulmões enfermos, nos inclinamos a crer que não ha remedio. Pode ser diminuida, mitigada e finalmente completamente completamente extirpada mediante o uso do oleo puro medicinal de Figado de Bacalhão de Lanman & Kemp.

Especificamos a preparação de Lanman & Kemp, porque é um artigo puro e legitimo, elaborado como os figados frescaes do melhor peixe, e a cujo grão de excellencia não pode chegar nenhum outro Oleo de Figado de Bacalhão, no mercado. Por estranha que se nos figure esta asserção, as sete oitavas partes dos taes suppostos Oleos de Figado de Bacalhão, são adulterados, e alguns delles não contem uma só pinga que seja do fluido cujo nome usurpam.

A mode que existe no verdadeiro remedio não se encontra em nenhuma daquellas falsificações e imitações despreziveis e por essa mesma razão são inteiramente inuteis.

Emquanto que neste outro se acha o grande antidoto para a tisica, bronchites, a todas as enfermidades dos pulmões e do figado, e isto n'um estado o mais puro e na forma a mais agradavel em que a sciencia pode apresental-o ao enfermo. Não tem nenhum cheiro desagradavel e conserva-se perfeito em todos os climas.

Acha-se a venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Vapor «Pirapama»

Os abaixo assignados, passageiros do vapor *Pirapama* nesta viagem ao norte, penhorados ao Sr. commandante Francisco Raymundo de Carvalho pelo seu tratamento cavalheiroso a todos distribuido e pela solicitude que observam na direcção do trabalho de bordo, rendem ao mesmo Sr. commandante um voto de apreço, reconhecimento e louvor.

Bordo do vapor *Pirapama*, 12 de Julho de 1889.

Fausto Barreto.
José Dias Maynard.
José Lopes Pereira da Costa.
Miguel Castro.
Francelino Rodrigues de Moura.
Amaro Bezerra.
João Agostinho Bezerra Cavalcante.
Germano Machado.
Umbelino de Mello.
Antonio Valerio dos Santos Neves.
Manoel da Fraga Barreto.
José Martins de Freitas.
Augusto Ewerton e Silva.
Francisco de Moura Reis.
José Gil Castello Branco.
B. de Araujo Cezar.
Reinaldo da Silva Porto.
José Justiniano de Castilho Brandão.
David Moreira de Barros.

Programma da festa do glorioso S. Benedicto, no convento de Santo Antonio da cidade do Recife

VESPERA

Ao meio dia do dia 30 do corrente, uma salva e diversas girandolas de foguetes annunciarão a vespera da festa do glorioso padroeiro, havendo á noite vesperas solemnes.

DIA 21

Haverá ás 4 horas da madrugada uma missa em tenção dos irmãos vivos e fallecidos, e das pessoas que auxiliaram-nos com seus obulos.

A's 5 horas uma salva despertará aos fieis devotos que é chegado o grande dia em que se venera o glorioso S. Benedicto.

A's 11 horas do dia entrará a missa solemne, officiando o Rvm. Sr. guardião frei Paulino da Soledade. Occupará a tribuna sagrada o Rvm. Sr. conego Antonio Eustaquio Alves da Silva. Será executada a grande e linda partitura da missa, intitulada Dogma da Conceição, composição do sempre lembrado maestro brazileiro Francisco Libanio Colás, cuja regencia se acha confiada ao cuidado do maestro Antonio Martins Vianna, que não tem poupado esforços afim de dar-lhe o verdadeiro colorido, e sentimentos com os quaes escreveu o seu autor: tomando parte neste desempenho artistas cujos meritos são incontestaveis; bem como o Sr. Commoletti, que, cedendo ao pedido do maestro regente, prestou se a cantar o lindo solo de *Domine Deus*; o que é de esperar que attraia as espectativas não só de amadores como do publico.

Em seguida ao Evangelho será executada pela primeira vez a grande symphonia do Guarany, do grande maestro brazileiro A. C. Gomes.

Apos o sermão seguir-se-ha o lindo credo Canessa, sendo o importante solo de *Etin carnatos* obrigado á flauta pelo joven Pedro de Assis.

A' noite occupará a tribuna sagrada o distincto pregador da Capella Imperial, Rvm. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, sendo em seguida cantado o *Te Deum* grande do Luna.

A mesa regedora antecipa os seus agradecimentos aos fieis devotos que coadjuvaram n'a com seus obulos e serviços para o brilhantismo do acto.

Manoel da Costa Fialho,
Secretario.

Aos interessados

Aviso a quem pretender arrematar a casa n. 74 á rua Imperial, que deve ir a praça hoje, depois da audiencia do Dr. juiz de direito do civel, por execução de Manoel Marques da Silva e sua mulher, contra D. Marcionilla Rita do Rego Correia e seus filhos que sou senhor e possuidor por justo titulo de uma quarta parte da mesma casa; e que por isto apresentei embargos de terceiro que já foram recebidos e estão correndo em auto apartado.

Quem quer, pois, que licitar sobre aquella casa fica sabendo, que apenas póde arrematar tres quartas partes somente, porque quanto a outra é inadmissivel e nulla a arrematação que porventura se fizer, como provarei em juizo.

Eis feito o meu protesto.

Recife, 19 de Julho de 1889.

Francisco P. Bealitreau

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Liga Operaria Pernambucana

Na primeira sessão do conselho desta associação, que teve lugar na quarta-feira ultima, elegeram-se as commissões permanentes que hão de gerir os negocios sociaes em suas differentes secções, ficando assim constituidas:

Syndicancia

Relator—Elias Emiliano Rodrigues, Bartholomeu José Pereira, Francisco Pedro Barros de Araujo, Germano Barbosa da Silva, João Paulo da Pureza.

Finanças

Relator—Manoel da Porciuncula Ferreira, Joaquim Francisco Junqueira, Joaquim Vieira da Rocha.

Hospitaleira

Relator—João Baptista de Jesus, Francisco de Araujo Barros, Manoel Francisco Pereira da Cunha, Izidro Vicente Ferreira da Costa, José Ricardo da Costa Junior.

Fiscal de artes e industria

Relator—David Francisco Gentil, José Fernandes Moura, Firmino Raphael de Paiva, Antonio Fernandes da Silva, Sezino Gomes da Silva, Hermenegildo Ramos.

EMPREZA TELEPHONICA

AVISO

Em vista da mudança que esta Empreza está fazendo para o novo predio aonde tem de funccionar, previno aos Srs. assignantes de que Domingo 21 do corrente ficarão interrompidas todas as communicações telephonicas desde as 6 horas da manhã, até ás 6 da tarde.

Outrosim, peço desculpa aos mesmos Srs. de toda e qualquer interrupção futura que houver.

Recife, 18 de Julho de 1889.

A. do Carmo Almeida,
GERENTE.

Marca registrada

N. 250

Carlos de Arruda & C., domiciliados e estabelecidos com fabrica de cigarros á rua Marcilio Dias n. 17, tendo registrado em 23 de Março do anno passado n'esta meretissima junta a marca denominada cigarros DIANA, querem agora registrar a marca junta, que ha-de distinguir a qualidade de cigarros mais grossos do que os communs produzidos pela sua fabrica, no que esperam ser attendidos. N'estes termos pedem deferimento.

A marca consiste em um quadrilongo formado por cordões azues sobre fundo branco com listas vermelhas; no centro em um circulo formado por tres filetes azues, sendo o centro mais largo, a figura DIANA tendo na mão direita uma espingarda assente sobre o solo e a mão esquerda inclinada para quatro cães que d'esse lado se acham; no segundo plano á direita da figura uma planta com flores e no terceiro montes cobertos de verdura e semfella e duas arvores frondosas que ficam á esquerda da figura, sendo todo este desenho de côr azul sobre fundo branco; no alto em uma figura azul as palavras—CIGARROS SIRIUS—em fundo branco; de cada lado e a meio do circulo central o monogramma C. A. & C. em lettras capitaes azues; em baixo do dous circulos mais pequenos, um de cada lado do circulo central, formado por tres filetes azues, sendo o do meio mais longo, o centro do circulo occupado por uma estrella formada por linhas azues sobre fundo branco e atravessada com a palavra TRADE em uma estrella e a palavra MARK em outra; em lettras capitaes azues, o fundo dos dous circulos, formado por listras azues sobre fundo branco; á direita em lettras capitaes azues com sombra branca as palavras FABRICA DIANA; em lettras azues com sombra azul as palavras **Carlos de Arruda & C.** por baixo um arabesco; em lettras azues com sombra branca as palavras—RUA MARCILIO DIAS N. 17—por baixo um arabesco; em lettras azues as palavras—ANTIGA DIREITA, telephone n. 341—em letras azues com sombra branca a palavra PERNAMBUCO.

Pedem deffer.mento.

Recife, 27 de Junho de 1889.

Carlos de Arruda & C.

Estava com o sello de 200 réis.

Certifico que foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Recife, as 11 horas da manhã do dia 28 de Junho de 1889.—Escrevi e assigno em fé de verdade.—O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Certifico que foi registrada sob n. 250, em virtude do despacho da Meretissima Junta Commercial, em sessão de 11 do corrente mez.

Pagou 1$000 d'um parecer fiscal.

Escrevi e assigno n'esta secretaria da Junta Commercial do Recife aos 12 de Julho de 1889. Em fé de verdade.—O secretario Julio Augusto da Cunha Guimarães,

Estava com sellos no valor de 6$300, e ao lado o grande sello da Junta Commercial em alto relevo.

Dr. & Mrs. R. P. RAWLINSON
AT HOME
22nd & 23rd inst
Casa-Forte.

A coqueluche e o Peitoral de Cambará

Dois netinhos da respeitavel matrona, a Exma. Sra. D. Maria José Rodrigues Barcellos, moradora em Pelotas Rio Grande do Sul, estavam atormentados pela coqueluche, sem obtterem allivio com o tratamento do seu illustre medico. Um dia a dedicada avó deu-lhes o Peitoral de Cambará e ficou surprehendia com o esplendido resultado do medicamento.

Chamamos a attenção do leitor para o seguinte attestado firmado por aquella distincta senhora:

« A abaixo assignada attesta, a bem da humanidade, que tendo sido, em Dezembro passado, atacados de coqueluche seus netinhos, Antonio e Dejanira, e sem terem podido obter allivio com o tratamento de seu illustre medico, deu-lhes o conhecido Peitoral de Cambará do Sr. José Alvares de S. Soares e, com quatro vidros deste efficaz remedio, ficaram completamente restabelecidos do terrivel soffrimento.

Maria José Rodrigues Barcellos.

Preços: frasco 2$500; 1/2 duzia 13$; duzia 24$.

Vende-se em casa dos agentes Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23, e em todas as boas pharmacias e drogarias desta capital.

Aviso a nuestros lectores

Los de nuestros lectores que vayan á Paris mientras la *Exposicion de 1889*, estan ya avisados que podran leer los ultimos ejemplares, recebidos en Paris, de nuestro periódico, en la oficina de nuestros corresponsales los Srs. Amédée Prince y C., 36, rue Lafayette, donde pueden hacerce dirigir toda su correspondencia, pedir informes, dar órdenes de compra, etc.

Pero, avisamos a nuestros compatriotas que ademas del servicio instalado en su oficina 36, rue Lafayette, los Srs. Amédée Prince y C. han organizado un otro gabinete de lectura y de informes en la Exposicion misma, en el Pabellon de la Republica de Guatemala, en donde el Sr. comisario general a puesto a la disposicion de dichos Srs. una grande sala con terrado.

Aconsejomos vivamente a nuestros amigos lectores que vayan a Paris, de hacer una visita a la casa Amédée Prince y C., tanto en su residencia, 36, rue Lafayette, como en su instalacion en el Pabellon de Guatemala de la Exposicion, que resultará, ser por el hecho de las extensas relaciones de nuestros corresponsales, el centro de reunion de los numerosos estrangeros presentes en Paris.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas ac commettidas da terrivel molestia beriberi.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

O autor deste preparado pode ser procurado na rua do Barão da Victoria n. 37, onde será encontrado para dar toda e qualquer explicação que for precisa.

Cuidado com as falsificações

Beriberi

N. 74

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Seria uma falta de attenção não lhe agradecer o prodigioso effeito que obtive pelo Elixir por V. S. preparado.

Estando eu soffrendo de um incommodo, acompanhado de uma fraqueza geral, e grande peso nas pernas a ponto de me privar andar; receitando-me a dous facultativos de minha confiança, os Srs. Drs. Antonio B. da Silva Maia e J. de Miranda Curio, disseram-me ser beriberi, o que me impressionou muito; mas sendo aconselhado por um amigo, usei do Elixir por V. S preparado, e apenas com duas garrafas já me acho quasi restabelecido, e ainda continuo com o seu prodigioso Elixir: estou certo que contarei grande victoria.

Póde V. S. fazer uso deste como lhe aprouver.

Em fé de verdade me assigno.

Recife, 30 de Abril de 1884.

Affonso Lygorio Velloso.
Pratico do *Pirapama*.

N. 75

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Recife, 21 de Junho de 1882.—Tenho attestarlhe que, tendo eu sido atacado de beriberi, e depois de eu ter soffrido bastante tempo d dita molestia, depois de ter tomado muitos remedios; e tomando tambem a manipoeira, esta me desenchou todo o corpo, ficando com falta de sangue e um pouco de frouxidão nos nervos; alguem me inculcando que o senhor tinha um bom remedio de seu preparado para o que eu estava soffrendo; ao mesmo senhor lhe comprei duas garrafas, e com estas mesmas fiquei restabelecido de todo; depois de eu ter ficado bom tambem ensinei a um amigo meu que se achava ha mais de annos soffrendo dos olhos este lhe comprando duas e depois de ter tomado tambem ficou restabelecido e com sua vista perfeita.

E' o que lhe tenho a informar.

Deste seu criado e obrigado — *Antonio José Ferreira Refinador.*

N. 76

Pernambuco, 5 de Fevereiro de 1883.

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Tendo soffrido e por muito tempo rheumatismo syphilitico, dores em todas as juntas do corpo, muita debilidade no estomago, sem nenhum appetite para qualidade alguma de alimentação, a ponto de ficar quasi sem acção no movimento do corpo, fui aconselhado por um amigo a usar do *Elixir* por V. S. preparado, o que de prompto principiei á usar da primeira garrafa conforme as prescripções que a acompanham, e no fim de dous dias já andava bem sem embaraço algum e no fim de seis dias tinha muita disposição para comer. Quanto é prodigioso o seu *Elixir* que só foi preciso tomar uma garrafa.

E por fim só tenho que agradecer ao meu amigo e ao amigo que me apontou este milagroso *Elixir*.

Sou com subida consideração de V. S. criado e obrigado.

Antonio Antunes Dantas.

Estavam sellados e reconhecidas as firmas pelo tabellião.

Aviso aos nossos leitores

Os nossos leitores que visitarem Paris durante a Exposição de 1889 já sabem que poderão ler os ultimos exemplares do nosso jornal chegados áquella cidade no escriptorio dos nossos correspondentes, Srs. Amédée Prince & C., 36, rua Lafayette, onde podem mandar dirigir qualquer correspondencia, pedir quaesquer informações, dar ordens de compras, etc.

Além d'isso, levamos ao conhecimento dos nossos patricios que afóra o serviço estabelecido no escriptorio da rua Lafayette, n. 36, os mesmos Srs. Amédée Prince & C., acabam de organisar uma sala de leitura e de informações na Exposição mesma, no pavilhão da republica de Guatemala cujo commissario geral dignou-se de pôr graciosamente uma vasta sala com varanda ás ordens dos nossos correspondentes.

Aconselhamos mui vivamente aos nossos amigos e leitores que se acharem em Paris, que visitem a casa Amédée Prince & C. na sua sede social, 36, rua Lafayette, bem como na installação que possue na Exposição no Pavilhão de Guatemala que ha de ser, graças ás extensas relações dos nossos correspondentes, o ponto da reunião dos numerosos estrangeiros residentes em Paris.

O Sr. Dr. Serafim Araujo

Dr. Serafim José Rodrigues de Araujo, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, cavalleiro da ordem da Rosa, etc.

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bons resultados, nas molestias broncho-pulmonares. E por ser verdade, passei o presente, que assigno em fé do meu grão.

Dr. *Serafim José Rodrigues de Araujo.* Pelotas.)

Professora

Por casas particulares, na cidade ou nos arrabaldes, offerece se uma senhora para leccionar o seguinte:

Portuguez, francez, italiano, geographia, piano trabalho de agulha, bordados e flores.

Garantia.—As discipulas effectivas que tem e diversos attestados de pessoas illustradas.

A tratar na relojoaria do Regulador da Marinha, rua Larga do Rosario n. 9.

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que findos os pregões e praças do estylo, será arrematado, depois de audiencia deste juizo, por quem mais der e maior lance offerecer o bem segunte: Uma casa de pedra e cal sita na travessa de Motocolombó, freguezia de Afogados, desta cidade, com dezenove metros e setenta centimetros de largura e seis metros e setenta centimetros de comprimento tendo na frente seis janellas e duas portas, sendo que as portas dão entrada para a sala de visita e de jantar e as janellas ficam nos quatro quartos que são collocados entre uma sala e outra e um outro quarto contiguo á sala de jantar, no fundo do qual é a cosinha interna, achando-se tudo em máo estado: no terreno comprehendido em setecentos palmos de frente, o qual tem cerca nativa e um portão de madeira, existem duas cacimbas e junto a uma dellas um tanque e outro tanque na parte posterior da casa; oitenta pés de coqueiros, diversos pés de cajueiros e mangueiras, sapotiseiros e outros arvoredos, tudo bastante maltratado, e no terreno de marinha, que mede vinte e oito braças e quatro palmos de frente, está situado um viveiro que se acha arrombado e em pessimo estado; avaliado tudo por um conto de reis.

Penhorado para pagamento da execução promovida pelo consul de Portugal como administrador do espolio de Manoel de Carvalho Moura contra os herdeiros do finado major Manoel Ferreira Escobar.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 5 de Julho de 1889. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão subscrevi. *Joaquim da Costa Ribeiro.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por parte de Pereira Carvalho & C me foi dirigida uma petição documentada na qual requerião-me mandado executivo afim de serem intimados Jovino Sergio de Albuquerque Mello e sua mulher D. Lucrecia Campos de Albuquerque Mello, para incontinente pagarem-lhes a quantia de quinhentos oitenta e seis mil tresentos e trinta, juros e custas provenientes de generos, g rantida por hypotheca nos predios ns. 10 e 12 no becco largo dos Remedios e n. 12 na travessa de S. Miguel, freguezia de Afogados desta comarca do Recife, e caso não o fizessem seguir-se penhora nos mesmos predios e proseguir-se nos ulteriores termos.

Allegavam ainda em dita petição e provavam com documento, que visto estarem ausentes os supplicados em lugar incerto e não sabido, fosse a intimação do dito mandado feita por editaes, e sendo por mim deferida a dita petição passou-se o mandado executivo que é do theor seguinte: executivo passado a favor de Pereira Carvalho & C. contra Jovino Sergio de Albuquerque Mello e sua mulher D. Lucrecia Campos de Albuquerque Mello. O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc. Mando aos officiaes de justiça que ante este meu juizo servem, que a requerimento de Pereira Carvalho & C. intimem a Jovino Sergio de Albuquerque Mello e sua mulher D. Lucrecia Campos de Albuquerque Mello, para incontinente pagarem aos ditos Pereira Carvalho & C. a quantia de quinhentos oitenta e seis mil tresentos e trinta, proveniente de fornecimento de generos e garantida por hypotheca dos predios ns. 10 e 12 no becco largo dos Remedios e n. 12 na travessa de S. Miguel e bem assim para pagarem os juros e custas e não o fazendo procedam penhora nos alludidos predios e os depositem na forma da lei, fazendo-se as intimações necessarias. Cumpram.— Recife 17 de Outubro de 1888. Subscrevo e assigno. Ernesto Machado Freire Pereira da Silva. Recife 21 de Junho de 1889.—Montenegro.—Sellado legalmente.

Em virtude da dita petição de Pereira Carvalho & C. o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo theor do qual chamo e to e hei por intimados os supplicados Jovino Sergio de Albuquerque Mello para que depois de findo o praso de 30 dias contados da publicação deste paguem incontinente a Pereira Carvalho & C. a quantia constante do mandado neste copiado.

E para que chegue ao conhecimento de tsdo mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Recife 22 de Junho de 1889. Subscrevo e assigno José Francklin de Alencar Lima. *Thomaz Garcer Paranhos Montenegro.*

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle houverem noticia, que tendo fallecido o bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque Mello, por quem eram exercidos nesta comarca o lugar de official do registro civil e de hypothecas, creado pela lei geral n. 1,237 de 24 de Setembro de 1874, e conjunctamente, como annexo, por força do art 3º da lei provincial n. 1,660 de 10 de Junho de 1882, um dos officios de tabellião de notas, estabelecidos pelo art. 2º da lei tambem provincial n. 655 de 26 de Abril de 1856, acha-se aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia de um e outro officio pelo prazo de 30 dias desta data; pelo que são convidados os pretendentes a apresentarem dentro do dito prazo, neste juizo, os requerimento que houverem de dirigir para esse fim á presidencia da provincia, devendo instruil-os com certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, folha corrida, auto de exame de sufficiencia, certidão de approvação em exame de lingua portugueza e de arithmetica, e mais documentos que lhes convierm juntar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, do que dará certidão o porteiro do auditorio, e se publicará pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 16 de Julho de 1889.

Eu, Antonio de Burgos Ponce de Leon, escrivão o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 19 DE JULHO DE 1889.

Continuou a ser pequeno o movimento, que constou apenas de transacções no mercado de cambios.

Cambio

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 26 7/8, saccando reservadamente algumas quantias a 27.

Em papel particular foram effectuadas pequenas transacções a 27 1/8.

No Rio não houve alteração no mercado.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional á vista
Londres	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8
Pariz	355	357	355	357	355	357
Italia	...	357	...	357	...	357
Hamburgo	437	440	437	440	437	440
Lisboa e Porto	198	200	198	200	198	200
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	203	...	205
Açores	...	...	...	208	...	...
Madeira	...	...	...	205	...	...
New-York	...	1$810	...	1$810	...	1$840

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 19 de Julho de 1889

Letras hypothecarias com juros, valor, de 100$ ao par.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 27 d. por 1$000, do banco, hontem.

Dito sobre dito á vista 26 3/4 d. por 1$000, do banco, hoje.

Na Bolsa Venderam-se

64 letras hypothecarias com juros.
60 ditas idem.
30 ditas idem.
44 ditas idem.
37 ditas idem.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte do sertão a 7$000 por 15 kilos.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 17 attingio a 989.920 kilos, sendo 703.816 para o exterior e 286.104 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 4.635 saccas, sendo por:

Barcaças	847	Saccas
Vapores	...	«
Animaes	1.299	«
Via-ferrea de Caruarú	212	«
Via-ferrea de S. Francisco	251	«
Via-ferrea de Limoeiro	2 026	«
Somma	4.635	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Branco	3$800 a 4$400
Somenos	3$000 a 3$400
Mascavado purgado	2$600 a 2$800
« bruto (firme)	2$000 a 2$400
Retame	1$700 a 1$900

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 17, subio a 2.320.401 kilos, sendo 855.175 para o exterior e 1.465.226 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, sobem a 4.279 saccos, sendo por:

Barcaças	2 081	Saccos
Vapores	56	«
Animaes	46	«
Via-ferrea de Caruarú	187	«
Via-ferrea de S. Francisco	1 587	«
Via-ferrea do Limoeiro	322	«
Somma	4.279	Saccos

Aguardente

Cota-se a 100$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 200$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 70$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 360 a 365 réis, nominal, na base de 12 kilos.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 13 A 20 DE JULHO DE 1889

Vide o Diario de 14 de Julho

Navios á descarga

Barca nacional *Mariannmha*, xarque.
Barca norueguense *Suez*, carvão.
Barca norueguense *Gefion*, xarque.
Brigue allemã *Insel*, varios generos.
Escuna allemã *Fritz*, x[illegible]
Lugar nacional *Tigre*, [illegible]
Lugar inglez *Florence*, [illegible]
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho sueco *Amor*, xarque.
Patacho inglez *Nefren*, xarque.
[illegible]

Lisboa, em 19 do andante e consignado a Samuel L. Johnston, manifestou:

Arroz 175 saccos á ordem, 25 a Esnaty Rodrigues & C., 75 a Gomes & Pereira, 50 a J. de Macedo, 100 a Alves Irmãos & C., 200 a H. Lundgren & C., 25 a Carlos Sinden & C., 25 a Guimarães Rocha & C., 100 a Ramos Geppert & C. Aço 18 feixes a W Halliday & C., 17 a Miranda & Souza. Agua mineral 12 caixas a Medeiros Irmãos & C. Alpiste 5 saccos a Esnaty Rodrigues & C., 10 á ordem Arcos de ferro 180 feixes a Parente Vianna & C., 1250 a J. H. Boxwell & C.

Biscoutos 1 caixão a J. da Silva Carneiro, 4 á ordem, 6 a José Joaquim Alves & C. Barrilha 5 tambores á ordem. Barras de ferro 430 a Antonio Rodrigues de Souza, 243 e 30 feixes a W Halliday & C., 420 e 63 a Ferreira Guimarães & C., 351 e 105 a Miranda & Souza Barros prova de fogo 88 volumes a Cardoso & Irmãos. Calcados 2 caixões a Costa Campos & C., 6 a T. de Carvalho & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Chá 7 grades á ordem. Cobre 116 volumes a Ferreira Guimarães & C., 1 a Allan Paterson, 35 a J. A. da Silva Santos, 34 a Manoel dos Santos Villaça. Cerveja 5 barricas á ordem, 20 a Fernandes & Irmãos, 20 a Domingos Cruz & C., 45 a Souza, Basto Amorim & C., 10 a J. J. Alves. Couros 1 caixão a J. H. Boxwell. Canos de ferro 1 a Allan Paterson, 30 a Miranda & Souza, 24 feixes a Manoel dos Santos Villaça, 10 a W. Halliday & C., 31 a Ferreira Guimarães & C., 47 caixas á Companhia do Beberibe. Ditos de chumbo 2 barricas a W Halliday & C. Capachos 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo. Currant 1 caixa a José Joaquim Alves. Chocolate 1 caixa á ordem, 1 a J J. Alves & C. Cidra 25 volumes á ordem, 30 a Guedes de Araujo & Filho Chapéos 2 caixões a A. P. Carneiro da Silva. Campeche 6 barricas a Antonio José Maia & C. Conservas 26 caixas a Carvalho & C., 15 a Browns & C., 37 á ordem, 5 a J. da Silva Carneiro. Correntes de ferro 1 barrica a Miranda & Souza.

Drogas 3 caixas á ordem, 4 Rouquayrol Fréres, 2 a Manoel Alves Barbosa Successor.

Encerado 1 caixa á ordem. Enxofre 50 barricas a W. Halliday & C., 20 a P. Vianna & C. Ervilhas 2 caixas a Joaquim da Silva Carneiro. Estanho 10 caixas a A. Pohlmann. Estopa 5 fardos a Gomes de Mattos Irmãos.

Folles 3 caixas Miranda & Souza, 12 a Ferreira Guimarães & C. Folhas de ferro 76 a Ferreira Guimarães & C., 36 a H. W S. Bird. Ditas de Flandres 50 caixas a Ferreira Guimarães & C. 50 a Gomes de Mattos Irmãos. Fuzis 3 barricas a Miranda & Souza. Fio 2 fardos á ordem. Feltro 1 fardo a Allan Paterson. Fogareiros 138 a Albino Silva & C., 155 a J. Azevedo & C. Ferragens 1 volume á ordem, 2 a Albino Silva & C. 6 a Rodrigues & Santos, a Manoel dos Santos Villaça & C., 3 a Parente Vianna & C., 1 Gomes de Mattos & Irmãos, 13 a Miranda & Souza, 21 a Ferreira Guimarães & C., 4 a Allan Paterson 3 a J. de Azevedo & C., 13 a H. Walliday & C., 58 a H. W. S. Bird, 50 aos herdeiros Bowmann, 29 a Cardoso & Irmãos. Farinha de milho 5 caixas á ordem. Dita de trigo 1000 barricas a Machado Lopes & C.

Genebra 30 caixas a Browns & C.

Lagosta 1 caixa a Joaquim da Silva Carneiro. Louça 9 gigos e 3 barricas a J. A. Veiga. Leite condensado 5 caixas a José Joaquim Alves & C., 10 a Guedes de Araujo & Filho. Linha 2 caixas a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

[illegible] 1 volume a J. de Azevedo, [illegible] ordem, 3 a Parente Vianna & C., 1 [illegible] da Cunha Lobo, 3 a A. Pohlmann, 4 a [illegible] & C., 1 a Nunes Fonseca & C., 6 [illegible] & C.

Machinas de imprimir 8 caixas á ordem.

Machinismos 1 caixa a Cardoso & Irmãos. Ditos e ferragens 5 volumes á ordem, 6 a P. Hol[illegible]

Môlho inglez 1 caixa a José Joaquim Alves & C.

Moveis 5 caixas a A. Duarte Carneiro Vianna. Materiaes para engenho 4 volumes a Medeiros Irmãos & C. Ditos para estrada de ferro 819 volumes e peças a The North Brasilian Factories.

Oleo 5 barris a Ferreira Guimarães & C., 25 a Francisco Manoel da Silva & C., 5 tambores a Miranda & Souza.

Objectos para selleiro 4 caixas a Frederico & C. Ditos para gaz 67 volumes a empreza. Ditos para esgôto 27 volumes á Recife Drainage.

Pertences para vagons e ferragens 54 volumes a T. Just.

Presuntos 1 caixa a Joaquim da Silva Carneiro.

Perfumarias 1 caixa a H. J. Permann.

Pimenta 5 saccos a Figueiredo Costa & C.

Papel de embrulho 65 fardos a Souza Basto Amorim & C.

Pregos 20 barricas á ordem, 6 a Nunes Fonseca & C., 1 a Caetano C. da Costa Moreira.

Sherry 20 caixas a Browns & C.

Salmão 1 caixa a Joaquim da Silva Carneiro, 4 á ordem 1 a J J. Alves & C.

Sardinhas 2 caixas a Joaquim da Silva Carneiro.

Tecidos diversos 1 volume a Augusto Dias & 3 a Pereira & Magalhães, 6 a Rodrigo de Carvalho, 18 a Rodrigues, Lima & C., 3 a Andrade Lopes & C., 3 á Colonia Isabel, 10 a Alves de Britto & C., 3 a Fernando Silva & C., 3 a Silveira & C., 3 a Albino Amorim & C., 10 a Machado & Pereira, 3 a Olinto Jardim & C., 18 a Gonçalves Cunha & C., 1 a Francisco de Azevedo & C., 2 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a A. P. Carneiro da Silva, 2 a Guerra & Fernandes, 10 a Luiz Antonio Sequeira, 4 Joaquim Luiz Teixeira, 3 a Francisco Lauria & C., 2 a Nunes Fonseca & C., 3 a Bernardino Maia & C., 20 á ordem, 5 a Loureiro Maia & C.

Taxas de ferro 26 a Allan Paterson & C., 10 a Medeiros Irmãos & C., 3 a Cardoso & Irmãos.

Tintas 3 barricas a Miranda & Souza, 2 a Ferreira Guimarães & C., 10 e 30 tambores á ordem.

Vinho 20 caixas a Browns & C.

Wiskey 50 caixas á ordem.

Zarcão 10 barricas a Caetano C. da Costa Moreira, 2 a Ferreira Guimarães & C.

Zinco 4 barricas á ordem.

Carga de Lisboa

Azeite 1 barril a H. Ferreira da Silva, 1 caixa a Couto Santos & C., 30 a Ramos Geppert & C.

Alpiste 3 barricas a G. A. Gaio de Miranda.

Batatas 20 caixas a José Joaquim Alves & C., 25 á Figueiredo Costa & C., 20 a Lopes Alheiro & C., 50 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 25 a Esnaty Rodrigues & C., 80 a Guimarães & Valente, 100 a Ferreira Rodrigues & C., 6 a H. B. de Oliveira.

Cabos 36 rolos a Caetano C. da Costa Moreira & C.

Cebolas 10 caixas a José Joaquim Alves & C., 15 a Figueiredo Costa & C., 20 a Lopes Alheiro & C., 20 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 20 a Esnaty Rodrigues & C., 25 a Guimarães & Valente, 25 a Paiva Valente & C., 60 a Ferreira Rodrigues & C.

Cominhos 10 saccos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.

Conservas 26 caixas a Manoel Carpinteiro y Sobrinho, [illegible] a Silva Guimarães & C.

Carne de porco 2 caixas a M. H. Ferreira da Silva.

Ervadoce [illegible] a Gomes A. Gaio de Miranda.

Feijão [illegible] a Guimarães & Valente, 78 a Souza Basto [illegible] & C.

Livros [illegible] M. da Costa & C.

[illegible]

& C. 10 a J. Salgueiro & C., 6 a Albino Cruz & C., 1 a M. H. Ferreira da Silva, 73 á ordem, 20 a Baltar Irmãos & C., 10 a A. Loureiro & C., 25 a J. F. Lima & C., 50 a A. Ricardo Matheus Ferreira, 1 a D. J. A. Guimarães.

Barca norueguense *Speransa*, entrada de Cardiff, em 18 e consignada a J. Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 630 toneladas á ordem.

Exportação

RECIFE, 18 DE JULHO DE 1889

Para o exterior

— No vapor inglez *Thales*, carregaram:

Para Liverpool, Abrantes & C. 3,000 kilos de metaes velhos.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Ceará*, carregaram:

Para Rio de Janeiro, P. Carneiro & C. 135 saccas com 9,928 kilos de algodão.

— No patacho nacional *Industrial*, carregou:

Para Villa Nova, A. T. Lopes 3,000 saccos com 9,000 kilos de caroços de algodão.

— No hiate nacional *Neptuno*, carregaram:

Para Aracaty, Fernandes & Irmão 10 saccos com 400 kilos de milho.

— Na barcaça *Loquinha*, carregou:

Para Parahyba, A. Adolpho Gomes 1 barril com 96 litros de alcool.

— Na barcaça *Maria Olympia*, carregou:

Para Villa da Penha, M. Menezes 10 saccos com 500 kilos de milho.

— Na barcaça *J. Assencia*, carregou:

Para Alagoas, A. Flores 16 caixas com 128 litros de genebra.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Alagoas,» para: Rio de Janeiro	13.590$000
— Pelo vapor nacional «Maranhão,» para: Ceará	8.847$330
Maranhão	5.000$000
Pará	5.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral: Do dia 1 a 18	447:604$350	
Idem de 19	25:335$452	
		472:939$802
Renda provincial: Do dia 1 a 18	51:371$035	
Idem de 19	3:348$385	
		54:719$420
Somma total		527:659$222

Segunda secção da Alfandega, 19 de Julho de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 1 a 18	22:082$011	
Idem de 19	620$681	
		22.702$692

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 18	127:358$112	
Idem de 19	1:386$263	
		128:744$375

Recife Drainage

Do dia 1 a 18	4:055$445
Idem de 19	[illegible]

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 18 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

37 1/2 bois pesando 5.044 kilos.

375 kilos de peixe a 20 réis	7$500
31 cargas com farinha a 200 réis	6$200
2 ditas com milho a 200 réis	400
3 ditas com feijão a 200 réis	600
11 ditas de fructas diversas a 300 réis	3$300
12 taboleiros a 200 réis	2$400
13 suinos a 200 réis	2$600
33 matutos com legumes a 200 réis	6$600
Foram occupados:	
26 columnas a 600 réis	15$600
1 escriptorio a 300 réis	300
24 compartimentos de farinha a 500 réis	12$000
24 ditos de comidas a 500 réis	12$000
84 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	33$600
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
8 ditos de fressuras a 600 réis	4$800
41 talhos a 2$	82$000
	201$100
Rendimento do dia 1 e 17 do corrente	3:720$984
Foi arrecadado liquido até hoje	3:922$080

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 reis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ reis idem.
Suinos de 560 a 640 reis idem.
Farinha de 600 a 800 reis a cuia.
Milho de 480 a 560 reis idem.
Feijão de 1$200 a 1$600 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para consumo de hoje 72 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

Europa	*Neva*	20
Sul	*Tamar*	21
Sul	*Cometa*	21
Sul	*Sergipe*	22
Norte	*Pará*	25
Sul	*Espirito Santo*	27
Europa	*Aconcagua*	[illegible]

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Buenos Ayres	*Neva*	20 a [illegible]
Ceará e esc.	*S. Francisco*	20 as [illegible]
Southampton	*Tamar*	21 as 12
Aracajú	*Mandahú*	[illegible]
Sul	*Pará*	[illegible]
Norte	*Espirito Santo*	[illegible]
Montevidéo	*Aconcagua*	[illegible]

Movimento

Navios entrados

Santa Catharina—22 [illegible] *Ignatz Bream*, de 2[illegible] Ramissen, equipa[illegible] dioca; a H. Lund[illegible]

Liverpool e escala[illegible] *chant*, de 896 t[illegible] Platt, equipagem [illegible] Samuel L. John[illegible]

Rio de Janeiro—7[illegible] te, 1337 tonela[illegible] Kydd, equipag[illegible] a Boxuell & [illegible]

Navios [illegible]

Liverpool—Va[illegible] J. Davies, [illegible] Santos [illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

5ª Secção. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de Julho de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que, tendo Caetano da Costa Moreira requerido a concurrencia publica para o estabelecimento de uma fabrica de cimento preparado com materia do paiz, nos termos da lei n. 1987, de 6 de Maio deste anno, infra transcripta, fica marcado o praso de trinta dias, contados de hoje, para o recebimento de propostas, em carta fechada, referentes a fundação da dita fabrica. (Assignado) o secretario, Francisco L. Marinho de Souza.

Lei n. 1987.

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, por praso improrogavel de dez annos, privilegio a quem mais vantagens offerecer para montar, nesta provincia, a primeira fabrica de cimento preparado com materia do paiz.

Art. 2.º O cemento produzido pela fabrica de que se trata não gosará de isenção de imposto algum nem de quaesquer favores directos ou indirectos que tenham por fim prohibir a entrada ou venda na provincia de producto similar, nacional ou estrangeiro.

Art. 3.º—Se no fim de dous annos, a contar da data da presente lei, não estiver a mesma fabrica funccionando regularmente, a actual concessão de privilegio, será *ipso facto* considerada caduca.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario Interino da Presidencia d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 6 de Maio de 1889, 68.º da Independencia e do Imperio. (Assignado).—Ignacio Joaquim de Souza Leão.

Sellada e publicada a presente Resolução, n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 6 de Maio de 1889.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de Junho de 1889.—Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que fica prorogado por 30 dias, a contar de hoje, o prazo para a apresentação de propostas de concurrentes á fundação de onze engenhos centraes nesta provincia, nos termos da lei n. 1972, de 22 de Março do corrente anno, observadas as disposições constantes dos editaes de 25 de Maio ultimo e 3 do corrente.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de M. Tamborim.

O coronel João Emiliano da Costa Albuquerque, vereador mais votado, presidente da Camara, servindo de juiz municipal e do commercio do termo de Ipojuca da comarca do Cabo, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro interino dos auditorios deste juizo ha de trazer á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 22 do corrente mez, ás 11 horas do dia, á porta da casa das audiencias deste juizo, a parte do engenho S. João deste termo, d'agua, moente e corrente, com todas as suas obras, matas e logradouros, avaliada por 10:536$000 sobre o valor total de 45:000$ dado ao mesmo engenho, e penhorada a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, por execução que lhes movem Lewis Eherman e outros.

E para que chegue a noticia á todos, se passou o presente que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta villa de Ipojuca, aos 12 de Julho de 1889.

Eu, José Genuino Ferreira, escrivão, o escrevi.
João Emiliano da Costa Albuquerque.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 10 de Julho de 1889:

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar, que, a requerimento de José Bernardino de Bourbom Arantes, fica aberta a concurrencia, com o praso de trinta dias, contados desta data, para o recebimento de propostas referentes á fundação de um engenho central de typo maior, de que trata o art. 18 da lei n. 1865 de 11 de Agosto de 1885, mediante as condições do art. 16 da mesma lei e da de n. 1972 de 22 de Março ultimo.

(Assignado).—O secretario, *Francisco L. Marinho de Souza.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por parte de Amorim, Irmãos & C. me foi dirigida a petição que é do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Dizem Amorim, Irmãos & C. que sendo credores de José Ignacio Monteiro & C., pela quantia de 6:300$ de quatro lettras saccadas a 30 de Junho de 1884, todas do aceite dos mesmos, trez da quantia de 2:000$ cada uma; uma a prazo de 30 dias: uma a 5 mezes; e outra ao prazo de 8 mezes e outra da quantia de 300$ a prazo de 30 dias; bem como são credores de José Pinto Ferreira por uma lettra de 990$000, saccada pelos mesmos José Ignacio Monteiro & C em data de 16 de Agosto de 1884, á prazo de 4 mezes; e ainda de José de Mendonça Rego Barros por uma lettra de 1:000$000 saccada pelos mesmos José Ignacio Monteiro & C. em 13 de Agosto de 1884, á 9 mezes de prazo, e ainda de João Lins Machado pela quantia de 400$000 por uma lettra saccada pelos mesmos José Ignacio Monteiro & C. em 10 de Junho de 1884, á 9 mezes de prazo e querendo os supplicantes garantir os seus direitos para que não prescrevam, requerem a V. Exc. digne-se mandar tomar por termo o protesto que fazem pára que fique interrompida a prescripção, afim dos supplicantes poderem opportunamente receber a importancia de que são credores com os respectivos juros, sendo o protesto intimado na forma da lei aos acceitantes das referidas lettras; e porque os supplicantes ignorem a actual morada dos supplicados, requerem a V. Exc. os admitta á justificar a ausencia em lugar incerto e não sabido para o effeito de passarem-se cartas de editos na forma da lei, proseguindo-se nos ulteriores termos do processo até final.

Nestes termos esperam receber mercê. Recife, 15 de Julho de 1889.—Joaquim José de Abreu.

Sellada legalmente, na qual dei o despacho que é do theor seguinte:

D. Como pedem. O escrivão designe dia. Recife, 15 de Julho de 1889.—*Montenegro.*

E mais se não continha em dita e mencionada petição é despacho aqui copiados, e por força deste meu despacho foi a petição apresentada ao distribuidor [illegible] es-crivão Ernesto Silva, que lavrou o termo de protesto que é do theor seguinte:

Aos 16 de Julho de 1889, em meu cartorio, perante mim compareceram os supplicantes por seu procurador Joaquim José de Abreu e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro que offerecia como parte deste em que depois de lido assigno com as testemunhas seguintes: do que fiz este.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva. Joaquim José de Abreu, Jovino Rodolpho de Oliveira, Eneas do Rego Barros Falcão.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui fielmente copiado.

E tendo os justificantes produzido suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição no principio deste copiada, o respectivo escrivão sellando e preparando os autos m'os fez conclusos nos quaes proferi a sentença que é do modo, forma, maneira e theor seguinte:

Vistos, procede a justificação. Passem-se os editaes requeridos com o prazo de 30 dias. Custas ex causa. Recife, 17 de Julho de 1889.—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimados os justificados constantes da petição no principio deste transcripta para que compareçam ante este juizo, allegando e provando o que for a bem de seus diretos dentro do prazo de 30 dias contados da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 17 de Julho de 1889.

Subscrevo e assigno.—Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de Julho de 1889.

Por esta secretaria se faz publico que, por portaria do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, foi prorogado por sessenta dias, a contar de hoje o prazo marcado nos editaes de 25 de Maio e 22 de Junho ultimos, para apresentação de propostas referentes á fundação dos onze engenhos centraes de que trata a lei n. 1,971 de 22 de Março deste anno observadas as disposições do art. 16º da lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885 e n. 1972 do mencionado dia 22 de Março.

O secretario.
Francisco Leopoldo Marinho de Souza.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia e nos termos do § 2º do art. 1º da lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-se concluido por meio de laudo de arbitro desempatador, a questão de avaliação do material da empreza de illuminação á gaz desta cidade, fica aberta a concurrencia, com o prazo de seis mezes, contados da data do presente edital, para contracto da dita illuminação, mediante as seguintes clausulas da citada lei:

§ 3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000$ em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a aceitação do contracto, no caso de ser preferida a sua proposta.

§ 4.º O deposito, a que se refere o paragrapho antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel comprimento das clausulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.º O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 6.º A não ser no caso do paragrapho antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.º O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigor, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o material e obras da empreza hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importancia.

§ 8.º O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.º O preço da illuminação, quer publica, quer particular, não poderá exceder de 260 réis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais de 30 % para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.º O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.º A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 12. A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermacete, das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.º As horas de illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver uma reducção no preço do gaz correspondente ao acrescimo de horas.

§ 14.º O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz.

§ 15.º O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houver necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.º O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.

§ 17.º O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.º Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.º O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a illuminação publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empreza, conforme o § 7º acima citado, a quantia de 994:917$528, [illegible] dor em 18 de Março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777$528, total da avaliação, a importancia de 3:860$000 paga á empresa em 1860, proveniente de 202 canos de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampeões, collocados fóra do perimetro do contracto.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

Empreza do Gaz

AVISO

A empreza de illuminação a gaz desta cidade por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que a presidencia da provincia chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo enunciadas e servindo de quanto foram avaliadas pelo arbitro desempatador as obras da mesma empreza, base para a indemnisação da empreza actual a quantia de 998:777$528, por quantia essa que deverá ser paga pelo novo contractante, vem pelo presente aviso, e para evitar duvidas futuras, declarar que dita avaliação não póde servir de base para tal indemnisação, por ter sido illegal e irregularmente feita, bem como que contra ella já protestou, quer perante o Exm. Sr. presidente da provincia, quer perante o juizo dos feitos da fazenda, tendo sido intimado do mesmo protesto o Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, como representante da provincia.

E como quer que deva em tempo opportuno fazer valer seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 1 de Maio de 1889.

George Windsor,
Gerente.

DECLARAÇÕES

— Por deliberação da directoria do Hippodromo de Campo Grande foi vedado o ingresso na secretaria desta sociedade e no ensilhamento do mesmo Hippodromo, e bem assim imposta a prohibição de inscrever animaes até que o contrario se resolva ao Sr. Djalma Moreira da Silva, sendo tambem suspenso os cavallos Coupon por seis mezes e Apollo até ulterior deliberação.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director faço publico e para conhecimento dos Srs. interessados, que fica transferida para quando for annunciada a concurrencia ultimamente aberta para o fornecimento de 20,000 dormentes á quinta divisão do prolongamento.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, em 18 de Julho de 1889.

O secretario,
A. G. de Gusmão Lobo.

Colonia Orphanologica Isabel

De ordem da directoria desta colonia previno aos Srs. tutores ou protectores de menores despachados para quando houver vagas, de não os apresentar sem serem chamados por este *Diario*, por não haver vagas presentemente.

Secretaria da Colonia Orphanologica Isabel, 16 de Julho de 1889.

O secretario,
Francisco Gonçalves de Siqueira.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

DIVIDENDO

Do dia 25 do corrente em diante paga-se no escriptorio central desta companhia, no Rio de Janeiro, o 14.º dividendo, correspondente ao semestre de Janeiro a Junho, a razão de 4$000 por acção. Recife, 18 de Julho de 1889.

Companhia Indemnisadora

A directoria da Companhia de Seguros Indemnisadora, de conformidade com o art. 26 § 1º dos estatutos, convoca uma assembléa geral extraordinaria para o dia 23 do corrente ao meio dia na sua sede. O fim da reunião é tratar de assumptos relativos á interesses da mesma companhia.

Recife, 3 de Julho de 1889.

Os directores.
Antonio da Cunha F. Baltar.
José Ferreira Marques.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Illm. Sr. presidente convido a todos os Srs. consocios para a sessão ordinaria, que terá lugar no proximo domingo, 21 deste mez, ás 5 horas da tarde.

De conformidade com o disposto no art. 35 § 1º dos estatutos, será essa sessão para as eleições da mesa desta assembléa, directoria e commissão de exame de contas, podendo tratar-se de quaesquer outros assumptos.

Resolver-se-ha a respeito da reforma dos estatutos.

Espero que os Srs. socios se compenetrarão da grande necessidade de que assumptos tão importantes tenham solução prompta.

Secretaria da assembléa geral da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, 18 de Julho de 1889.

Augusto da Silva,
Secretario *ad-hoc.*

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas

Eleição

Em cumprimento de ordem da mesa regedora e de conformidade com o cap. 8.º do nosso compromisso, e com o despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, convido a todos os irmãos que se acham no goso de seus direitos, a comparecerem em nosso consistorio no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de em assembléa geral eleger os funccionarios para o anno compromissal de 1889 a 1890.

Consistorio em mesa, 19 de Julho de 1889.

Amaro Joaquim do Espirito Santo
3º definidor servindo de secretario.

Club Carlos Gomes

PROGRAMMA DA PARTE CONCERTANTE DO SARÃO EM 20 DO CORENTE

1.º—*Symphonia* da opera Campanone pela orchestra — MAZZA
2.º—*Mia sposa sarà la mia bandiera* romance para barytono — ROTOLI
3.º—*Les Huguenots*, phantasia para violino — SINGELÉE
4.º { *Reverie*, para flauta e piano pelos Srs. Gervasio Castro e Claudio Filho — *La chasse*, galop para flauta e piano — REICH[illegible]
5.º—*Trovatore*, aria para barytono [illegible]
6.º—*Zampa*, trio para flauta, violino e piano [illegible]
7.º—[illegible]

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 16.ª CORRIDA

A' REALISAR-SE NO

Dia 21 de Julho de 1889

A's 11 horas em ponto

1º Pareo— **Consolação** - 800 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho nos prados do Recife em maior distancia. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Bostock	4	Castanho	Pern	53	Grenat e ouro	Dias Pessoa.
2	Phebo	5	»	»	55	Azul e branco	Coudelaria 1 de Junho
3	Catolé	5	Russo	»	55	....	Joaquim Oliveira.
4	Muscadim	4	Baio	»	53	....	Archel.
5	Leo	5	Pedrez	»	55	Encarnado e branco	C. Ronback.
6	Marat	5	Rodado	»	55	Amarello e azul	R. Pessoa.
7	Ubirajara	5	Russo	»	55	Azul e rosa	J. H. Paes Barreto.
8	Bonjour	5	Zaino	»	55	Encarnado e branco	Carlos A. Barbosa.
9	Zambo	4	Castanho	»	53	Preto escossez e ouro	F. R. Ramos.
10	Palermo	5	Alazão	»	55	Azul e branco	Rodolpho Jayme.
11	Rosa de Ouro	3	Castanho	»	50	Encarnado e branco	Rodolpho A. d'Araujo
12	Patory	4	Rodado	»	53	» »	José Teixeira Costa.
13	Ouro Preto	4	Caxito	»	53	....	José Cavalcante.
14	Novidade	4	Castanho	»	53	....	José Valente.
15	Pisquerrim	4	Alazão	»	53	Azul e branco	Coudelaria Imperial.
16	Rhadamanto	5	Baio	»	55	Branco preto e enc.	Alfredo Marques.

2.º Pareo—**Prado da Estancia**—1.200 metros—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$ ao 1º, 60$ ao 2º e 30$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Aymoré	5	Castanho	S. Paulo	54	Azul e amarello	Nemo.
2	Mimosa	3	Alazã	»	46	Azul e grenat	C. A. Fernandes.
	Corcovado	4	Castanho	Rio de Jan.	51	Encarnado e ouro	Coudelaria Paysandú.
4	Recife	5	»	»	54	Verde e amarello	Danton.
5	Maestro	5	Tordilho	S. Paulo	54	....	Sydronio I. de Mello.
6	Mandarim	5	Rosilho	»	54	Rosa e preto	Coudelaria Cruseiro.
7	Minerva	4	Douradilha	»	49	Azul branco e enc.	» »
8	Risette	5	Zaina	»	56	Azul e ouro	Oliveira & C.
9	Ruy-Blas	7	Alazão	»	54	Rosa e preto	A. Silva.

3.º Pareo—**Probidade**—1.000 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho este anno em maior distancia nos prados do Recife. Premios 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Eólo	6	Castanho	Pern	55	....	J. Dutra.
2	Tupy	7	Baio	»	55	Encarnado e branco.	Francisco C. Resende.
3	Almirante	5	Castanho	»	55	Grenat	Rufino Cardoso.
4	Cyclone	4	Rodado	»	53	....	Simões Barbosa.
5	Pirraça	5	Castanho	»	55	Azul e branco	F. Floro Leal.
6	Esquimão	5	Rodado	»	55	Encarnado e branco	Augusto de Miranda.

4.º Pareo—**Internacional**—1.400 metros—Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$ ao 1º, 100$000 ao 2º e 50$000 ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Estephanie	4	Castanho	Inglaterra.	52	Azul e ouro	F. C. Rezende.
2	Vanda	5	Zaina	R. da Prata	55	Azul e amarello	Nautilus.
3	Aspasia	3	Alazã	Inglaterra.	51	Ouro e branco	Guimarães & C.
4	Fagotin	6	»	França	57	Azul e ouro	Coud. Internacional.
5	Diana	3	»	»	49	» »	» »

5.º Pareo—**Imprensa Pernambucana**—1.300 metros—Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia. Premios: 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	General	5	Rosilho	Pern	54	Branco e preto	Joaquim D. C. Braga.
2	Florete	5	Castanho	»	54	Encarnado e branco	Francisco Freire.
3	Amaury	4	Alazão	»	51	Azul e rosa	Olivio M. P. Barreto.
4	Good-morning	5	Rodado	»	54	Preto, ouro e escossez	Rufino Cardoso.
5	Condor	6	Baio	»	54	Grenat	H. Antonio Duarte.
6	Village	8	Melado	»	54	....	José Joaquim Dias.
7	Tupá	5	Pedrez	»	54	Encarnado e branco.	José Mello.

6.º Pareo—**Compensação**—1.100 metros—Animaes de qualquer paiz que não tenham ganho no Derby em maior distancia. Premios: 400$ ao 1º, 80$ ao 2º e 40$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Josephus	6	Castanho	França	60	Ouro e branco	M. Guimarães.
2	Estephanie	4	Zaina	Inglaterra.	55	Azul e ouro	F. C. Rezende.
3	Vanda	5	»	R. da Prata	58	Verde e amarello	Nautilus.
4	Brazil	3	Alazão	França	54	Azul e amarello	Coud. Independencia.
5	Fagotin	6	»	»	60	» ouro	Coud. Internacional.
6	Gallia	6	»	Inglaterra.	58	Ouro e branco	Coudelaria Emulação.
7	Minerva	4	Douradilha	S. Paulo	47	Azul, branco e enc.	Coudelaria Cruzeiro.

7.º Pareo—**Emulação**—1.200 metros—Eguas da provincia. Premios: 150$000 á 1ª, 30$000 á 2ª e 15$000 á 3ª.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Simiramis	5	Castanha	Pern	54	....	José Cavalcante.
2	Stella	4	Zaina	»	51	Preto, ouro e escossez	R. Cardoso.
3	Coruja	4	Rodada	»	51	Azul, branco e enc.	M. J. de Miranda.
4	Fada	3	«	»	48	....	Joaquim Pedro.
5	Fantina	4	Castanha	»	51	Violeta e ouro	M. P. de Albuquerque.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o 1º pareo devem achar-se no ensilhamento ás 9 1/2 horas da manhã.

Os animaes inscriptos para os outros pareos, deverão estar no ensilhamento pelo menos uma hora antes da determinada para o pareo em que tiverem de correr.

Pede-se á attenção dos Srs. proprietarios para os additamentos feitos ao regimento interno do Derby Club de Pernambuco e para os artigos 9, 10, 25 e 95 do mesmo regimento interno.

O expediente desta corrida encerrar-se-ha sabbado, 20 de Julho de 1889 ás 3 horas da tarde.

A venda de *poules* encerrar-se-ha 20 minutos antes de cada corrida.

HORARIO

1.º pareo	11	horas	e	m.
2.º pareo	11	»	e 50	»
3.º pareo	12	»	e 40	»
4.º pareo	1	»	e 30	»
5.º pareo	2	»	e 20	»
6.º pareo	3	»	e 10	»
7.º pareo	4	»	e —	»

Recife, 18 de Julho de 1889.

O GERENTE,
Henrique Schutel.

Irmandade da Gloriosa Sant'Anna da igreja da Madre de Deus

Eleição

De conformidade com o art. 7.º do nosso compromisso, são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem domingo 21 do corrente, pelas 10 horas do dia, no consistorio da igreja da Madre de Deus, para proceder-se a eleição da futura mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1889 a 1890.

Consistorio da irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus, 19 de Julho de 1889.

[illegible]

S. R. C.

Sociedade Recreativa Commercial

Sarão trimestral em 17 de Agosto

Scientifico aos senhores socios e convidados, que depois da grande reforma porque passaram os salões desta sociedade, ficou designado o dia 17 de Agosto proximo para o sarão trimestral. [illegible]

[illegible]

Secretaria da confraria de S. José d'Agonia, 17 de Julho de 1889

Por deliberação da mesa conjuncta de 14 de Julho, convido todos os irmãos a comparecerem no consistorio da confraria domingo 21 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para reunião de mesa geral.

Manoel Francisco dos Santos e Silva
Secretario.

Prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que no dia 20 do mez de Agosto vindouro serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do tit 5.º cap. 5.º da consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas, se os seus donos ou consignatarios não as despacharem e retirarem no referido prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 1

Marca S&A e contra marca HP&C. 1 caixa n. 8,449, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ceará*, entrado em 20 de Setembro de 1888, consignada á ordem, contendo tres peças de merinó de lã, pesando liquido 22 kilogrammas, e 5 peças de tecido de seda com toda trama de lã, pesando liquido 32 kilogrammas.

Armazem n. 3

Marca triangulo e FMS&C no centro, 21 caixas ns. 4 á 24, contendo elixir medicinal, pesando liquido legal 171 kilogrammas.

2 ditas ns. 25 e 26, contendo pomada medicinal, pesando liquido legal 10 kilogrammas.

4 ditas ns. 27 á 30, contendo livros impressos, pesando liquido legal 360 kilogrammas. Total 27 caixas, vindas de New-York no vapor americano *Alliance*, entrado em 27 de Abril idem, consignadas a Francisco Manoel da Silva & C.

Marca AMV&C, 1 atado de tres caixas ns. 1 á 3, vindas de New-York idem idem idem em 24 de Agosto idem, consignadas a Antonio M. Veras & C., contendo perfumarias, pesando 72 kilogrammas.

Armazem n. 4

Marca M&C e contramarca R. 1 caixa n. 2,644, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, entrado em 5 de Setembro idem, consignada a Alves de Brito & C., contendo envelopes para cartas sem impressão, pesando 211 kilogrammas.

Armazem n. 5

Marca F&I, diamante e B no centro, 2 cestos ns. 330 334 e 335/344, vindas de Liverpool no vapor inglez *Edictor*, idem em 16 de Abril idem, consignados a Fernandes & Irmãos, contendo amostras de louça.

Sem marca, 7,550 botijas de barro ordinario, pesando liquido 8,078 kilogrammas, vindas de Hamburgo na barca dinamarqueza *Anna Gaspar*, entrada em 21 idem idem, consignadas á ordem.

Armazem n. 7

Marca EF, 1 caixa n. 29, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Maceió*, entrado em 18 de Outubro idem, á ordem, contendo 10 1/2 duzias de oculos de ferro, fixos, 1 kilogramma de plissé de algodão e 4 kilogrammas. peso nos envoltorios, de bijouterias

Marca triangulo e GJ no centro, 3 caixas ns. 573 e 575, vindas de Liverpool no vapor inglez *Author*, entrado em 4 idem idem, não consta a consignação contendo parafusos de ferro de mais de 10 milimetros. pesando liquido 456 kilogrammas.

Marca HSP&C. 10 barricas ns. 1 á 10, vindas de New-York no vapor americano *Finance*, entrado em 28 de Fevereiro idem, consignadas a Hermes de Souza Pereira & C., contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando nas latas 1 760 kilogrammas.

Marca diamante, 16 no centro, DS em cima e GP em baixo, 8 barricas ns. 8/15, vindas de Londres na barca allemã *Magaretha*, entrada em 23 de Outubro idem, consignadas á ordem, contendo cré, pesando liquido legal 1,284 kilogrammas.

Marca JFF, 5 garrafões, vindos de Hamburgo no navio allemão *Atalanta*, idem em 16 idem idem, a João F. Ferreira, contendo ervilhas e sagú estragados, pesando 10 kilogrammas.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Julho de 1889.—O chefe
Domingos Joaquim da Fonseca.

Prado S. João

Programma da 2ª corrida

1º pareo—Extra—500 metros. Premio: 155$000
2º pareo—Consolação—800 metros. Premio: 205$000.
3º pareo—Prolongamento—1000 metros. Premio: 255$000.
4º pareo—Amaral e Silva—900 metros. Premio: 305$000.
5º pareo—Capitão Amador—1200 metros. Premio: 1005$000.

A inscripção encerrar-se-ha sabado 20 de Julho de 1889 ás 5 horas da tarde.

O secretario,
Luiz do Amaral.

BANCO INTERNACIONAL DO BRAZIL

Capital	20,000:000$000
Idem realisado	15,000:000$000

A caixa filial deste Banco funcciona á rua do Commercio n. 42, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro.

Londres—Banco Internacional do Brazil.
Paris—Banque de Paris et des Pays Bas.
Londres—London & County Banking Company Limited.
Allemanha—Deutsche Bank.
Belgica—Banque d'Anvers.
Italia—Banca Generale e suas agencias.
Hespanha—Banco Hypothecario de Espana e suas agencias.
Portugal—Banco de Portugal e suas agencias.
Rio da Prata—The London & River Plate Bank Limited.
Nova York—G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros na razão de 2 % ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster.

SANTA CASA

CASAS PARA ALUGAR

Rua do Vigario Tenorio n. 27, loja	200$000
Idem idem n. 22, 2.º andar	180$000
Idem idem idem, 3.º andar	180$000
Idem do Bispo Sardinha (Encantamento) n. 11, 2.º andar	240$000
Idem do Marquez de Olinda, n. 44, sobrado de dous andares	2:131$000
Idem idem n. 33, idem idem	1:200$000
Idem do Bom Jesus n. 29, loja	216$000
Idem do Bom Jesus n. 29, 1.º andar	240$000
Idem idem 2º andar	240$000
Idem de Thomé de Souza (Lingoeta) n. 44, 1º andar	180$000
Idem da Senzala velha n 16 casa terrea	223$000
Becco das Boias n. 14, 2º andar	150$000
Idem idem 1º andar	260$000
Idem do Padre Floriano n. 63, casa terrea	168$000
Idem S. Bom Jesus das Crioulas n. 8, idem	216$000
[illegible] Imperial n. 151, caza terrea	300$000
[illegible] da Detenção (meiagua)	96$000
[illegible] da Matta	60$000
[illegible] idem	72$000

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

CRANDE PREMIO
DERBY CLUB DE PERNAMBUCO
A REALISAR-SE
NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1889
1.° Anniversario da inauguração
DO

PRADO DA ESTANCIA

Animaes de qualquer paiz—DISTANCIA—**2.500 metros.** PESOS: 3 annos 48 kilos, 4 annos 53 kilos, 5 annos ou mais 55 kilos. As eguas carregarão menos 2 kilos. Os animaes nacionaes carregarão menos 5 kilos do que o que lhes competir pela idade e victorias obtidas no Prado da Estancia. A idade para o peso será contada pela data da inscripção.

PREMIOS:

4:000$000 e uma medalha commemorativa ao primeiro. 1:200$000 ao segundo, **800$000** ao terceiro e ao quarto salva a entrada.

Entrada 320$000, sendo 160$000 no acto da inscripção **em 5 de Novembro de 1889**, e 160$000 **em 3 de Dezembro do mesmo anno.**

As declarações de FORFAIT. 160$000 serão recebidas até o dia 7 de Dezembro de 1889.

Recife, 18 de Julho de 1889.

O GERENTE,
Henrique Schutel.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇAO

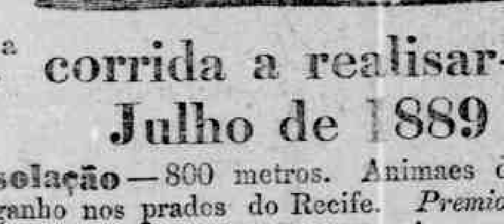

Para a 29.ª corrida a realisar-se em 28 de Julho de 1889

1.° PAREO—**Consolação**—800 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho nos prados do Recife. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.° PAREO—**1.° de Julho**—1.300 metros. Animaes pelludos do paiz. *Premios:* 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.° PAREO—**Velocidade**—900 metros. Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.° PAREO—**Prado Pernambucano**—1.500 metros. Animaes de qualquer paiz. *Premios:* 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

5.° PAREO—**Ferro Carril**—1.200 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. *Premios:* 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

6.° PAREO—**Derby Club de Pernambuco**—1.609 metros. Animaes da provincia. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 100$000 á segundo e 30$000 ao terceiro.

7.° PAREO—**Imprensa Pernambucana**—1.200 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife em 1889. *Premios:* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Só serão aceitas para cada pareo quinze propostas. Cada enveloppe deverá conter uma só proposta, e caso appareça mais de uma, só será aceita a primeira que for lida, sendo recusada a proposta que não vier acompanhada da importancia da inscripção.

Nenhum pareo se realisará sem que se inscrevam animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha **terça-feira**, 23 do corrente as 6 horas da tarde na secretaria do Prado Pernambucano, á rua do Imperador n. 83, 1.° andar.

Recife, 18 de Julho de 1889.

Francisco de Souza Reis,
GERENTE.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu
Commandante Alcides

Segue no dia do 22 Julho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 28 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Companhy

O vapor Tamar

E' esperado do sul no dia 21 de Julho, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

O vapor inglez Cometa

E' esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente, seguirá para os portos acima indicados depois de pequena demora.

Para carga, encommendas e [illegible] trata-se com os

[illegible] & C.

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL

O vapor Pará
Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 de Julho e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo
Commandante Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Julho e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1° andar

COMPHIANA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor S. Francisco
Commandante Esteves

Segue no dia 20 de Julho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 20.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe
Commandante Rebello

E' esperado dos portos acima até o dia 22 do corrente, e depois da demora necessaria regressará para os mesmos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

Barca allemã Fritz Schmidt

O capitão André Schmidt, da barca allemã *Fritz Schmidt*, entrada n'este porto por arribada forçada, em sua viagem de Montevidéo para Hamburgo, precisando descarregar seu carregamento, consistindo de 556 toneladas de cinza de ossos, sabugos e chifres, recebe propostas para este fim em cartas fechadas no Consulado Germanico, até meio dia do dia 20 de Julho do corrente.

Os proponentes devem declarar nas suas propostas o preço por tonelada tirada de bordo á sua custa, armazenando em terra e reembarcando para bordo do mesmo navio.

LEILOES

Sabbado 20, o dos moveis, quadros, espelhos, louça, cristaes e mais objectos de apurado gosto da casa em que residio o mesmo Emilio Soares.

Em continuação
Leilão

De bons moveis, crystaes, ricos quadros, objectos de Biscuit, livros e joias.

Um divan e 2 cadeiras estufadas, 2 mesas de Ebano, 2 etageres, 4 cadeiras de balanço, 12 de guarnição, 2 consolos, 4 lindos vazos japonezes, 1 dunkerque com um espelho grande, 3 candelabros de bronze.

Uma estante envidraçada de madeira fusca, com florões, 1 commoda de jacarandá, 1 toilet, 2 guarda-roupas, 3 pedras para consolos, jarros com paisagens, 6 estatuas, cortinas de damasco, 4 sanefas, 2 reposteiros, tapetes e jarros.

Diversos diccionarios, livros, atlas e globos geographicos.

Um relogio *remontoir*, 1 cadeia de ouro, alfinetes, broches, botões e outros objectos de ouro.

Lindos quadros a oleo, 1 mesa clastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 1 quartinheira, 4 etageres, quadros finos á oleo, apparelhos chinezes para chá, capos, calices, fructeiras, 1 lustre, 2 candelabros, 4 etageres, quadros á oleo, 2 candelabros artisticos, 1 piano, 1 apparelho chinez, 2 reposteiros, 1 porta licor, 1 grupo de salteadores, flexas indigenas, e 1 lustre, e muitos outros objectos de apurado gosto.

Sabbado, 20 do corrente

No 1° andar do sabrado da rua das Flores, no fundo da loja da rua Barão da Victoria n. 59

O agente Pinto levará á leilão em continuação os bons moveis, ricos quadros, objectos artisticos, livros, joias e mais objectos pertencentes ao espolio do subdito portuguez Emilio Soares existentes na casa em que residio no 1° andar que dá para a rua das Flores, no fundo da loja da rua Nova n. 59.

Os referidos objectos tornam-se recommendaveis por serem de apurado gosto, e se acharem em optimo estado de conservação.

O leilão principiará as 10 1/2 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

Leilão

De 15 caixas com congnac fino
Segunda-feira 22 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 5.

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Oliveira Silva & C., fará leilão com assistencia do mesmo juiz, de 15 caixas com coguac pertencente a referida massa.

Em continuação

De 9 caixas com vermouth, 1 peça de tapete de côco para forro de sala, 10 mochos de paha, 1 caixa com latas de peixe, 1 fardo com lamendoas, 270 latas com leite fresco, 8 caixas com vinho xerez, 6 caixas com bitter da China e diversos moveis.

Leilão
Para liquidar

Na loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 82—A VENCEDORA—

CONSTANDO:

De uma importante armação de amarello toda envidraçada, 4 mostradores para portas, balcão, carteira, armação ingleza, 1 bonito lustre de cristal para gaz, arandelles, registro, encanamento de chumbo, um variado sortimento de miudezas, plicês, rendas e bicos de cores, bicos de vidrilhos, lã para bordar, espelhos, abotoaduras de ouro, romano, bengalas, colarinhos de linho, gravatas, pombos, calçado, escovas para cabello, pentes de bufalo para alisar, um grande sortimento de perfumarias e outros muitos artigos [illegible]

que se venderão em lotes para chegar para todos.

Segunda-feira 22 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins, autorisado pelo proprietario da loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 82, que se retira definitivamente do negocio, fará leilão da armação e mercadorias da referida loja.

Não se retira lote algum, pois a liquidação é definitiva.

Garante-se a casa ao comprador da armação.

Os amigos do bom e barato aproveitem o queima

Leilão

De 150 resmas de papel para cartas e officios, enveloppes, papel para embrulho, moveis, espelhos, quadros e cadeiras novas a 1$750 cada uma.

Terça-feira, 23 de Julho
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pinto

Leilão

De bons moveis, quadros, jarros, forro de tapete para sala, bichos cheios, cavallos de sella e de corridas
TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 11 horas
Na casa sita no largo da Paz, em Afogados

Constando:

De 1 mobilia de jacarandá a espaldar (obra de gosto) com 18 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 1 sofá e 2 dankerques com espelhos e tampo de pedra, 1 mobilia de jácarandá com 16 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço. 1 sofá e 2 consolos com pedras, 8 jarros para flores, 1 relogio de bronze e porcellana esmaltado com redomas, 2 jarros de bronze e porcellana esmaltados com redomas, 8 quadros, 1 tapete forro de sala, 2 onças cheias, 2 passarinhos cheios, 1 cama franceza, de jacarandá, 1 toilette com espelho e tampo de pedra, 1 lavatorio com pedra, 1 cama para menino, 2 quadros, 1 mesa elastica, oval, com 8 taboas, 1 guarda-louça, 1 guarda-comidas, 1 quartinheira, 2 cadeiras de jacarandá com balanço, 1 carrinho para criança, tapetes para sofá, cama e portas, 1 grande quantidade de couro de diversos bichos, 1 cavallo de sella, rodado, andador, 1 dito cachito sem achaques, proprio para corridas.

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm. Sr. Osmond Cox, fará leilão dos objectos acima mencionados existentes em casa do sua residencia acima referida.

A's 10 1/2 horas partirá um bond pela rua do Marquez do Herval, que dará passagens gratis aos concurentes ao leilão.

Leilão

De bons moveis, 1 piano forte e louça

Constando:

Uma mobilia de pão carga entalhada com consolos de marmore e com pouco uso, um bem piano forte do fabricante Vignes, 2 espelhos ovaes, lanternas, jarros, tapetes, 1 candieiro belga, uma cama franceza, 1 lavatorio, 1 cabide de columna, 2 marquezões, duas meias commodas de amarello, 1 relogio de parede e 1 candieiro de gaz.

Uma mesa elastica, 2 aparadores de columna, 1 bonito guarda louça de amarello, 12 cadeiras de junco, 1 sofá de amarello, 2 consolos de dito, 1 guarda comida, jarros, bacias de ferro estanhadas, louça de almoço, dita de jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, talheres e muitos outros objectos.

Terça-feira 23 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Marquez do Herval n. 45 (antiga Concordia)

O agente Martins, autorisado pelo Sr. Urbano José de Lima, bastante procurador do Illm. Sr. capitão José Bernardino Dias da Silva, que seguio para a provincia do Maranhão, onde vai exercer o cargo de inspector da Thesouraria de Fazenda, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes no referida casa a rua do Marquez de Herval.

Ao correr do martello

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se as casas na encruzilhada de Belém ns. 28, 22 e 16, a 10$000 mensaes, estão limpas, tem quintal e cacimba; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda com bons commodos e muito fresco, bem como os dous pavimentos terreos; quem os pretender dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja da Ventu rosa.

— Aluga-se a loja com dous quartos e portão, á rua estreita do Rosario de Santo Antonio n. 38, e a casa terrea n. 9 á travessa de S. José: a tratar em Fora de Portas, rua do Pilar n. 86.

— Pergunta-se ao Sr. Francisco Raposo Falcão, 3° official do Correio, se mora na rua da Gloria n. 142, conforme disse, parece que não.

— Viuva do portuguez Bernardo José da Silva Guimarães, que foi negociante á vinte annos passados, na rua Barão da Victoria, antiga rua Nova, precisa-se fallar com essa senhora na rua Duque de Caxias n. 50, sobre negocio de seu proprio interesse.

— Na rua velha de Santa Rita n. 89, precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e mais serviços domesticos de casa de pequena familia.

— Vende-se uma quitanda em boa localidade por 100$, armação e muitos generos, o motivo se dirá ao comprador, aluguel barato; a tratar na rua da Florentina n. 8.

Taverna

Vende-se uma taverna bem sortida e afreguezada e em muito bom ponto, rua da Concordia n. 1; a tratar nella ou no caes da Companhia Pernambucana n. 8.

Bahus

Venda se uma loja de bahus, bem afreguezada, garantindo-se a chave da casa; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 120.

AMA

Precisa-se de uma ama: no largo do Paraizo numero 20.

Apolices perdidas

Perderam-se dez apolices da divida provincial de Pernambuco, pertencentes a Manoel Pereira de Araujo Vianna, de ns 873 a 882, serie B, do valor de 1:000$000 cada uma; pede-se a pessoa que as tiver achado o obsequio de ir ou mandar entregal-as a Henrique Bernardes de Oliveira, procurador bastante do mesmo Vianna, no Recife, rua do Vigario n. 1, escriptorio, que gratificará.

AVISO

Os cavalleiros que dignaram se acceitar acções dos cavallos Douro e Vanda, queiram fazer o favor de os satisfazer, que corre definitivamente no dia 26 ou 27 do corrente com a ultima loteria do Grão Pará, que se extrahir este mez.

Cosinheira

Precisa-se de uma perfeita cosinheira e que durma em casa do patrão; na rua da Imperatriz [illegible]

[illegible] A S.

[illegible]

A viuva do portuguez Bernardo José da Silva Guimarães que foi negociante a 9 annos passados, na rua Barão da Victoria, antiga rua Nova, precisa-se fallar com essa senhora, na rua Duque de Caxias n. 50, sobre negocios de seu proprio interesse.

Para os festivaes

A' rua da soledade n. 56, preparam-se, com limpesa, mestria e commodidade em preços: bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommundas quer para a cidade, quer para fora d'ella.

Attenção

O grande e importante estabelecimento de Poças Mendes & C., sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de receber uma grande remessa do acreditado e especial

Vinho Maduro

O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque? Vejam: o vinho *Maduro* sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.

Recebemos tambem

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como *sementes de hortaliça e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que acham-se em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja

Poças Mendes & C.

GRANDE NOVIDADE
ELEGANCIA E UTILIDADE

DEPOSITO
48—RUA BARÃO DA VICTORIA—48
Venham ver para crer

Silvia

Grande valsa para piano, composta por Carolina da Silva e recentemente publicada; acha-se á venda na casa editora, LIVRARIA FRANCEZA, rua 1.° de Março n. 9.

Barão de Serinhãem

A Baroneza de Serinhãem ainda sob a pressão da acerba dor pelo passamento de seu sempre lembrado esposo o Barão de Serinhãem, agradece a todas as pessoas que acompanharam os seus restos mortaes a ultima morada, e de novo convida aos seus parentes e amigos para assistirem algumas missas que pelo repouso eterno de sua alma manda celebrar no dia 20 do corrente, pelas 8 horas da manhã, nas igrejas de S. Pedro dos Clerigos e matriz de Afogados, setimo dia de seu fallecimento; antecipando desde já seu sincero agradecimento e eterna gratidão por este acto de religião.

Joaquina Rodrigues de Oliveira Almeida

Justino Gomes de Almeida, seus filhos, Manoel de Oliveira e Maria de Oliveira, convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã, segunda-feira 22 do corrente, pelo descanso eterno de sua chorada esposa, mãi, irmã e tia, setimo dia de seu fallecimento. Desde já antecipam os seus agradecimentos

Barão de Serinhãem

Sabbado 20 do corrente, missa ás 6 1/2 horas da manhã, na igreja de S. Pedro Martyr, em Olinda, por alma do illustre finado. Rogamos ás pessoas caridosas um Padre Nosso e Ave Maria pelo descanso eterno do Barão de Serinhãem.

Antonio Gonçalves Agra

Francelina Vieira de Araujo, professora publica de Ercilas, em Bom Jardim, manda rezar uma missa por alma de seu procurador Antonio Gonçalves Agra, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 horas da manhã do dia 23 do corrente. Convida sua Exma. familia, parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade.

Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante

E. R. G. I. manda no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de N. S. da Conceição dos Militares, celebrar uma missa no setimo anniversario do fallecimento do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.

G. LAPORTE
Commissão-importação
REPRESENTAÇÃO DE FABRICAS
Rua das Flores n. 20
Armazem
(Entrada pela rua Barão da Victoria n. 41)

Faianças de H[te]. *Boulenger & C.*
Papeis de *Laroche Joubert & C.*
Pianos de *Pleyel.*
Porcelanas de *Hache Jullien & C.*
Bicos, rendas e cortinados de *Edw. Sterymann & C.*
Drogas da *Pharmacie centrale de France.*
Azulejos de *Fourmaintraux Courquin.*
Conservas de *Loui Frères & C.*
Vinhos de Bordeaux da *Association Vinicole.*
Cachimbos de *Lorge Père, Fils & David.*
Cognac de *Georges Seguin & C.*
Vidros de *C. Le Blanc.*
Crystaes da *Cristallerie de Sèvres* (Landier & Hondaille).
Capsulas para frascos e garrafas, de *A. Betts & C.*
Frascos, vasilhame para pharmacias e perfumistas de *Berlin Tissier & C.*
Armações para sellins, esporas e materiaes para selleiros e fabricas de carros, de *Fichet Frères, etc., etc., etc.*

As mercadorias veem directamente das fabricas para os clientes, sem commissão, e pelos preços da fabrica.

Concedem-se os prazos usuaes sem augmento de juros ou outra qualquer despesa.

COMMISSÃO: Recebem-se encommendas de qualquer outro artigo, em commissão.

20—Rua das Flores—20

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIOS?
Administrae-lhes o xarope ou as

Pilulas Vermipurgativas
DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinos ou lombrigas

(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, algumas e pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As crianças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome do DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas	1$200
1 vidro de xarope	1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Mudança

José Gomes de Amorim faz publico, e com especialidade aos seus amigos e freguezes, que desde o dia 26 do mez proximo passado, mudou a sua fabrica de oleos vegetaes, do predio n. 161 da rua da Aurora para o de n. 163 da mesma rua, aonde o respeitavel publico o encontrará sempre prompto a satisfazer todo e qualquer pedido com toda sua fidelidade e prestesa; podendo a qualquer hora serem as encommendas dirigidas para alli; sendo o n. 33 o do apparelho telephonico de seu estabelecimento. Recife, 1 de Julho de 1889.

Para criado

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de um menino de 12 a 14 annos, e que entenda do serviço de copeiro.

Aos asthmaticos

Se padeceis de asthma, usai o Peitoral de Cambará, que é remedio de effeito surprehendentes e duradouros.

Nunca falha!

Os effeitos do Peitoral de Cambará manifestam-se, na maioria dos casos, durante o uso dos primeiros vidros.

Este remedio é efficaz para as enfermidades do larynge, dos bronchos e palmões.

Francisco M. da Silva & C.
Agentes em Pernambuco.

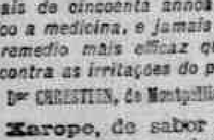

XAROPE de CARACÓES
DE MURE

Ha mais de cincoenta annos que eu pratico a medicina, e jamais encontrei remedio mais efficaz que o caracól contra as irritações do peito.
Dr CHRISTIEN, de Montpellier.

Este **Xarope**, de sabor excellente, é de uma poderosa efficacia contra as ***Irritações*** da ***Garganta*** e do ***Peito, Fluxões, Tosse rebelde, Catarrho Agudo*** ou ***Chronico.***

Phie MURE, Pont-Saint-Esprit (França)
A. Gazagne, Genro e Successor

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua Marquez do Herval n. 63. Paga-se bom salario.

Tratamento Reconstituinte
PELO

ELIXIR DUCHAMP

COM EXTRACTO
de Figado de Bacalháu Quina e Cacáu.

Cada frasco d'este ELIXIR contem os principios depurativos e tonicos de um litro de oleo de figado de bacalháu e um litro de vinho de Quina. | Tem sobre o oleo de figado de bacalháu a vantagem de accelerar as funcções do estomago em logar de as perturbar e de despertar o appetite.

Este Medicamento, de sabor e gôsto muito agradaveis, obtem o melhor successo em França para combater:

ANEMIA, CHLOROSE,
AFFECÇÕES dos BRONCHIOS e PULMÕES,
e a FRAQUEZA das CRIANÇAS

Deposito geral em PARIS:
DUCHAMP, 10, rua do Poitou
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & C.

APPROVAÇÃO da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro
Seis Medalhas de OURO, etc.

Recompensa de 16,600 francos ao Laroche

QUINA-LAROCHE

ELIXIR VINÔSO

APPROVAÇÃO da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro
Seis Medalhas de OURO, etc.

Aperiente Tonico Febrifugo, este producto de um sabôr agradavel é superior aos vinhos de quinquina contra as Affeições do Estomago, Febres antigas, etc.

O mesmo *Ferruginoso* muito recommendado contra a Decoloração do Sangue, Chloro-anemia, as Consequencias do Parto, etc. PARIS, 20 e 22, rue Drouot e Pharmacias.

JUNTO AO LOUVRE
E' O N. 20

Tecidos para vestidos

Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Batiste finas a 240 rs. o covado.
Fustão branco lavrado a 360 rs. o covado.
Setim do Japão a 240 rs. o covado.
Cachemira de listras a 1$200 o dito.
Lãs Amazonas a 400 rs. o dito.
Merinós lisos duas larguras a 440 rs.
Gazes arrendada a 500 rs. o covado.
Chitas percales a 200 rs. o dito.
Metins de quadro a 300 rs. o dito.
Cretones claros a 240 rs. o dito.
Rendas hespanholas a 2$000 o dito.
Setim Macáo a 800 rs. o dito.
Popelina branc a 800 e 900 rs. o dito.
Setineta branca lisa e lavrada.
Merinós pretos (baratissimos).
Toile pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Cachemiras lisas a 1$200 o covado.
Cortes de vestidos em cartões.
Cachemiras de quadro a 280 rs. o covado.
Velbutina preta a 640 rs. o dito.
Crepe preto (inglez) a 2$000 o dito.

Artigos para homens

Cortes de casemiras, a 6$, 7$, 8$ e 10$.
Camisas allemães a 36$600 a duzia.
Paletots de alpaca preta a 4$500.
Regatas de côres a 1$ e 1$500 e 2$000.
Paletots de seda palha a 7$500 um.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Paletots de alpaca de côres 4$500.
Camisas de flanella a 4$500 uma.
Guardapó para homem a 6$000.
Sobretudo de panno piloto.
Meias inglezas a 5$000 a duzia.
Meias finas da Escocia a 1$500 o par.
Lenços de linho a 5$000 e 6$000 a duzia.
Casemira em corte para ternos.
Cheviotli preto e azul a 4$000 o covado.
Casemira diagonal a 2$000 o dito.
Brim branco, todos os numeros.
Brim de linho, de côres, a 1$800 a vara.
Dub e-capas de panno.
Casemiras pretas e de côres.
Bolsas para viagens.
Costumes para banhos salgados.

ARTIGOS DIVERSOS

Capellas para noivas a 7$000 uma.
Baleias forradas a 440 rs. a duzia.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Bicos preto de seda.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Cobertores de lã a 1$800 um.
Bicos de côres a 2$000 e 2$500 a peça.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Baleias pretas a 240 rs. a duzia.
Arcos cobertos a 140 rs. o metro.
Colchas de côres a 1$800 uma.
Guarnição de crochet a 7$000
Panno da Costa a 1$000 e 1$200 o covado.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Leques transparente a 2$500 um.

Colchas de fustão a 3$500 um.
Algodão branco a 3$200 e 4$000 a peça.
Colchas de crochet a 6$500 um.
Coletes de flanella a 2$500 um.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Madapolão americano a 6$000.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Cobertas de ganga a 3$000 uma.
Lenços brancos a 1$200 e 1$500 a duzia.
Sargelina de côres a 200 rs. o covado.
Brim pardo a 280 rs. o dito.
Espartilhos couraça a 5$000 um.
Fustão de côr para roupa de criança a 800 o covado.
Seda palha a 1$000 o dito.

Extratos, tonicos, entremeios, bordados e pós de arroz.

Roupas por medidas
20—Rua Primeiro de Março—20
CASA DE CONFIANÇA
AMARAL & C.

GOUDRON GUYOT
Alcatrão Guyot
Pharmaceutico, 19, rua Jacob, Paris

O GOUDRON GUYOT serve para preparar agua de alcatrão a mais agradavel. O GOUDRON GUYOT tem sido experimentado com grande exito nos Hospitaes da França e Hespanha nas enfermidades dos PULMÕES e GARGANTA nos CATARRHOS da BEXIGA DISPEPSIA. O GOUDRON GUYOT constitue na epocha dos calores e em tempo de epidemias a bebida a mais hygienica.

As CAPSULAS GUYOT contem alcatrão de Noruega puro. As doses são de duas a quatro capsulas no momento das refeições. As CAPSULAS GUYOT recommendão-se nas enfermidades seguintes: TOSSAS TENAZES TISICAS, BRONCHITAS, ASTHMA RESFRIAMENTOS. As CAPSULAS GUYOT são brancas e cada uma tem impresso em preto a firma:

É absolutamente indispensavel exigir a Firma ESCRIPTA EM TRES CORES

Fabrica: Casa L. FRERE, 19, rua Jacob, PARIZ

VICTORIA
TINTA INALTERAVEL

Esta tinta recommenda-se pelas qualidades seguntes:

1—E' igual a melhor tinta « Bluc Block » ingleza.
2—E' de uma fluidez extraordinaria, e torna-se preta como carvão.
3—E' de duração illimitada, portanto para os livros do commercio e para documentos, que careçam de longa duração, não se póde desejar tinta melhor.
4—Não estraga as pennas de aço.

Preços; garrafa 800 rs. 1|2 garrafa 500 rs.

DEPOSITOS:
LIVRARIA CONTEMPORANEA
RAMIRO M. COSTA & C.
RUA 1.º DE MARÇO—PERNAMBUCO
ALBINO SILVA & C.
42—Rua Marquez de Olinda—42

TONICO FEBRIFUGO REGENERADOR
VINHO DO DOUTOR JOHANNO
Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito

Recommendão-se nos casos que necessitão tonicos para reconstituir e regenerar o organismo arruinado por molestias, excessos, natureza do clima, Anemia, Chlorosis, Amenorrhéa, Cachexia, Flôres brancas, que tanto arruinão a saude das mulheres, Debilidade, ...

LOTERIA DA PROVINCIA DO MARANHÃO
NOVO PLANO
Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

Premios da loteria inteira			Premios da serie		
1 premio de		300:000$	1 premio de		12:000$
1 « «		50:000$	1 « «		2:000$
1 « «		12:500$	1 « «		500$
2 « « . .	5:000$	10:000$	2 « « . . .	200$	400$
6 « « . .	2:500$	15:000$	6 « « . . .	100$	600$
10 « « . .	1:500$	15:000$	10 « « . . .	60$	600$
2 approximações de	2:500$	5:000$	2 approximações de	100$	200$
2 « «	1:500$	3:000$	2 « «	60$	120$
2 « «	750$	1:500$	2 « «	30$	60$
9 Dez. do 1.º prem.	750$	6:750$	9 dez. do 1.º prem.	30$	270$
9 « « 2.º «	500$	4:500$	9 « « 2.º «	20$	180$
9 « « 3.º «	250$	2:250$	9 « « 3.º «	10$	90$
99 2 fin. « 1.º «	250$	24:750$	99 2 fin. « 1.º «	10$	990$
99 « « 2.º «	250$	24:750$	99 « « 2.º «	10$	990$
900 term. « 1.º «	125$	112:500$	900 term. « 1.º «	5$	4:500$
900 « « 2.º «	125$	112:500$	900 « « 2.º «	5$	4:500$
2052 premios no valor de . .		700:000$	2052 premios no valor de . .		28:000$

Todos os premios são pagos integralmente

Esta loteria é composta de 10.000 bilhetes a 100$000, dividida em 25 séries, custando o inteiro da série 4$000, subdividido este em quintos da série (125[os] do bilhete inteiro da loteria) de 800 rs. cada um.

O agente desta loteria chama a attenção do publico para este importante plano mais vantajoso pela sua bôa organisação.

Com 4$000 (5 quintos de que se compõe a série) recebe-se 12:000$000 e com 800 rs. (1 quinto) 2:400$000.

O menor premio dá um resultado de 25 % pois custando o quinto 800 rs., recebe 1$000 nas terminações dos 1.º e 2.º premios.

São premiadas as dezenas dos 1.º, 2.º e 3.º premios.

As duas letras finaes dos 1.º e 2.º, terminações dos 1.º e 2.º, e as approximações dos 1.º, 2.º e 3.º; tendo além disso premios de 2:000$000, 500$000, 200$000, 100$000 e 60$000.

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHÃO, *NATURAL e MEDICINAL*
Prescripto desde 30 ANNOS, em França, Inglaterra, Hespanha, Portugal, Brazil, Republicas Hispano-Americanas, pelos primeiros medicos do mundo, contra as molestias do Peito, Tosse, Crianças franzinas, Tumores, Irrupções da Pelle, Pessôas fracas, Flôres brancas, etc. O *Oleo de Bacalhão de HOGG* é o mais rico em *principios activos*. — VENDIDO SÓMENTE EM FRASCOS TRIANGULARES. Exija-se sobre a Etiqueta o SELLO AZUL do Estado Francez.
Unico Proprietario: HOGG, 2, rue Castiglione, PARIS, e em todas as Pharmacias.

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectes
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

XAROPE e PASTA de BERTHÉ
1301 *Pharmaceutico, Laureado pelos Hospitaes de Pariz.*

O **Xarope e a Pasta Berthé** de *Codeina pura*, possuem uma efficacia incontestavel nos casos de **Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, Molestias da Garganta, Insomnias, Tosse** nervosa e exhaustante das **Molestias do Peito** e para acalmar as **Irritações** de qualquer natureza. — As pessoas que usam do **Xarope** ou da **Pasta Berthé** experimentão um somno calmo e reparador que nunca é seguido de pezo na cabeça, perda de appetite, nem de constipação.

Nas receitas especifique-se bem *Xarope* ou *Pasta Berthé* e como garantia exija-se a **Assignatura Berthé** e o **Sello Azul do Estado Francez.**

PARIZ — CASA CLIN & C[ie] *e por intermedio de qualquer pharmacia.*

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as Digestões difficeis.
... para as pessoas que não podem ir a Vichy ... todos os productos ... DE VICHY

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

Para o tratamento e prompta cura das
Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,
donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se
AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Amas

Na rua da Palma n. 40, precisa-se de duas amas, uma para andar com crianças e outra para cosinhar e comprar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua Augusta n. 179.

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, prefere-se a uma mulher que durma em sua casa.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro

Paulina Doederlein e Hedwig Stelzle

ultimamente chegadas da Allemanha com diplomas do conservatorio de musica de Munich, offerecem às Exmas. familias desta cidade os seus serviços como professoras de piano e canto
Rua de Paysandú n. 37
Informações podem ser tomadas em casa do Dr. João Paulo, medico, rua Nova—59

Contra
PALPITAÇÕES — SUFFOCAÇÕES
PERTURBAÇÕES da CIRCULAÇÃO
INTERMITTENCIAS — ASTHMA
e todos os incommodos considerados como preludios das
MOLESTIAS DO CORAÇÃO
Os Medicos aconselhão o emprego dos
Granulos Antimoniaes
DO
Dr. PAPILLAUD
Parecer favoravel da Academia de Medicina de Paris.
EXIJA-SE A ASSIGNATURA
Deposito geral: Ph[ie] ... PARIS
Em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.

Cosinheiro

Precisa-se de um; a tractar á rua do Commercio n. 44, escriptorio.

A Pasta Mack (em cartões elegantissimos de 8 taboinhas) é um novo e maravilhôso preparado proporcionando um banho delicioso e hygienico, e uma excellente agua de toucador. Esta Pasta Mack gôsa de fama universal, aformosêa e suavisa a cutis, e, como refrescante, supera todo quanto se conhece até hoje. Vende-se em todas as pharmacias, drogarias, e nas principaes perfumarias do mundo. Unico fabric.-invent.: H. MACK, Ulm s/D.
Depositarios em Pernambuco: Ruiz Sobrinho & C[ia].

Roda d'agua

Compra-se uma roda d'agua em bom estado, de 24 a 30 palmos; a tratar na rua Direita numero 106.

CRIADO

Precisa-se de um criado, menor de 14 annos, no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario»

Xarope e Pasta de SEIVA de PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapôr d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.
Em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

TONICO ORIENTAL

PARA O CABELLO.
Augmenta, Aformosêa
E FAZ CRESCER O CABELLO
com assombrosa rapidez.

Aluga-se

O segundo andar do predio á rua do Barão da Victoria n. 60, com agua e pintado de novo: a tratar com Paulo José Alves & C.

Ha no mesmo grande quantidade de canarios belgas para vender.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Lima n. 26, em Santo Amaro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

o grande armazem com grande quintal, quartos para dependencias e cacimba, á rua de Marcillo Dias n. 71; a meia-agua á travessa do Peixoto numero 47; a tratar na rua 1º de Março numero 16.

Aluga-se

a casa sita á Cruz das Almas ou Parnameirim n. 10-B, com commodos para uma pequena familia, tendo um bom sitio, e acha-se limpa; a tratar na rua da Aurora n. 119, ou rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Aluga-se

em Parnameirim ou Cruz das Almas n. 10-A, uma grande e excellente casa com agua e gaz, tendo um bom sitio, a qual confronta com a casa do Dr. Leal; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar, ou á rua da Aurora n. 119.

Aluga-se

o 1º andar do importante predio á rua do Bom Jesus n. 26, e o 2º andar á travessa da Madre de Deus n. 7; a tratar com João Fernandes de Almeida na mesma travessa n. 21.

Aluga-se

na rua Direita n. 45, as casas ns. 40 á rua de Aguas Verdes, e 5 á travessa da Pyndoba, ambas limpas, pintadas e caiadas.

Aluguel barato

Rua de S. Amaro n. 14.
Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo de S. José n. 74.
Largo do Mercado n. 17, loja.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Tigipió

Constantino de Sá Barreto

Convida-se a este senhor a comparecer á rua do Bom Jesus n. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta em Março proximo passado.

SANDALO de MIDY
Approvado pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro
Supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções. Cura em 48 horas todo e qualquer corrimento. E' da maior efficacia nas affecções da bexiga, torna as urinas claras por mais turvas que sejão. Cada capsula leva impresso em negro o nome............ MIDY
Deposito em Paris, 8, Rue Vivienne.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 14 a 16 annos de idade; na rua de Paysandú n. 33 C.

CONSTIPAÇÕES, BRONCHITES
Irritação do Peito e da Garganta
Contra essas affecções, a PASTA PEITORAL e o XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER, de PARIS, possuem uma **efficacia infallivel** verificada pelos Membros da Academia de Medicina de França. Não contendo opio nem tão pouco saes de opio taes como *Morphina* ou *Codeina*, esses productos ministrão-se com optimo exito e segurança ás crianças soffrendo de *Tosse* ou *Coqueluche*.
Depositos nas Pharmacias do Mundo inteiro.

BEDU FRERES
Constructores a Ham, França
Representado por Emilio Billion, engenheiro mechanico
(PERNAMBUCO)

Assentamento completo para engenhos centraes e Uzinas pelos processos os mais aperfeiçoados.
Moendas e repressão multipla.
Corte-cannas vertical, systema Bedu.
Diffusão, circular e rectilinha, dito Bedu.
Diffusão continua do bagaço dito Perret.
Fornos para queimar o bagaço da diffusão, dito Bedu.
Filtros mechanicos a filtração multipla.
Turbinas centrifugas (economia, limpeza e trabalho rapido).
Em geral todos os apparelhos os mais modernos e os mais aperfeiçoados para o fabrico de assucar.
N. B.—O Sr. Emilio Billion fazendo uma viagem de 3 mezes na Europa, durante a sua ausencia dirigio as cartas e pedidos a casa Bedu Fréres a Ham, que fornecerá plantas, orçamentos etc., e por qualquer negocio urgente informar-se ao Sr. Eugene Chaline; 24 rua do Commercio, Recife.

ELIXIR ANTINERVOSO POLYBROMURADO
de **BAUDRY**, *Pharmaceutico de 1ª Classe.*

Este Elixir, que contém em sua composição os bromuretos de potassio, de sodio e de ammonia, perfeitamente combinados, é de um sabor agradavel e sempre tomado com prazer, mesmo pelas pessôas que tenhão um estomago delicado. Numerosas experiencias vierão confirmar a sua immensa efficacia contra a Insomnia, ... as Palpitações, ... e nas principaes Pharmacias.

VENDAS

— Vende-se um bom cabriolet de duas rodas com quatro assentos, forrado e pintado de novo; a ver e tratar na rua Mathias de Albuquerque (antiga das Flores) n. 23.

— Vende-se uma boa armação de amarello, propria para qualquer negocio, na rua do Rangel n. 6; a tratar na mesma rua n. 29. Garante-se as chaves.

Vende-se

uma das melhores tavernas á rua Marquez do Herval, tem pouco capital; a tratar na mesma rua n. 143 padaria. Faz se qualquer negocio.

NÃO MAIS ASMA — PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Telegramma familiar

[illegible]ham ver ao 55
Ven[illegible]AXIAS
RUA DUQUE DE CAX[illegible]

Tendo resolvido vender os seguintes objectos por menos 50 % de seu valor real, convidamos nossos freguezes a ver a realidade!
Cachemiras combinação com listas de seda ultimo gosto a 1$200 o covado.
Cambraia com salpicos a 4$000 a peça.
Cortinados, novidade a 5$500.
Sargelins de qualquer cor 200 rs. o covado.
Linon bordado padrões novidade a 800 rs. o covado.
Setins de todas as cores a 800 rs.
Mantil as pretas.
Camisas francezas com collarinho coisa chic a 2$000.
Cretones para coberta a 500 rs.
Amor da China grande sortimento em dezenhos a 200 rs. o covado.
Pannos de crochet.
Cortes de vestidos coisa nova a 8$000 12$000 e 16$000.
Guardanapos a 1$600.
Madapolão com muita largura a 5$000 6$000 e 7$000.
Merinós pretos de todos os preços.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Babados e entremeios.
Vestuarios para baptisados coisa nova a 10$000 e 12$000.
Luvas de seda a 2$000.
Zefiros de côres a 160 e 200 rs. grande sortimento.
Grande sortimento de plastrons e regatas a 1$000 uma.
Tecidos arrendados, novidade a 400 e 500 rs. o covado.
Grande sortimento de casemiras para roupas de homem.
Colchas brancas e de côres um sortimento completo.
Collarinhos e punhos para homem.
Cortes de casemira de côr a 4$000.
Cassinetas com 2 larguras a 1$000 o covado.
Cretones para vestido a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.
Meias e lenços de côres para homem e senhoras.
Merinós de côres de 500 a 800 rs. o covado.
Brim de linho de cor, angola e molesquins grande variedade.
Tapetes grandes e pequenos, algodão branco, largo e bom a 5$000.
Camisas de cretone muito bonitas a 2$500 e 3$000 uma.
Cambraias suissas com salpicos de cores a 7$000 a peça.
Renda da China a 200 e 240 rs. o covado.
Da-se amostras sem penhor.

55 Rua Duque de Caxias 55
Fernandes Azevedo & C.

Muita attenção

Na rua de S. José n. 56 tem para vender os afamados vinhos e licores de todos os fructos do paiz, fabricados pelo finado João do Amaral Raposo, como sejam: vinho de cajú 1.ª e 2.ª qualidade, vinho do abacaxi, vinho de janipapo, composto e simples, hesperedina brasileira, laranginha cordial, excencias de limão e cidra, e tres prensas para espremer os fructos, e tudo se vende por baratissimo preço para liquidação. Assim como se vende um bom terreno na povoação de N. S. da Boa Viagem por qualquer preço.

Vinho particular

No armazem da rua do Amorim n. 60, vende-se o que póde haver de melhor, pelo modico preço de 7$ o garrafão de tres canadas (voltando o casco).

Vende-se

a taverna sita á rua da União n. 3, bem afreguezada; trata-se na mesma e garante-se a chave.

A Revolução de 48

A' rua Duque de Caxias n. 48

Em vista das muitas pechinchas que temos recebido, viemos por meio d'este chamar a attenção dos nossos freguezes, provando ao mesmo tempo como vendemos por menos 30 % do que em outra qualquer casa.
Folardina, tecidos moderno, a 320 rs. o covado.
Organdis (fazenda de phantasia) a 400 rs. o covado.
Nansuks muito finas de 120 e 240 rs. o covado.
Merinós lisos e de quadros 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cortes de linon e cretones, todos os aviamentos, a 6$000, 8$000, 9$000 e 10$000 um.
Ricos cortes bordados em cartão a 14$000 [illegible] muito largo 1$200,
Atoalhado para mesa, [illegible] e 1$500 o metro.
Pannos de crochet para cadeira a 500, 600, 700 e 800 rs. um.
Colchas de crochet com palmas para noivas a 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 9$000 uma.
Cortinados bordados, muito finos a 6$000 o par.
Bramante liso e trançado de 4 larguras a 1$000 o metro.
Bramante trançado de 2 larguras a 400 rs. o metro.
Toalhas de cores para mesa elastica a 5$000 uma.
Saias bordadas, muito finas a 3$000 uma.
Luvas de seda, lisas e arrendadas a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Seda alsacianas, novidade a 240 rs. o covado.
Cretones claros e escuros de 500 rs. por 320 rs. o covado.
Zefiros de quadros a 120, 160, e 200 rs. o covado.
Pechincha em camisas de meia a 1$000 e 1$200 uma.
Leques de penna, o que ha de moderno a 4$000 e 5$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Fustão de côres para palitot e calça a 500 rs. o covado.
Brins de linho, côres fixas e garantidas, a 500 e 600 rs. o covado.
Cortes de velludo bordado a seda para collete a 2$000 o covado.
Cambraia de salpicos com 10 jardas a 4$000 a peça.
Bicos de côres e branco a 1$800 e 2$000 a peça.
Cambraia suissa de 14$000 por 7$000 a peça.
Collarinhos e punhos borracha a 1$800.
Cobertas de ganga para cama de casal a 2$800 uma.
Lenços de côres, imitação de sêda a 1$800 a duzia.
Fichús de retroz, lisos e com palmas a 1$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a duzia.
Algodãosinho muito largo a 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.
Redes francezas a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Palitots de seda palha a 8$000 e côr de chumbo a 10$000 um.
Cortes de casemiras ingleza a 10$000 um.
Cortes de fustão para collete a 1$000 e 1$600 um.
Cobertores de lã com pequeno defeito a 2$000, um.
Renda hespanhola larga a 2$000 o covado.
Espartilhos finos a 4$000 o 5$000 um.
Roupa por medida, garante-se a perfeição.

Só na Revolução de 48
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Libras sterlinas

Vende se no escriptorio de Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6.

Boa compra

Travessa do Pombal n. 11 (taverna) vende-se a armação, garantindo-se a chave; a tratar com o tenente Evaristo de Souza.

Vende-se

uma casa terrea em boa localidade, no bairro da Boa Vista, e uma parte no engenho Desterro, freguezia de Iguarassú; a tratar com o Sr. tenente Evaristo de Souza, á rua do Socego.

MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues
A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Vende-se fazendas finas mais barato e dá-se desconto a quem comprar de 20$000 para cima, troca-se as fazendas vendidas, se por qualquer motivo não fôr de muito agrado para quem for comprada e vende pelos seguintes preços:
Cachemiras lisas e com listas de seda de lindas côres, a 1$400.
Merinós de duas larguras, a 440 e 800 rs., qualidade superior.
Tecidos arrendados côr de creme com matiz com duas larguras, a 600 rs.
Fazendas de phantasia e lindas côres a 400 e 500 rs.
Tecidos de linho, lindos padrões graúdos, a 200 e 240 rs.
Zefiros lisos e de quadro, a 80 e 100 rs.
Setins de Macáo branco, preto e de todas as côres a 750 e 800 rs.
Setins de quadrinhos, a 900 rs.
Sedas lavradas brancas e de côres claras, a 1$400.
Gazes de seda com fios prateados a 1$000.
Cortinados de crochet, em peça, a 900 rs.
Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$000, a peça.
Cortes de vestido bordados, brancos, para noivas, a 16$000, 18$000 e 20$000.
Véos para chapéo preto, branco e de qualquer côr, a 1$500.
Crepe inglez para enfeitos de vestidos a 1$200 e 2$000.

TECIDOS MAIS BARATOS

Percales e chitas claras, finas, a 180, 200 e 240 rs.
Cassas de côres finas e seguras, a 120 e 240 rs.
Morim de listras azues muito largos com 20 varas, a 6$000, a peça.
Sargelins finos, a 160, 180 e 200 rs.
Crinolina, qualquer côr, a 400 rs., o metro.
Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000, a duzia.
Atoalhado lavrado, lindos dezenhos, a 1$000.
Bramante de 4 larguras a 640, 800 e 1$000, o metro
Toalhas acolchoadas e felpudas com listas de cores, a 4$000 e 6$000, a duzia
Bicos brancos francezes, a 600 e 800 rs., a peça.
Bicos finos, brancos, cremes e matisados, a 2$000, a peça.
Baleias a 240 rs. a duzia, cobertas a 400 rs.
Luvas de seda, bordadas, brancas, pretas e de côres, a 2$000.
Leques de papel, a 500 rs. e transparentes, finos, a 2$000.
Leques de pennas o que ha de melhor, a 5$000 e 6$000.
Sabonete grande de perfume agradavel, a 500 rs.
Extractos finos francezes e inglezes a 1$000 e 2$000.
Despertadores americanos, a 7$.
Mosquiteiros americanos com armação a 10$000 e 12$000.
Espartilhos americanos e inglezes, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Capas de vidrilho e rendas, a 25$000 e 30$000.
Toalhas de labyrintho para baptisado a 30$000, 40$000 e 50$000.
E muitas fazendas que se dá por todo o preço na.

Loja das Listras Azues

Farello de caroço de algodão

Já conhecido como o melhor e mais nutritivo alimento para animaes; vende-se á rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Chegou a segunda remessa deste especial vinho para o armazem central de generos alimenticios á rua do Cabugá n. 11, o qual se torna recommendado por ser puro da uva.
Joaquim Christovão & C.
Telephone—117

A FLORIDA

Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.
Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.
Ricas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Plastons e regatas de gosto.
Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Renda hespanhola de diversas côres.
Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça
Ditos de seda brancos e de côres.
Lindos ramos de flôres a 4$000 um.
Collarinhos e punhos celluloide.
Grande sortimento de fitas modernas.
Baleias a 280 rs. a duzia.
Extractos e oleos de diversos fabricantes
Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.
Pastas a 1$000 e 2$000.
Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.
Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$000 o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Grande sortimento de jarros para toilette sanctuario e consollos.
Lindos lenços de seda, gosto moderno.
Grampos dourados para segurar cabellos
Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.
Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.
Bengallas com flauta a 1$500.
Meias de lã para homens e senhoras.
Linhas douradas para fazer crochet.
Lindas fitas para facha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.
Lindos leques de setim para casamento.
Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.
Suspensorios americanos a 2$000.
Lindos desenhos para talagarça,
Finas carteiras para algibeira de 1$, 2$ 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 103

WHISKY

Royal·Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.
Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.
BROWNS & C., agentes.

O 59

Liquidando os artigos seguintes!
Rua Duque de Caxias

Merinós de todas as côres a 200 rs. o covado.
Lindo sortimento de alpacas modernas a 400 rs. o dito.
Zefiros de quadros a 80, 100 e 160 rs. o dito,
Cretones francezas com 1 metro de largura a 280 o dito.
Nansuks, cores firmes a 100 e 160.
Fustões brancos bordados a 360 e 440 o dito.
Bramantes de algodão a 700, 800 e 1$000 metro.
Idem de linho, superior a 1$600 o dito.
Atoalhado bordado a 1$200 o dito.
Superior madapolão americano com 24 jardas por 6$000 a peça.
Algodões da côrte, o melhor a 3$500 4$000 e 5$000 a dita.
Cambraias bordadas finissimas a 4$000 a dita.
Idem Victoria com 10 jardas a 2$800. de
Esguião de algodão a 4$000 a dita.
Ricas guarnições de crochets a 7$000 e 8$000.
Cortinados bordados, novos desenhos a 6$000 e 8$000 o par.
Toalhas superiores, muito grandes a 4$000 a duzia.
Meias inglezas a 3$000, 4$000 e 6$000 a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 14$000 a dita.
Camisas francezas e inglezas a 36$000 a dita.
Guardanapos superiores a 2$000 e 5$000 a dita.
Cobertas de ganga, 2 pannos a 2$800 uma.
Lençóes de bramante a 1$800.
Colxas francezas, de cores a 2$000.
Mantilhas e fichús a 1$000, 1$200 e 1$500
Chales de lã a 2$000, cachemira, grandes a 3$000.
Redes de cores a 3$000 uma.
Cobertores de lã brancos a 2$400 um.
Cassinetas para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Casimiras diagonal, 2 larguras a 1$400 e 1$800 idem.
Flanella azul ingleza a 1$200 e 2$000 idem.
Cheviots superiores a 3$200 e 3$500 o dito.
Damascos de lã para capas de pianos a 2$000 o dito.
Pannos para mesas, novo gosto a 1$100 1$300 e 1$800.
Espartilhos, luvas, grinaldas para noivas, lenços de linho, baratissimos e muito artigos que vendemos por preços sem competencia.

Rua Duque de Caxias n. 59.
LOJA DE
PEREIRA & MAGALHÃES

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão; rua larga do Rosario n. 40.

Moveis

Na casa n. 183 á rua Imperial, vende-se barato dous guarda-vestidos e uma cama para casal, tudo novo em folha, de superior qualidade e estylo moderno.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Boa acquisição

Vende-se ou arrenda-se um bom sitio na estrada nova de Agua Fria á Beberibe, perto da estação da Encruzilhada, contendo casa com bons commodos para familia, mais uma casa para negocio, um parreiral, coqueiros, sapotiseiros, laranjeiras, fructa-pão e outras fructeiras, boa cacimba com agua potavel e terreno para plantações de hortaliçes; a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, padaria de Beirão & Almeida.

Muita attenção

Na rua da Imperatriz n. 80, vende-se sapatos de felpos para frio a 600 rs. o par, e de crianças a 500 rs.

A LOJA MAIS BARATEIRA É PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas e que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber:

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.
TELEPHONE 200

Attenção

Vende-se a taverna sita á rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 53, com pouco capital, propria para principiante, bem afreguezada; a tratar na mesma.

Chegaram!

Superiores camisas portuguezas peito de linho, duzia 42$000
Ricos cortes de cambraia bordados 10$000.
Bonitos cortes de cretone com figurinos 9$.
Superiores toalhas acolxoadas, duzia 4$500.
Guardanapos de franjas bons, duzia 1$600.
Casemiras inglezas de cores com duas larguras, covado 2$000.
E outras muitas fazendas que se vendem por todo preço para acabar.

Rua Duque de Caxias n. 49
LOJA DO TRIUMPHO
BASTOS & C.

Attenção

Vende-se bons predios em boas ruas, que se recommendam pelas boas localidades e renda certa, são os caixões sitos á rua Marquez do Herval ns. 35 e 37, occupados com negocio, e as importantes casas de morada: uma sita á rua da Palma n. 25, e outra á rua da Conceição n. 12; a tratar na rua da Conceição n. 38, das 3 ás 6 horas da tarde.

FOLHETIM

DECAPITADA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação do n. 160)

VI

A Sra. Courtois achava muito demasiadamente amavel o tal juiz formador da culpa, verificando mais uma vez que mesmo os personagens mais graves têm sempre considerações particulares para uma mulher bonita.

Grisaille, esse, achava que o Sr. Francastel tinha considerações de mais. Absteve-se de exprimir essa opinião, mas estendeu os labios e carregou o sobr'olho.

O velho escrivão remechia-se na cadeira e parecia commovido, talvez porque conhecesse melhor do que Grisaille as intenções secretas do Sr. Fromental.

O conde, em pé perto da sobrinha, continuou a fallar-lhe abaixando a voz, como se receiasse que os assistentes se puzessem de repente a comprehender o grego e Helena respondia-lhe por signaes, fixando os olhos nelle.

O juiz fez correr as argolas do reposteiro, que separava o seu gabinete do quarto que elle por gracejo chamava o seu *boudoir* e convidou com o gesto o Sr. Borodino, que parecia não ter muita pressa. Dir-se-hia que desconfiava.

Decidio-se entretanto a levar a sobrinha até a entrada da tal camara, [illegible] propriamente a palavra, porque se via lá tanto como em uma adega,—mas parou.

— Não receie entrar, disse-lhe o Sr. Francastel. Vou dar luz ao quarto. Por aqui, Sr. conde... o canapé está á sua direita... o senhor basta seguir-me.... ahi está muito bem, peço-lhe apenas um segundo.

— Que diabo de idéa tem o Sr. juiz de jogar ás escondidas com as testemunhas, disse rindo a modista, que não fazia ceremonias para dizer o que pensava.

Grisaille deitou-lhe um olhar irado e provavelmente teria-lhe ordenado que se calasse, se elle proprio não estivesse muito sorprendido com o que se passava.

Pilois, cada vez mais perturbado, tinha ficado com a penna suspensa, com os olhos fixos e ouvido attento.

Estabeleceu-se silencio no gabinetesinho.

Helena, naturalmente, não dizia palavra.

O tio e o Sr. Francastel, que não eram mudos, tambem não diziam nada.

Para recuperar a palavra o Sr. Borodino esperava sem duvida que o juiz formador da culpa désse claridade, como acabava de annunciar.

Na escuridão a gente não tem vontade de fallar.

E o juiz que fazia tanto empenho em esclarecer o mysterio da rua Berton, não tinha pressa de clarear o *boudoir*.

Finalmente ouvio se o barulho da janella que elle abria e a sua voz que dizia:

— Agora, é necessario só empurrar as portas... e vamos ficar inundados de luz.

— Quer que o ajude? perguntou o conde em um tom que trahia a sua impaciencia.

— Obrigado... é inutil... as ferragens desta janella de páo estão enferrujadas, porque quasi nunca se abrem... [illegible] te tenho punho forte... [illegible] ceder... ah! até quem [illegible]

Acabavam com [illegible] ceder á mão do juiz as [illegible] recalcitrantes; fo[illegible] fracasso e o dia [illegible] pela porta de communicação penetrou até o gabinete.

Um segundo depois, os que tinham alli ficado ouviram um grito despedaçador, um grito de mulher.

Grisaille, Pilois e Lucia Courtois levantaram-se como um só homem.

O policial e a modista correram para a porta de communicação; o escrivão deixou-se cahir de novo na cadeira, agitando os braços.

O grito tinha-o assustado, mas elle esperava por isso e sabia o que aquillo significava.

A modista foi a primeira que chegou ao «acudam,» persuadida que violentavam a moça que tanto se parecia com a condessa Irene e resolvida a defendel-a.

O que ella vio, não a socegou inteiramente.

Helena cahida nos braços do Sr. Francastel, tinha perdido os sentidos e o tio não tratava de a soccorrer.

Voltava-lhe mesmo as costas.

Tinha ficado petrificado diante da cabeça da morta, posta debaixo de uma manga de vidro, como os pendulos de outro tempo, sobre uma columna isolada no meio do gabinete.

Logo que as janellas de páo se abriram de repente, a luz illuminou em cheio aquella cabeça livida e o effeito ainda impressionava mais do que na Morgue.

Entrando, Grisaille vio-a e não teve precisão de pedir ao juiz a explicação daquella scena.

Tinha comprehendido e admirava de si para si o habil magistrado que a tinha preparado de antemão e habilmente conduzido até o ultimo momento.

A Courtois, essa, não tinha visto senão Helena desmaiada e correu para ella para a soccorrer, como só as mulheres o sabem fazer ás doentes do seu sexo.

— Deixe-a commigo! Eu entendo de syncopes, gritou ella para o juiz, que não desgostava que ella lhe viesse em auxilio. Diga simplesmente ao velho que não se mecheu, que traga agua, emquanto eu desabotôo o vestido.

E accrescentou por entre dentes:

— Ora aqui está uma fantasia de carnaval!... Comtanto que eu ache os colchetes... não tem collete... é menos uma cousa que tem de tirar.

— Não, aqui, peço-lhe, interrompeu o Sr. Francastel. O gabinete do meu collega está livre... a porta da frente do corredor... Grisaille, chame um servente, ajude-a a pôr lá essa moça e mande chamar um medico... esta senhora acompanha-o... Já não tenho precisão della.

Naquella occasião a Sra. Courtois vio a cabeça da morta e exclamou:

— Que horror! Ah! já não me admiro que essa menina perdesse os sentidos... eu é que não quero ficar aqui... com toda a certeza ficava toda a noite a sonhar com esta cabeça.

— A senhora póde ir-se embora. Emquanto ao Sr. conde, peço-lhe que fique, tenho varias perguntas que lhe fazer. Quando me tiver respondido póde se ir embora.

O conde inclinou-se sem responder. Estava muito pallido, mas não tinha perdido o sangue frio.

Não mostrou mesmo desejo de acompanhar a sobrinha, que levavam para outro gabinete.

— Logo a tornará a ver, disse o Sr. Francastel.

Quando tomaram de novo os seus lugares no gabinete, onde já não havia senão o escrivão, Borodino não esperou que o magistrado lhe interrogasse.

— Sr. juiz, começou elle com tom secco e voz segura, ha de me permittir que proteste contra o processo que acaba de empregar, não sei com que fim, porque supponho que não tinha tenção de matar minha sobrinha... e ella ia morrendo de medo.

« Que me attribua crimes absurdos e que me interrogue, como se eu fosse um criminoso, é o seu direito de magistrado... mas esse direito o senhor acaba de exhorbitar, [illegible] a semelhança prova [illegible] que eu saiba, [illegible] O senhor com certeza tinha preparado aquella ignobil exhibição.

— Concordo nisso e foi o senhor quem suggerio a idéa de a utilisar... em proveito de sua sobrinha.

— Não comprehendo esse gracejo.

— Não me disse o senhor ainda agora que uma commoção violenta lhe restituiria a faculdade de fallar, que ella perdeu em consequencia de um susto repentino? Tive vontade de experimentar.

— E foi para fazer essa experiencia que mandou trazer para aqui a cabeça daquella infeliz?

— Para isso e tambem para saber se a sua sobrinha a conhecia. Está feita a experiencia.

— E porque a pobre menina desmaiou vendo-a, o senhor conclue que ella conhecera a morta em vida... Isso é ir muito longe, Sr. juiz! Helena desmaiou com horror, com repugnancia. Eu mesmo, eu que sou homem, fechei os olhos para não ver aquelle horrivel espectaculo.

— Entretanto, supponho que o senhor tambem não conhece a decapitada.

— Não, senhor.

— Mas deve ter ficado impressionado com a semelhança.

— Quasi que não olhei para aquelle pedaço de cadaver. Não pensei senão em Helena.

— E o senhor deve estar satisfeito. A experiencia deu bom resultado. A sua sobrinha está curada. Já não é muda.

— O senhor graceja commigo? perguntou com raiva Borodino.

— Deus me livre de tal, Sr. conde! Eu nunca me atrevo a gracejar no exercicio das minhas funcções. Mas affirmo que a menina Helena fallou... não muito alto; percebo porque o senhor não ouvio: porque não estava perto della; mas eu, que a segurava nos braços, apanhei perfeitamente as palavras que ella pronunciou.

— Sim... E então o que disse ella?

— Não comprehendi, porque se exprimio em uma lingua que não conheço... provavelmente é sua lingua natal; mas decorei as palavras e espero que o senhor m'as possa explicar; ella disse rapidamente e com voz fraca, mas muito distinctamente...

— O que?

— Ella disse: *i adelphi mou*... tres palavras sem mais nada... que significam?

— Não significam absolutamente nada. Murmurou, mas que não tinham nenhum sentido e o senhor imaginou que ella fallou.

— Não creio que me tenha enganado... e pareceu-me que era grego... *adelphi* tem uma physionomia perfeitamente helenica.

— Ha em Londres o theatro d'Adelphi e ha nos Estados-Unidos a cidade de Philadelphia, resmungou o tio. Eu estou certo que minha sobrinha nunca ouvio fallar nisso.

— Emfim, quando ella voltar a si saberemos o que a cousa é. Hei de pedirlhe que a interrogue. Veremos se ella lhe responde.

— Perfeitamente, senhor, disse Borodino, um pouco melhor daquella perturbação passageira. Quanto mais cedo, melhor, e peço-lhe que me conduza para perto della. Se tem outras confrontações para lhe impôr, peço-lhe que as adie para outro dia. Nervosa e fraca como é, Helena não supportaria nesta occasião novas commoções.

— Emquanto a isso não ha a menor duvida, senhor. A continuação fica amanhã e o senhor póde levar a sua sobrinha logo que ella esteja no caso de sahir.

« Ah! Justamente, ahi vem o Sr. [Gri]saille que nos vai dar noticias della.

« E então? perguntou o Sr. Franc[astel] ao agente que respondeu:

— Não ha de ser nada. Deixei-a nas mãos do medico, que afiança que d'aqui a um quarto de hora, ella está perfeitamente boa. Entretanto passa-se uma cousa muita curiosa... falla.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42